



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se pôde acceptar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sellos adhesivo.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo do Ministerio.

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 e 28 de julho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Accôrdo administrativo entre o Brazil e a Italia para troca da correspondencia diplomatica em malas espedies.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recolhedora do Districto Federal, da Inspecção Nacional e Diario Official e da Inspecção de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegrafos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Fazenda:

N. 11.661, cassando o decreto n. 10.613, de 31 de dezembro de 1913, que autorizou a funcionar na Republica a sociedade Mutuaria Christã Brasileira, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 11.662, cassando o decreto n. 10.895, de 11 de maio de 1914, que autorizou a sociedade de peculios mutuos A Concepcionense a funcionar na Republica.

N. 11.663, cassando o decreto n. 11.181, de 7 de outubro de 1914, que autorizou a sociedade mutua de seguros sobre a vida A Capitalizadora a funcionar na Republica.

N. 11.664, cassando o decreto n. 10.865, de 29 de abril de 1914, que autorizou a sociedade anonyma de peculios dotaes por casamento A Protectora Nupcial a funcionar na Republica.

N. 11.665, cassando o decreto n. 11.202, de 4 de novembro de 1914, que autorizou a sociedade mutua de seguros contra fogo Atlantica a funcionar na Republica.

N. 11.666, approvando as resoluções da assemblea geral extraordinaria da Associação Mutua Paulista, bem como a encampação por essa associação da Sociedade Mutua Excelsior.

N. 11.667, approvando as resoluções da assemblea geral extraordinaria da sociedade anonyma Zona da Matta, bem como a encampação por essa sociedade, da sociedade anonyma de seguros Garantia Mineira.

N. 11.668, approvando a encampação, feita pela sociedade nacional de seguros, peculios e rendas A Gaucha, da Sociedade Mutua Rio Grandense, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.433, de 14 de setembro de 1913, que por este fica revogado.

N. 11.669, approvando com alterações os novos estatutos do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com sede nesta Capital.

Ministerio da Marinha:

N. 2.976, sancionando a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito suplementar de 144:128\$917, á rubrica — 7, Corpo da Armada e Classes Annexas — do corrente exercicio, para pagamento aos officiaes reformados que exercem commissões dos da activa.

N. 11.660, abrindo ao Ministerio da Marinha o credito suplementar de 144:128\$917, á rubrica — 7ª, Corpo da Armada e Classes Annexas — do corrente exercicio, para pagamento aos officiaes reformados que exercem commissões dos da activa.

Nomeando o capitão de fragata Raul Oscar de Faria Ramos, para exercer o cargo de commandante do «scout» Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra:

Nomeando 1º tenente medico do Exercito o Dr. Nagaciano Joaquim dos Santos;

Nomeando 2º tenente intendente de 5ª classe o 1º sargento intendente Ergasto Ribeiro Balvéc;

Promovendo na arma de infantaria a major, por antiguidade, o capitão Vicente de Albuquerque Mangabeira, para o 11º batalhão de 4º regimento;

Graduando :

na arma de infantaria :

no posto de major, o capitão Heleodoro Sodré ?

na arma de cavallaria :

no posto de 1º tenente o 2º tenente Accacio Teixeira do Carvalho.

Transferindo na arma de infantaria :

Os capitães Affonso da Albuquerque Reis e Silva do cargo de ajudante do 1º regimento para a 3ª companhia do 11º batalhão do 4º regimento ; José Henrique Pereira de Mello, desta companhia, batalhão e regimento, para ajudante do 1º ; Francisco Nabuco, da 3ª companhia do 13º batalhão de caçadores, para a 1ª do 37º batalhão do 13º regimento ; Antonio d'Almeida Saba de Oliveira, da 1ª companhia do 37º deste regimento para a 3ª daquelle batalhão de caçadores ; Candido Océas de Moraes, da 3ª companhia do 29º batalhão do 10º regimento, para a 2ª companhia do 27º batalhão de caçadores e Virgilio Cactano da Cunha, da 2ª companhia do 21º batalhão do 8º regimento para a 3ª do 29º batalhão do 10º regimento ;

Mandando reverter á 1ª classe do Exército o 1º tenente Luiz do Oliveira Pinto, aggregado á arma de infantaria ;

Reformando :

Os capitães Francisco de Paula Fontoura, da arma de cavallaria, e Antonio Candido Viveiros Pinto, da de infantaria ;

O sargento ajudante do 51º batalhão de caçadores Manoel Vieira do Brito, 1º sargento aggregado ao 9º regimento de infantaria Osorio Saldanha e ao 2º dito artifice do 4º batalhão de engenheiros Hilario Olegario Dias.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças.

- Ao Sr. presidente da Republica o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores prestou as informações que se seguem, relativamente á estatística demographo-sanitaria desta Capital, correspondente á ultima semana :

A mortalidade durante a semana foi de 379 pessoas, sendo, segundo as edades, assim dividida: 93 de 0 a 1 anno; 63 de 1 a 5 annos; 9 de 5 a 10 annos; 17 de 10 a 20; 48 de 20 a 30; 44 de 30 a 40; 29 de 40 a 50; 27 de 50 a 60; 47 de mais de 60 annos. O numero de obitos, desde o começo do anno, attingiu a 12.836. As medias diarias são assim representadas: da semana actual 54.14; da precedente 52.71, sendo a da correspondente á actual, em 1914, 67.57. O coeeficiente annual por mil habitantes é de 20.49. As molestias que maior numero de obitos causaram foram: tuberculose pulmonar 74; affecções do aparelho digestivo 74 e affecções do aparelho respiratorio 44.

Áo Sr. Presidente da Republica, foram presentes pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações prestadas pela Junta dos Corretores sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 26 a 31 de julho de 1915.

BOLSA DE MERCADORIAS

No dia 30 foram registrados em Bolsa, pelos corretores, 72 fardos de algodão e 150 saccos de assucar. Nos demais dias da semana, não houve operações a registrar.

MERCADO DE ALGODÃO

Conservou-se calmo este mercado, devido a não quererem os compradores pagar preços pelo algodão, relativos aos exigidos pelos mercados do Norte, para entregas mais demoradas. Ante esse des- encontro de idéas, os negocios limitaram-se a pequenas vendas para prompta entrega e u na ou outra para entrega nos mezes mais pro- ximos.

mercado fechou na mesma.

Refere o *The Journal of Commerce*, de Nova-York, com data de 10 do corrente, que os grandes bancos da cidade Nova-York, que tem extensas relações no Sul, tem feito consideraveis progressos no intuito de completarem, com os seus agentes estabelecidos nas zonas do cultivo de algodão, as providencias relativas ao auxilio financeiro que poderá ser esperado de Nova-York. Os importantes bancos dessa cidade acreditam que a continuação da guerra européa e das restricções contra a exportação do algodão para a Alemanha e Austria e uma reduzida procura por parte da Inglaterra e seus aliados, os fazendeiros do Sul serão obrigados a conservar em seu poder um grande stock de algodão até o proximo anno, ou até que termine a guerra, para que os negocios do algodão americano se desenvolvam em grande escala. Os banqueiros locais estão convencidos de que o Sul terá de necessitar de consideraveis auxilios financeiros, logo que o movimento da colheita comere, sendo d'opinião que os capitães precisos terão de ser fornecidos pelos grandes bancos no Este e Oeste, não lhes parecendo pratico depender da — Federal reserva — Dos bancos para receberem todo o auxilio financeiro que a situação reclamar.

Um grupo composto dos grandes bancos tem representantes em excursão pelo Sul, com o fim de visitarem os principaes banqueiros e delles obtere a relação dos creditos que lhes será concedido.

E' certo que devido ás grandes reservas do capitães e a geral fraqueza em negocios, com a consequente falta de procura para seu emprego, os bancos de Nova-York e outras reservas centrais estarão em posição de conceder grandes creditos para os bancos do Sul, além dos que elle usualmente fazem.

Entraram em nosso mercado 6.763 fardos das seguintes procedencias :

	Fardos
Mossoró.....	2.022
Parahyba.....	1.860
Maceió.....	1.000
Pernambuco.....	800
Piauí.....	563
Natal.....	271
Assu.....	200
Maranhão.....	100
Ceará.....	7
	6.763

Sahiram dos trapiches 2.762 fardos e ficaram em stock 8.761.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes por 10 kilos :

Pernambuco, 1ª sorte do sortão.....	42\$300 a 43\$300
Pernambuco, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Pernambuco, mediano.....	42\$300
Assú, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Natal, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Mossoró, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Ceará, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Parahyba, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300
Maceió, 1ª sorte.....	41\$300 a 42\$300

MERCADO DE ASSUCAR

Novas evoluções de alta apresentou o nosso mercado de assucar, acompanhado ainda pelos diversos centros produtores nacionais, onde a firmeza de seus preços manterá, ainda durante bastante tempo, a situação favorável que, para as lavouras de canna, se apresentou nas safras do corrente anno. O mercado fechou firme para todas as qualidades, inclusive a do refinado, cujos preços subiram e não estão em relação com os dos assucars proprios para refinar.

O «Boletim official da Camara do Commercio, Industria e Agricultura» de São Domingos, Republica Dominicana, refere o progresso que a industria assucareira apresenta nas suas quatro provincias a partir de 1870. Não foi ainda possível aproveitar para a cultura da canna, todos os terrenos disponíveis ; a industria da fabricação de assucar, porém, é a mais importante nessa Republica, principalmente na provincia de São Pedro do Macoris, que é a segunda em extensão e onde o cultivo da canna apresenta maior desenvolvimento. Nos seus engenhos estão empregados grandes capitães, e milhares de homens tiram della os meios para sua subsistencia. Os engenhos de assucar possuem na Republica 736.662.688 metros quadrados, sendo 244.820.725 cultivados com canna e 73.038.177 semeados com pastos para os animaes. Teem 433 1/2 kilometros de ferro carril de bitola estreita, e trabalham no transporte 73 locomotivas a 2.957 carros. Os caminhos internos das propriedades, teem 263 kilometros, utilizando se tambem de uma flotilha de lanchas e outras embarcações para transportes fluviaes. Estão empregados 95 technicos : 82 nas officinas, e 16.474 trabalhadores. Possuem tambem 74 armazens installados no perimetro dos engenhos e 1.118 casas de moradia.

Na safra de 1913/1914, foram fabricadas 106.427.594 kilos de assucar, sendo a maior parte exportada para os Estados Unidos e o restante para o Canada e Europa, e consumidos na Republica..... 10.997.936 kilos.

A industria assucareira nessa Republica não paga impostos directos e nem direitos de exportação sobre os productos da canna, além de estar protegida pela lei de franquia agraria, do que durante muitos annos o seu governo renunciou o direito de cobrar impostos.

Apezar disto, é a industria que mais contribue para a manutenção das rendas da Republica, mantendo com o seu trabalho aos que pagam contribuições.

O cultivo da canna e fabricação do assucar crearam a provincia de São Pedro de Macoris, transformando a modestissima aldeola de pescadores que se chamava Mosquitisol. Nada arrecadavam as municipalidades e governo, e a partir da installação dos engenhos a prosperidade dessa região tornou-se bastante notavel, de forma que, em 1912, essa aldeola já era uma das melhores cidades da Republica e.

no primeiro semestre desse anno, as rendas municipaes apresentaram um excesso e o Estado recebeu \$307.229.92 de direitos de importação e portos e \$5.903.71 de direitos de exportação. O seu volume commercial foi de \$1.426.669.79. Nada pagou esta industria; habilitou, porém, aos demais a pagarem.

Existem os seguintes engenhos :

Provincia de S. Pedro do Macoris : Consuelo, Angelina, Santa Fé, Puerto Rico (parado), Porvenir, Crystobal Colón, Quisquerja, com 396.938.391 metros quadrados, sendo 166.938.817 com cannaviaes.

Provincia do Santo Domingo : Italia, Santo Izidro e S. Luiz, em plena prosperidade, com 121.312.991 metros quadrados, sendo 40.137.627 plantados com canna.

Provincia de Puerto Plata : Amistad, Cuba, Mercedes, com 23.613.918 metros quadrados, sendo 6.430.033 com cannaviaes.

Provincia do Azua : Central, Ausonia, Central Azuano, Central Ocoa, com 26.186.196 metros quadrados, sendo 13.142.026 plantados com cannaviaes.

Entraram em nosso mercado 20.428 saccos de assucar, das seguintes precedencias :

	Saccos
Campos.....	47.638
Sergipe.....	2.064
Pernambuco.....	500
Maceió.....	211
Santa Catharina.....	15
	20.428

Sahiram dos trapiches 21.951 saccos, ficando em stock 174.476, nos seguintes trapiches:

	Saccos
Cantareira.....	56.251
Armazens Geraes.....	23.613
Armazem n. 13 A.....	18.526
Rio de Janeiro.....	14.392
Empresa B. Navegação.....	13.553
Armazem n. 11.....	12.569
São João da Barra.....	12.159
Armazem n. 12.....	7.994
Praia Formosa.....	3.934
Silva.....	9.837
Companhia C. Navegação.....	600
Docas.....	566
Novo Rio de Janeiro.....	430
	174.476

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por kilo:

Branco crystal.....	\$160 a \$300
Branco, 2º jacto.....	\$120 a \$470
Branco, 3ª sorte.....	\$160 a \$190
Mascavinho.....	\$310 a \$150
Crystal amarello.....	\$370 a \$120
Mascavo bom.....	\$300 a \$310
Mascavo regular.....	\$290 a \$310
Mascavo baixo.....	\$280 a \$290

Mercado de café:

O registro diario do movimento deste mercado apresenta os seguintes preços, por arroba, para o tipo 7:

Dia 26 de julho: 7\$300. Mercado firme.
 Dia 27 de julho: 7\$300 a 7\$400. Mercado firme.
 Dia 28 de julho: 7\$300 a 7\$400. Mercado firme.
 Dia 29 de julho: 7\$300 a 7\$400. Mercado estavel.
 Dia 30 de julho: 7\$300 a 7\$400. Mercado sustentado.
 Dia 31 de julho: 7\$300 a 7\$400. Mercado estavel.

Entraram 33.053 saccas, foram embarcadas 68.518, vendidas 35.749, ficando em stock 204.892, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos: Entraram 403.030 saccas, sahiram 133.168 e ficaram em stock 1.117.860.

Para que a junta dos corretores pudesse organizar a estimativa da actual safra do café, consultou os governos dos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Paraná e Bahia, que avaliam suas produções provaveis em:

Minas Geraes.....	2.500.000 saccas
Espirito Santo.....	700.000 "
Paraná.....	102.000 "

Faltam ainda as dos Estados do Rio de Janeiro e Bahia, que permitirão, com os algarismos fornecidos pelo Estado de S. Paulo, a organização deste trabalho.

MERCADO DE CEREALIS

Ligeiras modificações apresentaram os preços dos diversos generos deste mercado e que se acham registradas no boletim de preços correntes, annexo a esta Revista.

Entraram:

Arroz:

	Sacos
Por cabotagem.....	7.753
Pelas estradas de ferro.....	1.984
Do estrangeiro.....	690
	<u>10.427</u>

Farinha de mandioca:

	Sacos
Por cabotagem.....	719
Pelas estradas de ferro.....	83
	<u>802</u>

Feijão de diversas qualidades:

	Saccas
Por cabotagem.....	1.114
Pelas estradas de ferro.....	8.176
	<u>9.290</u>

Milho:

	Saccas
Pelas estradas de ferro.....	14.616

OUTROS GENEROS

Aguardente:

	Pipas
Por cabotagem.....	177
Pelas estradas de ferro.....	70
	<u>247</u>

Alcool:

	Pipas	Tonéis
Por cabotagem.....	265	542
Pelas estradas de ferro.....	10	119
	<u>275</u>	<u>661</u>

Alfafa

	Fardos
Por cabotagem.....	1.184
	<u>1.184</u>

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	977	—
Pelas estradas de ferro.....	281	27
	<u>1.258</u>	<u>27</u>

Fumo:

	Fardos	Pacotes
Por cabotagem.....	153	—
Pelas estradas de ferro.....	—	527
	<u>153</u>	<u>527</u>

Manteiga:

	Latas	Caixas
Por cabotagem.....	—	49
Pelas estradas de ferro.....	3.900	78
Do estrangeiro.....	—	30
	<u>3.900</u>	<u>157</u>

Vinho:

	Quintos
Por cabotagem.....	85

MERCADO DE XARQUE

Os supprimentos que, em maior volume, foram recebidos na corrente semana, não alteraram a posição firme que tem sido mantida neste mercado e registrada nas semanas precedentes.

As salidas denotam maior movimento de vendas, apesar dos preços terem sido sustentados, fechando o mercado firme.

Entraram 5.820 fardos do Rio da Prata e 4.608 do Rio Grande do Sul, sahiram 3.428 dessas duas procedencias, ficando em stock 6.390 fardos do Rio da Prata e 2.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços, por kilo:

Rio da Prata:

Patos e mantas.....	1\$120 a 1\$200
Puras mantas.....	1\$200 a 1\$300

Rio Grande do Sul:

Patos e mantas.....	1\$300 a 1\$180
Puras mantas.....	1\$180 a 1\$220

Matto Grosso:

Patos e mantas.....	\$920 a 1\$140
---------------------	----------------

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Por decretos de 21 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cametá

33ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel do Carmo Mello.

106ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João da Costa da Fonseca.

107ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raimundo Primo Barra.

Comarca da Vigia

124ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcos Hasket.

ESTADO DO MATTO GROSSO

Comarca de Morrinhos

34ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente coronel Miguel da Rocha Lima.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foi classificado na 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o tenente aggregado ao referido batalhão José Corrêa da Oliveira;

Foi declarado sem effeito, a seu pedido, o decreto de 11 de novembro do anno proximo passado, na parte em que nomeou o alferes José Corrêa Malhur Filho para o posto de tenente da 2ª esquadra do 131º regimento da cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro;

Foi mandado aggregar ao estado-maior da 8ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Imperio, no referido Estado, nos termos do art. 43 do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1913, o capitão da mesma milicia da comarca de Santo Antonio de Padua Mario Teixeira Bastos;

Foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 63 da lei n. 692, de 19 de setembro de 1909, o capitão da 1ª companhia do 2º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Pará, Alexandre Walmirio Gomes de Almeida, visto ter sido condemnado a dois annos e onze mezes de prisão simples, por sentença passada em julgado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 3 de agosto de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado da Bahia a conceder guia de mudança para esta

capital, ao tenente-secretario do 221º batalhão de infantaria da capital daquelle Estado, Jayme da Cruz Guimarães.

— Devolveu-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, para citação de José Antonio Pereira Ventura, em execução hypothecaria que contra elle e outros move Emilia Candida Pereira Leal, e que não pôde ser devidamente encaminhada por se tratar de uma execução de sentença, a qual, para ser exequível, depende de prévia homologação do Supremo Tribunal Federal.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Paraná, 26 decretos de nomeações de supplentes do substituto e de ajudantes do procurador da Republica nos municípios de Campina Grande, Campo Largo, Jacarézinho, Guarakesaba, Deodoro, Entre Rios, Ipyranga, Rio Negro, União da Victoria, Tres Barras e Morretes, naquella secção;

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, oito decretos de nomeações de supplentes do substituto e de um ajudante do procurador da Republica nos municípios de Pelotas, Vaccaria, Soledade e Encantado, naquella secção.

Expediente de 30 de julho de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado, na conformidade do decreto n. 11.539, de 18 de março de 1913, o pharmaceutico Francisco José Leite Guimarães para, em comissão, inspecionar a Escola de Pharmacia de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes,

— Foram concedidas, na conformidade do disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.735, de 10 de janeiro de 1913, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um mez, a contar de 1 de julho corrente, ao sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional Eduardo Vidal;

De dois mezes, a contar de 21 do mesmo mez de julho, ao amanuense da mesma bibliotheca Manoel Cassius Berlink.

Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que pela Alfandega desta Capital sejam despachadas, livres de direitos, quatro caixas, vindas de Nova-York no vapor *Hunsmerhus*, com a marca — Bibliotheca Nacional — Rio de Janeiro — Brazil, e os ns. 1.386/88 e 8.518.

Requerimento despachado

Joaquim da Rocha Filgueiras, pedindo naturalização. — Apresente os documentos de que trata o art. 4º do decreto n. 6.913, de 11 de maio de 1903.

Expediente de 3 de agosto de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

1º districto:

Mathens Ferreira Nunes. — Certifique-se.

3º districto:

Justino Marques. — Certifique-se.

Jayme de Magalhães. — Deferido.

4º districto:

Manoel Nunes da Silva. — Certifique-se.

Manoel da Silva & Comp. — Certifique-se.

Rodrigo & Silva. — Certifique-se.

6º districto:

Madureira & Rocha. — Certifique-se.

7º districto:

Miquelina Moreira Pacheco. — Deferido.

Antonio Joaquim Pereira. — A multa será relevada si o requerente cumprir a intimação n. 41.521 no prazo de 60 dias e immedia-

tamente a que se refere á remoção do estume.

8º districto:

José Abreu de Oliveira & Comp. — Certifique-se.

Costa & Comp. — Certifique-se.

9º districto:

J. Rodrigues & Comp. — Certifique-se.

10º districto:

Campos & Marques. — Certifique-se.

Secção de Expediente:

Octavio de Azevedo Ramos. — Certifique-se.

Roberto de Almeida Cunha (Dr.). — Certifique-se.

Pharmacia:

Cicero de Magalhães Bomtempo. — Prove o requerente a virtude curativa que attribue a seus medicamentos em casos cujo tratamento deve ser acompanhado por esta directoria.

Ministerio das Relações
Exteriores

Accôrdo Administrativo entre o Brasil e a Italia para a troca da

correspondencia diplomatica em malas
especiales

I

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO Á LEGAÇÃO D.
ITALIA

Directoria Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos. — Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 26 de julho de 1915. — Secção da Europa. — N. 11.

Senhor Ministro,

Pela presente Nota, tenho a honra de propor um Accôrdo Administrativo entre o Governo Brasileiro e o de Sua Magestade o Rei da Italia para a troca da correspondencia deste Ministerio com a Legação Brasileira na Italia e do Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Reino da Italia com a sua Legação no Brasil, e vice-versa, em malas diplomaticas especiaes, que gozarão das franquias e garantias concedidas nas Administrações Postaes brasileira e italiana aos correios de Gabinete.

Essas malas serão inviolaveis e transitarão exclusivamente nos vapores italianos que fazem o serviço de navegação entre o Rio de Janeiro e Genova, ficando os dous referidos Ministerios e as citadas Legações de posse das respectivas chaves.

As Administrações Postaes dos dous paizes fixarão, de commun accôrdo, conforme o aconselhar a experiencia, os limites de peso e de volume para taes malas, de modo que possam ser encerradas nas malas postaes communs, destinadas ao transporte da correspondencia ordinaria trocada entre os mesmos paizes. Por enquanto, porém, ficam vigorando os seguintes limites, para início da execu-

ção do Accôrdo : peso maximo de 15 kilogrammas ; dimensões : cincoenta centímetros de comprimento, por trinta centímetros de largura, por cincoenta centímetros de altura, ou outras equivalentes, no maximo.

Fica entendido que o Accôrdo proposto começará a vigorar a partir do dia 26 do corrente mez.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração.

(Assignado) *Lauro Müller*.

A Sua Excellencia o Senhor Luigi Mercatelli, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia.

II

NOTA DA LEGAÇÃO DA ITALIA AO GOVERNO BRASILEIRO

Tradução—Real Legação de Italia— E. U. do Brasil—N. 1 783/51—Pos. 3 — Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1915.

Sr. Ministro,

Com a presente Nota tenho a honra de informar a V. Ex. que esta Real Legação foi autorizada pelo Governo de S. M. o Rei a aceitar e em consequencia aceita o proposto Accôrdo Administrativo entre o Governo Brasileiro e o de S. M. o Rei da Italia, para a troca da correspondencia do Ministerio das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil com a Legação Brasileira na Italia, e do Ministerio dos Negocios Estrangeiros do Reino da Italia com esta sua Real Legação no Brasil, e vice-versa, dentro de malas diplomaticas especiaes, as quaes gozarão das franquias e garantias concedidas pelas Administrações Postaes Brasileira e Italiana aos correios do Gabinete.

As ditas malas serão inviolaveis, serão transportadas exclusivamente pelos vapores italianos que fazem o serviço da navegação entre o Rio de Janeiro e Genova, ficando os referidos Ministerios e as duas citadas Legações de posse das respectivas chaves.

As Administrações Postaes dos dous paizes fixarão, de commun accôrdo, segundo o que for aconselhado pela experiencia, os limites de peso e de volume de taes malas, de modo que possam ser encerradas nos saccoes postaes communs destinados ao transporte da correspondencia ordinaria trocada entre os mesmos paizes. Entretanto, porém, serão observados os seguintes limites para o inicio da excepção do Accôrdo: peso maximo, quinze kilogrammas; dimensões: cincoenta centímetros de comprimento por trinta de largura

por cincoenta de altura, ou outros equivalentes no maximo.

Fica entendido que este Accôrdo proposto e aceito começará a vigorar a (26) vinte e seis do corrente mez de Julho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha mais alta consideração.

O Real Ministro,

(Assignado) *Luigi Mercatelli*.

A S. Ex. o Sr. General Doutor Lauro Müller, Ministro das Relações Exteriores. — Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 3 do corrente, foi nomeado José de Barros para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Votorantim, Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 31 de julho ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao conferente da Alfandega de Maceió Arsenio Augusto do Ararijó;

De tres mezes, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro José Bonazal, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas do Departamento do Alto Acre Antonio Raulino de Moura, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outras de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Oswaldo Telles de Souza, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 1º official aduaneiro da Alfandega de Manaus Pedro Gomes do Rego, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1915

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 293, de 9 de fevereiro deste anno, solicitando a entrega a essa prefeitura não só dos terrenos em que existiu o antigo mercado municipal, para serem ajardinados, como ainda do barracão que lhes fica contiguo e docas, cabe-me declarar-vos que, em face do art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1909, que não autoriza cessão gratuita, não pôde este ministerio acceder ao vosso pedido.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Acklitação ao do dia 31 de julho de 1915

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 671 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 974, de

19 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Compagnie du Port de Rio de Janeiro da decisão dessa alfandega, que a condemnou ao pagamento da multa de 5:718\$275 pela substituição da mercadoria contida na caixa marca ATP—247, n. 1, descarregada de bordo do vapor allemão *Rio Pardo*, entrado em 15 de abril de 1913, para o armazem n. 1 do Caes do Porto, resolveu, por acto de 29 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 672 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do vigente, resolveu deferir o requerimento de 21 de janeiro deste anno, em que Thomas Armino de Oliveira, industrial residente na cidade de Campos, pede seja expedida ordem dessa alfandega autorizando o despacho, mediante o pagamento de 8 % *al valore*, dos machinismos descriptos na relação annexa, destinados a uma instalação frigorifica necessaria ao seu estabelecimento de laticínios denominado «Leiteria Modelo Campista», actualmente em construcção naquella cidade.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 461 — Reiterando a ordem desta directoria n. 461, de 15 de outubro de 1913, recommendo-vos providencias afim de que pela Mesa de Rendas do Porto Velho sejam prestadas informações com relação ás irregularidades apontadas nos telegrammas do governador desse Estado, enviados por cópia, com a citada ordem, irregularidades essas a que também allude a ordem dessa directoria n. 447, de 29 de agosto do referido anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 63 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 496, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, constituída pelas apólices da divida publica ns. 375.423 e 375.424, do valor de 1:000\$ cada uma e prestada por João Antonio da Silva Vianna, afim de garantir a responsabilidade de Miguel Xavier e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de fiel de armazem da alfandega nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 25 de fevereiro do anno passado, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 35 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 501, de 19 do fluente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, constituída pela caderneta n. 250, 2ª série, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Zacharias Doutor, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de collector em Santa Cruz, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 16, de 11 de fevereiro do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 36 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 499, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 840\$, constituída pela caderneta numero 4.916, da Caixa Economica, com o deposito de 840\$719, e prestada por D. Maria Augusta de Siqueira Fleury, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente postal em Morrinhos, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio

n. 41, de 11 de setembro do anno passado, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

N. 83 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 524, de 22 do fluente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, em reforço, constituida pela caderneta n. 680, 1ª série, da caixa economica, já caucionada, e prestada por Pedro Ribeiro da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Miritiba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 5, de 13 de janeiro ultimo, e que ora vos restituo.

N. 84 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 524, de 22 do fluente, resolveu, em sessão do dia 20, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, constituida pela caderneta n. 687, 2ª série, da caixa economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio da Rocha Miranda, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da meza de rendas de Salinas, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 78, de 29 de março do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 85 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 20 do fluente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituida pela caderneta n. 671, 2ª série, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Paulo Figueiredo Barros, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Baixo Mearim, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 59, de 2 de março do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 86 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 512, de 20 do fluente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituida pela caderneta n. 4.717, 1ª série, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Lino Lyrio Ferreira Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Arary, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 11 de fevereiro ultimo, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 130 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 483, de 13 do corrente, resolveu, em sessão do dia 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituida em moeda corrente, e prestada por José Ferreira Tinoco, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Aguas do Camambú, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 206, de 22 de setembro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 483, de 13 do corrente, resolveu, em sessão do dia 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:000\$, constituida pela caderneta n. 24.933

da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Archimedes Antunes da Siqueira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Ubá, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 224, de 9 de outubro do anno passado, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 171 — Em solução á consulta constante de vosso telegramma de 10 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, que aos agentes do Lloyd Brasileiro nos Estados não cabe a percentagem de que cogita o art. 24 do vigente regulamento do imposto de transportes, visto ter sido o mesmo Lloyd incorporado ao patrimonio nacional, devendo por isso aquelles agentes serem obrigados a proceder á arrecadação do imposto independentemente do pagamento de qualquer percentagem.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 497, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 72\$, constituida pela caderneta n. 6.559, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Francisco Praxedes de Souza Nazareth, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Souza, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 9, de 17 de março de 1913, e que ora vos restituo.

N. 40 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 497, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$000, constituida pela caderneta n. 6.718, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Manoel Corrêa da Costa, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em S. João do Cariry, neste Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 3 de novembro de 1913 e que ora vos restituo.

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 503, de 19 do corrente, resolveu, em sessão do dia 16, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, constituida pela caderneta n. 6.832, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Manoel Barbosa Monteiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Arociras, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 11, de 20 de fevereiro do anno passado, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 145 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero n. 493, de 17 do fluente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, constituida pela caderneta n. 88.624, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Rufino Bezerra Cavalcanti, afim de garantir a responsabilidade de Philemon Rocha, e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria de Bonito, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 42, de 6 de abril do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 146 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo

communicou o seu presidente em officio numero 478, de 12 do corrente, resolveu, em sessão de 25 de junho ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituida pela caderneta n. 88.060, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por Francisco Candido da Silva Taboca, afim de garantir a responsabilidade de Luiz de França Silva, e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da Collectoria de Cabo, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 145, de 23 de outubro do anno passado, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 266 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do corrente, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a ordem da Directoria da Receita Publica n. 2, de 21 de fevereiro de 1912, afim de ser requisitada da inspetoria da Alfandega de Sant'Anna do Livramento a remessa das notas de importação ns. 20, 142, 215, 313, 322, 324, 362, 528, 529, 534 e 548, de 1901, necessarias á ultimação do processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 14 do fevereiro de 1906, encarnante ao pedido da restituição da quantia de 12:334\$, pretendida por Angelo Corrêa de Mello e outros.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 42 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 482, de 13 do corrente, resolveu, em sessão de 28 de junho ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$ constituida pela caderneta n. 11.564 da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia e prestada por Eloy João Pierri, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de secretario interino da Capitania do Porto desse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 124, de 19 de setembro de 1912, e que ora vos restituo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 511 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do cadente, resolveu, *ex-ri* do artigo 6º n. 2 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 215, de 21 de junho ultimo, e em que o collecter das vendas federaes em Jaboticabal, nesse Estado, José Baptista da Rocha, pediu sua admissão como contribuinte ao montepio civil.

N. 512 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 494, de 17 do fluente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, em reforço, constituida em moeda corrente, e prestada por Luiz de Oliveira Lima, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão interino da Collectoria em Espirito Santo do Pinhal, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 133, de 28 de março de 1912, e que ora vos restituo.

N. 513 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 476, de 12 do corrente, resolveu, em sessão do dia 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituida pela caderneta n. 94.372 serie A, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia e prestada por Manoel Rodrigues, de Siqueira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha ter no lugar de agente postal em Cerquilhos, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 304, de 10 de outubro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 514—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 476, de 12 do corrente, resolveu, em sessão do dia 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída pela caderneta n. 10.231, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de 500\$165, e prestada por Octavio Machado, afim de garantir a responsabilidade de José Guerra Rodrigues e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escrivão da collectoria em Itapicirica, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 353, de 13 de novembro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 515—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 476, de 12 do corrente, resolveu, em sessão do dia 9, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, constituída pela caderneta n. 93.369, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por D. Angelina Rubino de Vito, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal, interina, em Ibaté, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 373, de 1 de dezembro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 516—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 431, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 2, julgar idonea e sufficiente a fiança de 3.000\$, constituída pela caderneta n. 65.586, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de 3.000\$900, e prestada por Francisco de Moura Camp's, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Araras, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 23, de 16 de janeiro ultimo, e que era vos restituo.

N. 517—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 431, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 2 do corrente, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 960\$, constituída pela caderneta n. 93.223, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Luiz da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Ituverava, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 282, de 1 de outubro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 518—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 431, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 2 do corrente, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.440\$, constituída pela caderneta n. 32.381, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de 1.440\$817, e prestada por José Augusto Ferreira, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Barra Funda, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 10 de dezembro do anno passado, e que ora vos restituo.

N. 519—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 488, de 15 do corrente, resolveu, em sessão do dia 13, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, constituída pela caderneta numero 93.174, serie A, da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Henrique Pereira Leite, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal de Chorantes, nesse Estado con-

forme o processo encaminhado com o vosso officio n. 286, de 3 de outubro do anno passado, e que ora vos restituo.

Dia 3 de agosto

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 103—Communico-vos, para os devidos fins, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 156.349 a 156.352, 154.436 a 154.437, emissão para construção de estradas de ferro, propriedade de Tertuliano Antonio da Rosa, ns. 173.337 a 176.343, 236.674 a 236.656, uniformizadas, propriedade de Joaquim Pinto Carneiro do Rego; e as de ns. 563.305 a 563.307 averbadas em nome de Alexandrino Teixeira da Rocha, afim de garantir a responsabilidade de Fructuoso de Souza Leite, no lugar de collector das Rendas Federaes de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 67—Communico-vos para os devidos fins, que os Srs. Tertuliano Antonio da Rosa, Joaquim Pinto Carneiro do Rego e Alexandrino Teixeira da Rocha, prestaram fiança no valor de 20.000\$, em apolices da divida publica, afim de garantir a responsabilidade de Fructuoso de Souza Leite, no lugar de Collector das Rendas Federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 2 do corrente.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 235—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho ultimo, approvado os planos de operações da sociedade *Sanatorium*, com sede em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com os vossos officios ns. 436 e 539, respectivamente, de 23 de junho e 27 de julho ultimos.

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Limited:

Sem numero.—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre as cidades de Niteroy e Campos, ao agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Rossini de Faria e a sua familia, composta de mãe, esposa e dous filhos menores, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despesa por conta deste ministerio.

Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 283—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, em 1ª classe, de ida e volta, entre as estações de Campos a Santo Eduardo, na linha de Carangolla, e de Campos a Monção, durante o corrente exercicio, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, Miguel Costa, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 298—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector das Rendas Federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro, Fructuoso de Souza Leite.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 4 de agosto de 1915

Vieira Soares & Comp.—Depois de sellados os documentos, reitere-se a ordem n. 54 de 31 de março ultimo.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1915

Empresa Fluminense de Luz e Força.—Deixando recibo, entregue-se.

Joaquim Gonçalves Moreira Junior.—Transfira-se.

Henri e T. da Cavé.—Revalidem o selo da petição.

Georges Cavé.—Idem.

Adelia Leão.—Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo do predio, no corrente exercicio.

Anacleto Almeida Santos.—Idem a 2:760\$, idem.

L. Athilio.—Altere-se a classificação nos termos do parecer.

Basilio Rebello & Comp.—Dê-se a baixa, nos termos propostos.

Maximó Mexias & Comp.—A' 2ª sub-directoria.

Virgilio Costa & Comp.—Paguem o debito accusado.

Frederico Santiago.—Deferido.

Antonio José Costa.—Transfira-se.

Marcellino Rodrigues.—Reduza-se a 3:480\$ o valor locativo do predio, no corrente exercicio.

Custodio Barros da Silva.—Em face do parecer, a cobrança executiva é procedente contra J. A. Landim.

João Araújo Franco Leal.—Pago o imposto em cobrança, faça-se a alteração de firma, imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Antonio Marinho Alves.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Eduardo Ribeiro Guedes.—Idem.

José Labanca.—Complete com revalidação o selo da petição.

The British of South America Limited.—Dê-se a baixa.

Januario Lima de Fonseca.—Deferido.

Lopes Souza & Comp.—Pago o imposto em cobrança, faça-se a rectificação.

Antonio Freitas Paiva.—Em face do parecer, não pode ser attendido.

Paulo Henrique Labourian.—Restitua-se a quantia de 523\$00, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Anna Fernandes.—Officie-se nos termos do parecer.

Antonio Araújo Ferreira Silva.—Pague o debito.

Luiz Costa Souza.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Custodio Castro Norai & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfiram-se.

Benigno Gonçalves.—Pague o debito e o registro em nome da firma inscripta.

Alberto Cavé.—Revalide o selo da petição.

José Gomes Gouyda.—Pago a imposto em cobrança, transfira-se.

Moura Trindade & Comp.—Idem.

Fernandes & Modesto.—Faça-se a alteração proposta, cobrando-se a diferença do imposto a partir do segundo semestre do corrente anno.

Dr. Alberto de Sá.—Reduza-se a 4:800\$, neste exercicio, o valor locativo do predio.

Tavares & Irmão.—Pago o imposto em cobrança, transfiram-se.

Angelo Bevilacqua.—Prove, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, quando começou o abastecimento dagua, por penna.

Francelina Emilia Leitão.—Prove, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o inicio do goso da penna dagua voluntaria.

Luiz Valerio Silva.—Façam-se as reduções propostas, e nos termos do parecer.

Antonio Joaquim Borges.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Martins dos Santos Granja. — Mantenho a multa imposta por despacho de 17 de junho de 1915.

Guilherme Souza. — Inscrive-se. Impoñho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo art. 2º, § 7º, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Mme. Jeanne Huot. — Idem, idem.

Maria Machado. — Idem, idem.

Mme. Lucie Richard. — Idem, idem.

Francisca Rosa Bittencourt. — Faça-se a anulação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. J. Marcolino Fragoso. — Idem, idem.

Antonio Machado de Abreu. — Annulem-se as dividas macidas no parecer e na contra-fé, neste sentido officando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Representações

Contra Antonio Cid Lobello. — Tendo em vista a representação feita a esta repartição pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos Gaudie Ley, imponho a Antonio Cid Lobello, estabelecido á rua da Assembléa n. 121, a multa de 30\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de 20 dias, bem como a importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro para o commercio a varejo de bebidas.

Outrossim, fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito previo das mencionadas importancias, e que esgotado o prazo de 30 dias se promoverá a cobrança executiva.

Contra Romualdo de Mello. — Tendo em vista a representação feita a esta repartição pelo agente fiscal do imposto de consumo Affonso Carneiro Brandão, imponho a Romualdo de Mello, estabelecido á rua dos Ourives n. 83, a multa de 30\$, por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de 20 dias, bem como a importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro para o commercio a varejo de loças e vidros.

Outrossim, fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o deposito previo das mencionadas importancias, e que esgotado o prazo de 30 dias se promoverá a cobrança executiva.

Contra João Luiz Simões e José Coelho. — Tendo em vista a representação feita a esta repartição pelo agente fiscal do imposto de consumo Carlos Gaudie-Ley, imponho a João Luiz Simões e José Coelho, estabelecidos á rua da Assembléa n. 24, fundos, a multa de 30\$ por infracção do art. 13 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de Março do corrente anno, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição dentro do prazo de 20 dias, bem como a importancia igual relativa ao emolumento devido pelo registro para o commercio a varejo de perfumarias.

Outrossim, fica avisado de que não será accetita qualquer reclamação que exceda o prazo de 8 dias e sem o deposito previo das mencionadas importancias, e que esgotado o prazo de 30 dias se promoverá a cobrança executiva.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1915

N. 1.180—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo ao officio n. 93, do 13 de julho proximo findo.

N. 1.181—Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes do Ministerio da Agricultura, respondendo ao officio n. 517, de 28 de julho ultimo.

N. 1.182—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, respondendo ao officio n. 115, de 31 de julho ultimo.

Dia 4

N. 1.183—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo o balancete da receita arrecadada no mez de julho ultimo.

N. 1.184—Ao Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

N. 1.185—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, idem, idem.

N. 1.186—Ao Sr. director geral de Contabilidade, 1ª secção, do Ministerio da Agricultura, informando sobre o pedido constante do officio n. 2.051, do 19 do mez findo.

N. 1.187—Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo isenção de direitos.

N. 1.188—Ao Sr. chefe da secretaria do Senado Federal, respondendo ao officio sem numero de 29 do mez findo.

N. 1.189—Ao Sr. director da Esirala de Ferro Central do Brazil, remettendo a lista de passes.

N. 1.190—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo contas da Compagnie du Port do Rio de Janeiro.

N. 1.191—Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo copia do contracto de J. L. Costa & Comp.

N. 1.192—Ao Sr. director-chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda, devolvendo o officio n. 1.092, de 12 do mez findo.

N. 1.193—Ao mesmo, pedindo providencias sobre a cartolina encomendada a Bifano & Comp.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

As sociedades Auxiliadora Matua Sobralense, União e Força, A União Regional, Credito Dotal Cearense, A Norte Americana, A Ceará, A Fortaleza, A Conquistadora, A Mutua Dotal Cearense e A Indiana:

Ns. 489 a 493—Impoñdo a cada uma dessas sociedades a multa de 1.000\$, mantida pelo Sr. ministro por despacho de 22 de abril proximo passado, por infracção do art. 63 do decreto n. 5.072, de 1903, e marcando o prazo de 15 dias para o pagamento, de accordo com o art. 64, paragrapho unico, do mesmo decreto. Notificando, outrossim, a suspender quaesquer operações até que obtenham autorização para funcionar legalmente.

— Ao procurador fiscal junto á Delegacia do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 499—Recommendo, em cumprimento á resolução do Sr. ministro da Fazenda de 22 de abril proximo passado, que effectue a cobrança executiva das multas a quo se referem as notificações ns. 489 a 498, caso não sejam recolhidas no devido tempo (art. 64, paragrapho unico, do decreto n. 5.072, de 1903) á delegacia fiscal nesse Estado.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 500—Remettendo, devidamente informado, o requerimento em que a sociedade Iris Paranaense pede para fazer o deposito de 30.000\$ em titulos do Governo, emitidos nos termos do decreto n. 11.570, de 5 de maio de 1915.

N. 501—Remetto o processo de requerimento em que a sociedade A Cosmopolita, com sede em Barbacena, Minas Geraes, submette á approvação do Governo as alterações dos estatutos feitas pela assembléa geral extraordinaria de 17 de junho proximo passado.

N. 502—Remettendo o relatorio apresentada pelos fiscoes de seguros sobre a syndican-

cia procedida na sociedade Atlantica, com sede nesta capital, e propondo a cassação do decreto n. 11.292, de 1914, que a autorizou a funcionar.

N. 503—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento em que a sociedade A. Protectora Nupcial, com sede em Juiz de Fora, Minas Geraes, solicita approvação da assembléa geral que a transformou em mutua e propondo a cassação do decreto n. 10.865, de 29 de abril de 1914, que a autorizou a funcionar.

N. 504—Solicitando do Sr. ministro da Fazenda permissão para que tenham mais larga divulgação as medidas tomadas por esta repartição no exercicio da fiscalização preventiva e repressiva, afim de que possam melhor atingir o objectivo a que se propõe, sendo para isso necessario que o Sr. ministro modifique a resolução anterior transmittida por essa directoria em 22 de setembro de 1913 e em virtude da qual as publicações desta inspeccoria só podem ser feitas no *Diario Official*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, foi exonera-do o capitão tenente Alvaro da França Mascarenhas do cargo de immediato do vapor de guerra *Carlos Gomes*, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1915

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.831—Tenho a honra de restituir-vos, acompanhado da copia da informação prestada pela Superintendencia de Navegação, o incluso processo de aposentadoria do 2º pharoleiro Luiz Seraphim do Amaral, que veio anexo a vosso aviso n. 72-J, de 31 de maio ultimo (1.012. S. Naveg.).

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.828—Mandae elogiar, em ordem do dia desse Estado Maior, o capitão tenente engenheiro naval Julio Regis Bittencourt, pela apresentação de um projecto e execução dos berços para a docagem dos submersiveis no dique fluctuante, demonstrando, intelligente-mente, a sua dedicacão pelo serviço com economia para os cofres publicos.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta Oscar Alberto Lins de Azevedo. — Indeferido por não permittir o abono a dotação orçamentaria, e já ter o requerente tido igual abono quando foi graduado.

Segundo sargento do Corpo de Marinheiros Sabino Francisco da Silva. — Indeferido em vista da informação (off. n. 239 do Estado Maior, 3ª secção).

Auxiliar de enfermeiro Francisco Luiz de Souza. — Indeferido, de accordo com o que informa o Corpo de Marinheiros (off. n. 238, 3ª secção do Estado Maior).

Juvencio Tavares Dias Pessoa, operario do Arsenal de Marinha do Rio. — Indeferido (pá-recer de C. Juridico n. 906).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power. — Junta requisição da factura de 56\$ apresentada em 23 de junho ultimo.

Pedro Paulo Pedrazzi. — Em vista da informação, mantenho o despacho anterior (off. n. 436 do Arsenal do Rio).

Manoel Cavalcanti de Sá. — Indeferido (off. n. 1.935, da I. de Machinas).

Foguita contractado de 3ª classe Vicente Manoel de Jesus. — Indeferido (off. n. 1.838, da Inspectoria de Saude).

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de julho de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda :
Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias :

De 40:000\$ a Pacheco Moreira & Comp. (aviso n. 812) ;

De 5:803\$221 ao coronel José Joaquim Firmino (aviso n. 814) ;

De 7:710\$967 a Orlando Rodrigues da Silva (aviso n. 815).

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o voluntário da Pátria José Gomes do Amaral pede pagamento do soldo vitalício a que tem direito, pela Collectoria de Santa Maria Magdalena, e communicando que em aviso de 25 do mez findo foi pedida ao ministerio a sua carga a distribuição do credito de 131\$760 áquella estação fiscal para tal fim (aviso n. 813).

Ao director de Contabilidade da Guerra declarando :

Que ao capitão reformado Olegário Herculanio da Silveira Pinto, presidente do Estado de Goyaz, se deverá abonar a importância do soldo de sua patente, visto achar-se no gozo de licença daquillo cargo e sem remuneração, applicando-se-lhe a resolução do aviso n. 78 de 20 de fevereiro ultimo, sobre pagamento a um medico do Exercito do soldo respectivo por nada receber como deputado estadual nas prorogações das sessões;

Que a José Lopes dos Reis, ex-professor do Collegio Militar de Porto Alegre, nomeado em 9 de março de 1912, com effectivo exercicio até 3 de julho de 1913, o qual pagou joia e quinze mensalidades para o montepio civil, se permite continuar a contribuir para o dito montepio, de accordo com o disposto nos arts. 17 e 19 do regulamento approved por decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1899, porquanto, como declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 125 de 19 do corrente, a situação do referido ex-professor se assemelha á dos juizes substitutos e pretores, que já fôrão admittidos áquella montepio.

— Ao chefe do Departamento da Guerra :

Declarando que passa a servir, por dois mezes, no 58º batalhão de caçadores, o 2º tenente do 13º regimento de infantaria Alberto da Silva Pereira.

Mandando recolher aos respectivos corpos todos os officiaes da circumscripção militar do Paraná a Santa Catharina, que não estiverem sob o regimen de disposições especiais.

Ministerio da Guerra—N. 811—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Fazenda.—O aviso circular desse ministerio, de 7 de novembro de 1903, declara que o despacho de armas puramente de caça e respectivas munições pôde ser effectuado nas alfândegas independentemente de licença do Ministerio da Guerra, ficando mantida a exigencia da circular n. 4 de 28 de janeiro do mesmo anno, determinando que nenhum despacho de armamento e munição de guerra pôde ser feito nas citadas repartições aduaneiras sem prévia autorização deste ministerio.

De accordo com o que acima fica exposto, declaro-vos, em resposta ao aviso n. 124 de 17 do corrente, em que pedis parecer sobre o telegramma que o acompanhou e em que A. A. Ramos, de Santos, solicita autorização para o despacho de 22 caixas contendo cartuchos para caça e balas para revólver, que nenhuma duvida existe quanto ao despacho das caixas contendo cartuchos para caça, sendo que relativamente ás balas para revólver, nesta data determino ao commandante da 6ª região militar que autorizo o respectivo despacho, si o

calibre dessas balas for inferior ao regulamentar no Exercito.

Nesta oportunidade vos restituo o mencionado telegramma.

Saude e fraternidade. — José Cuctano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.115 — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra. — Para uniformizar a nomenclatura do armamento de fogo portátil, declaro-vos que a arma de cano longo usada pela infantaria se denomina fuzil e a de cano curto distribuida á cavallaria, artilharia, etc., se denomina mosquetão, não devendo continuar a ser usadas as denominações de carabina e clavina.

Saude e fraternidade. — José Cuctano de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações).

Requerimentos despachados

Bacharel Francisco Roberto Monteiro da Silva, solicitando uma certidão —Certifique-se na forma da lei.

Segundo tenente Luiz Cavalcante Lima, fazendo identico pedido. —Certifique-se na forma da lei.

Cara Martins de Miranda Reis, pedindo o pagamento de etapa, de gratificação, de meio soldo e montepio e de soldo vitalício. —Não pôde ser attendida de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Tercero sargento João Pereira da Silva, requerendo que se lhe concedam 15 dias de dispensa de serviço, permissão para ir a Alagoas e que se lhe forneçam as respectivas passagens, mediante de-contos em seus vencimentos. —Concedido de accordo com a 1ª parte do artigo 9º, extensivo ás prazas pelo de n. 27 da lei 2.200 de 13 de dezembro de 1910, fazendo-se-lhe o desconto das passagens nos termos do aviso n. 842 de 25 de maio findo.

Jesuíno de Souza Campello, pedindo uma certidão e que se lhe mande pagar o soldo vitalício a que se julga com direito. —Requeira por partes.

Capitão Nicoláo Antonio da Silva, solicitando um attestado. —Tratando-se de um attestado pessoal o coronel Chrispim Ferreira poderá fazel-o independentemente de ordem, si quizer.

Mariano Moreira de Rezende, pedindo para assentar praça em um dos corpos da 3ª divisão com destino á Escola Militar. —Compareça no gabinete do Sr. ministro da Guerra.

Musico de 3ª classe Manoel Francisco Xavier de Lima, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. —Indefrido por não estar incluído nas Instruções de 21 de abril de 1867.

José Francisco de Paula, ex-soldado, fazendo identico pedido. —Não pôde ser attendido em vista do disposto no § 1º do art. 2º das Instruções de 21 de abril de 1867.

Supremo Tribunal Militar

35ª sessão judicial, em 28 de julho de 1915.

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo.

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros : almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechales Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão lida, discutida e approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, passou-se aos seguintes

Julgamentos

Appellações criminaes

Capital Federal—Appellação n. 323—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Maga-

lhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Deolindo de Vasconcellos, marinheiro nacional grumete, accusado de desobediencia. —O Tribunal negou provimento, para confirmar a sentença que annullou todo o processado.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 256—Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Escobar, soldado do 4º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a 6 mezes de prisão com trabalho. —O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio de Janeiro—Appellação n. 253—Relator o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães; appellante, o conselho de guerra; appellado, Eleuterio da Silva Oliveira, soldado do batalhão provisorio de caçadores, accusado de deserção. —O Tribunal negou provimento, para confirmar, quanto á pena, a sentença que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal—Appellações ns. 308 e 316—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Herculanio Castelhamo Bellere e José Francisco Pinto, ambos marinheiros nacionais, este de 1ª classe e aquelle de segunda e accusados de deserção. —O Tribunal negou provimento ás appellações, para confirmar as sentenças que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 451—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellados, Amancio Duarte e Aurino Meirelles, este soldado do 3º batalhão de engenharia e aquelle musico do 8º regimento de infantaria, accusados de ferimentos em camarada. —O Tribunal negou provimento á appellação, para confirmar a sentença que condemnou o primeiro destes réos, Amancio Duarte a um anno de prisão com trabalho, gráo maximo do art. 152 do Código Penal Militar, e o segundo, Aurino Meirelles, a 6 mezes de igual prisão, como incurso no gráo minimo do citado artigo.

Estado do Matto Grosso—Appellação n. 153—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão; appellante, o conselho de guerra; appellado, João Francisco de Oliveira, ex-cluído militar, accusado de homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a 20 annos de prisão com trabalho. —O Tribunal deu provimento á appellação, para annullar a sentença appellada por inobservancia do art. 284 de Regulamento-Processual Criminal Militar.

Capital Federal—Appellações ns. 141 e 251—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellantes, os conselhos de guerra; appellados, Felipe Francisco Santiago e Custodio Borges, ambos soldados, este do 1º regimento de artilharia montada e aquelle do 2º grupo da mesma arma, accusados de deserção. Condemnados a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 117 do Código Penal Militar. —O Tribunal negou provimento.

Capital Federal—Appellação n. 290—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado, Adauto Pereira da Costa, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a dois mezes de prisão simples, como incurso no gráo minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 do abril de 1889. —O Tribunal negou provimento.

Estado do Paraná Appellação n. 207—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva; appellante, o conselho de guerra; appellado

Manoel Miranda de Araujo, ansejada de 5º regimento de infantaria, accusado de homicidio. Condenado a 25 annos de prisão com trabalho. — O Tribunal deu provimento á appellação para condemnar o réo a 20 annos de igual prisão, como incurso no art. 96, n. 1, do Código Penal Militar.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas. — O secretario, tenente-coronel Abeylard de Queiroz.

RELAÇÃO DAS CAUSAS QUE TEM DE SER JULGADAS EM SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

N. 339—Minas Geraes—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado do 51º batalhão de caçadores Antonio Joaquim de Oliveira.

N. 341—Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado do 9º regimento de infantaria Aprijo José dos Santos.

N. 344—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o marinheiro nacional grumete José dos Santos.

N. 347—Matto Grosso—Appellante o conselho de guerra; appellado, o soldado do 3º regimento de cavallaria Manoel da Silva Rabello.

N. 349—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o marinheiro nacional grumete Arthur Figueiredo Monteiro.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães :

N. 241—(Embargos)—Bahia—Appellante, o conselho de guerra; embargante, o soldado do 6º batalhão de artilharia de posição João Avelino Ramos.

N. 343—Capital Federal—Appellante o conselho de guerra; appellado, o marinheiro nacional grumete, Manoel Miguel do Nascimento.

N. 346—Matto Grosso—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado do 3º regimento de cavallaria Manoel Felix da Silva.

N. 348—São Paulo—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado do 37º batalhão de caçadores José Gomes da Cruz.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva :

N. 349—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado da Brigada Policial do Districto Federal Alfredo Pereira de Rezende.

N. 342—Rio Grande do Sul—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o soldado do 10º regimento de infantaria João Ramos Pereira do Amaral.

N. 345—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o marinheiro Nacional grumete, Jeronymo Olegario da Fonseca.

N. 610—Capital Federal—Appellante, o conselho de guerra; appellado, o foguista extranumerario de 3ª classe Manoel Gomes da Silva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1915

Agostinho Marciano Ribeiro, ajudante de compositor. —Aguarde oportunidade.

Agonor Borges da Mesquita e outro. —Indeferido.

Alvaro Corrêa Gomes. —Não ha vaga.

Alberto Pereira Pinto de Andrade, guarda. —Aceito o fiador.

Americo da Silva Monta, praticante de conferente. —Aceito o fiador.

Americo Freitas da Silva, guarda. —Aceito o fiador.

Augusto Antunes Renda. —Restitua-se, mediante recibo.

Americo Rodrigues Peres. —Deferido, devendo organizar-se as folhas para pagamento por exercicios findes.

Aristides Mesquita, ajudante de limador. —Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Antonio Theodoro da Barros, guarda de armazem. —Aceito o fiador.

Antonio José da Silva, 3º escripturario. —Concedo.

Bento da Silva, trabalhador. —Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Benedicto Manoel do Nascimento, guarda freios. —Concedo mais 30 dias em prorrogação com abono integral.

Carlos Porphirio de Andrade Ramos, pagador. —Deferido.

Companhia Alliança Agricola. — Já tendo sido providenciado, archive-se.

Carlos Gomes Esteves. —Deferido.

Carlos José Barbosa, concertador. —Concedo 14 dias de abono integral a contar de 13 de maio.

Djalma José de Lara, guarda. —Aceito o fiador.

Epaminondas de Mello. —Indeferido.

Felisberto Bueno Soares, telegraphista de 1ª classe. —Concedo.

Francisco Augusto Zebal, praticante de conferente. —Aceito o fiador.

Francisco Lobo Vianna, 1º escripturario. —Concedo.

Francisco Machado Borges, guarda de 2ª classe. —Aceito o fiador.

Francisco da Siqueira Andrade. —Indeferido.

Francisco de Almeida Pereira Sebrão, praticante de conductor. —Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Herculano Coelho. —Indeferido.

Julio Henriques da Silva, compositor. —Aceito o fiador.

Jacinto Augusto do Macedo Paes Leme Netto, escrevente de 1ª classe. —Indeferido.

Joaquim Ferreira Filho. —Completo o sello.

Joaquim Maria de Moura, auxiliar de cabino. —Concedo 30 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Joaquim dos Santos Pinto, compositor. —Aceito o fiador.

João Paulo Pereira da Silva, conferente de 3ª classe. —Declare as datas em que apresentou na secretaria os requerimentos neste citados.

João Annanias dos Santos. —Certifique, devendo o requerente pedir previamente baixa do seu termo de fiança.

José de Oliveira, guarda chaves. —Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

José Pinto Barbosa, foguista de 2ª classe. —Indeferido.

José Martins Ribeiro Ozorio. —Indeferido.

José Pacifico da Fonseca, archivista. —Indeferido.

Lucidio Fernandes. —Aguarde oportunidade.

Liberato José Rodrigues, guarda freios. —Concedo 30 dias com 2/3 da diaria.

Mario Milvard. —Completo o sello.

Maria Theresá Maffioli de Souza. —Só poderá ser atendida depois de decorridos 18 mizes do fallecimento de seu marido.

Narciso da Souza Neves, guarda chaves. —Aguarde oportunidade.

Oscar Adolpho de Araujo Bastos, conductor de 3ª classe. —Concedo.

Oswaldo Milvard. —Completo o sello.

Oscar Martins da Veiga, telegraphista de 3ª classe. —Concedo.

Oliveira Irmãos & Comp. —Certifique-se.

Tarito do Valle Carvalho, praticante de conferente. —Restitua-se, mediante recibo.

Guias para a inspecção

Augusto José Teixeira, praticante de conductor de trem. 2.021.

Antonio Simões, guarda chaves de 2ª classe, 2.022.

Joaquim Victorino de Oliveira, guarda chaves de 3ª classe, 2.023.

José da Amorim, trabalhador de 3ª classe, 2.024.

José Joaquim de Assumpção Filho, operario ajudante de 1ª classe, 2.025.

José Pacifico da Fonseca, archivista de 3ª classe, 2.026.

José Rosas, guarda chaves de 2ª classe, 2.027.

Luiz da Costa Barros, conferente de 3ª classe, 2.028.

Salvador Nascimento, trabalhador de 2ª classe, 2.029.

Rodrigo Ewemaril Raymundo Gomes, escrevente de 1ª classe, 2.030.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Erpeliente de 4 de agosto de 1915

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por copia, a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, relativamente ao proprio nacional sito á ladeira do Seminario n. 38 (aviso n. 224).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção—N. 223—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915.

Declaro-vos, em solução á consulta que fizestes por officio n. 434 de 2 de julho ultimo, que, com excepção dos respectivos chefes, fica sujeito ao ponto no escriptorio não só o pessoal administrativo das fiscalizações e das commissões administrativas, como ainda o pessoal tecnico das mesmas, sempre que assim seja possível, sem que de tal obrigação resulte prejuizo ao serviço externo de que esteja elle incumbido.

Saude e fraternidade — A. Tavares de Lyra —Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1915

Paula Orable Blasco, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido marido Tiburcio Blasco, ex-guarda de armazem da E. F. Central do Brazil. —Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Centro União dos Empregados da E. F. Central do Brazil por seu advogado, pedindo reconsideração de despacho. — Identico despacho.

D. Philomena Galeno Freire, viuva do ex-funcionario dos Correios de Pernambuco Epiphany de Lima Freire, pedindo pagamento

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Erpeliente de 3 de agosto de 1915

Solicitou-se, do ministerio da Fazenda, isenção de direitos para uma caixa, marca BMA, n. 1, contendo amostras de vernizes, vinda de Liverpool, pelo vapor *Phidias*, com destino á Central do Brazil. (aviso n. 78).

dos vencimentos que o mesmo deixou de receber desde 23 de novembro de 1893 a 20 de janeiro de 1901.—Prove ter interrompido, opportunamente, a prescrição.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de agosto de 1915

A' Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional foram restituídos os processos de montepio de D. Coralia de Miranda Azevedo (officio n. 338), e D. Joanna Bastos do Nascimento (officio n. 339).

— Ao director geral dos Correios foi pedido, afim de ser ultimado o processo dos herdeiros do finado carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, João Gualberto Marinho de Mello Rocha, que pretendem se habilitar á percepção da pensão do montepio pelo mesmo deixada, providenciase no sentido de ser remittida a esta directoria geral, uma certidão, *ex-officio*, do pagamento de jria e contribuições effectuado pelo contribuinte, desde a data de sua inscrição até a em que foi aposentado (officio n. 360).

Requerimento despachado

Melena Clausel de Oliveira, pedindo os favores de montepio, como viuva de João Fernandes de Oliveira, inspector de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 63 dias, em prorrogação, com a 1/2 da diaria ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão Augusto Gomes de Oliveira, para tratamento de saude;

De 90 dias, em prorrogação, com abono integral ao guarda-chaves extranumerario José da Silva Azevedo, para tratar de contusão em serviço;

De seis meses, em prorrogação, sem vencimentos, ao engenheiro auxiliar da 4ª divisão Eduardo Schmidt, para tratar de seus interesses.

Expediente de 4 de agosto de 1915

Solicitaram-se providencias no sentido de ser a Directoria Geral dos Correios indemnizada da importancia do valor dos sellos opostos a encomendas procedentes dos Estados Unidos e já entregues aos respectivos destinatarios constantes de duas relações que foram enviadas á Inspectoria da Alfandega desta Capital.

Requerimentos despachados

Epaminondas Figueira, praticante de condutor de trem; Hortencio José dos Santos, guarda-freios; Jacintho Monteiro, aprendiz de officinas; e Luiz Eugenio de Andrade, auxiliar de cabine, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo licença para tratamento de saude. — Indeferido, á vista do laudo de inspecção de saude.

Bernardo de Mello Castello Branco, 1º escripturario da 6ª divisão da mesma estrada, pedindo reconsideração do acto que lhe concedeu licença com a metade do ordenado. — Indeferido.

Orozimbo Clark, operario de 2ª classe da 3ª divisão da E. F. Central do Brazil, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Dirija-se á Directoria da Estrada, a quem cabe a concessão da licença.

Irineu Ribeiro Catalão, cabineiro de 2ª classe da mesma estrada, pedindo substituição da portaria de 24 de abril ultimo, que lhe concedeu 60 dias de licença. — A' Directoria da Estrada foi autorizada a consideralo como licenciado no pedido a que allude a portaria de licença.

Antonio Xavier do Valle, thesoureiro da agencia do Correio de Corumbá, Estado de Matto Grosso, pedindo contagem de tempo. — Não ha que deferir por parto deste ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1915

Brazilino Moura, administrador dos Correios do Paraná, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Tobias Ganzarolli, Raul Alves Manaya, Mario Alcantara de Vilhena, Altamiro Ferreira de Almeida, Arduino Saboia de Amorim e Alfredo Nunes Machado, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de julho ultimo foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saude, na forma da lei, ao 3º official addido da Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, Julio Magne Gurty.

— Por outra de 4 do corrente foram concedidos, na forma da lei, para tratamento de saude, 90 dias de licença ao veterinario da inspectorio do 9º districto do Serviço de Industria Pastoral, Francisco de Paula Barata Ribeiro.

Expediente de 31 de julho de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo a Directoria do Serviço de Povoamento, em officio de 24 do corrente, informado a este ministerio existirem disponiveis 1 191 lotes rurais, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que taes lotes poderão, de prompto, agasalhar, com casas ou ranchos provisorios, os retirantes do norte assolados pela secca.

Além desse valioso auxilio outras collocações poderão obter aquelles nossos patriotas, á vista dos constantes pedidos nesse sentido dirigidos por fazendeiros daquela directoria.

Emquanto não seguirem para os seus destinos, os referidos retirantes poderão ser acolhidos na Hospedaria da Ilha das Flores.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 197).

Tendo a Directoria do Horto Florestal necessidade do remetter envelopes sellados a varias estações de vias ferreas, para que os respectivos encarregados nelles colloquem, por obsequio, os conhecimentos dos despachos que fazem, bem como de entregar a bordo de vapores outros despachos competentemente sellados, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade daquella directoria ter em seu escriptorio os necessarios sellos, por isso que nas agencias do Correio e no proprio Correio Geral só franqueam a sua correspondencia official ficando ella depositada naquella ou nesta repartição postal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 193).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em additamento ao meu aviso n. 59, de 26 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar a V. Ex., solicitando novas providencias no sentido daquelle meu aviso, que sómente onze consules acudiram ao nosso appello, conforme verificará V. Ex. da relação que remetto por cópia inclusa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 199).

— Sr. director da Directoria do Serviço do Povoamento:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 26 do corrente, relativo ás medidas a serem adoptadas em proveito dos retirantes do norte, assolados pela secca, communico-vos ter o Sr. ministro accedido o vosso alvitre contido no supra-mencionado officio para com aquelles que solicitarem o auxilio deste ministerio (officio n. 1.609).

Dia 2 de agosto de 1915

Sr. director do Museu Nacional:

Em additamento ao meu officio n. 1.533, de 30 de julho ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deverá ser permittida a inscrição do actual serventuario interino no concurso aberto para o preenchimento do cargo de bibliothecario d'essa repartição, devendo isso constar do respectivo edital (officio n. 1.610).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.161, de 27 de julho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser a portaria de licença devolvida a esta directoria geral afim de ser devidamente rectificada (o officio n. 1.611).

Dia 4 de agosto de 1915

Sr. Director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referenciá ao officio n. 1.570, de 23 de julho ultimo, transmitto-vos, por cópia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o officio n. 219, do director do Jardim Botânico, no qual o referido funcionario communica estar aguardando a designação do dia em que terá logar o exame pratico a que vae submeter-se o inspector agricola do 8º districto (officio n. 1.612).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 21 de julho ultimo, foram concedidos, de accordo com o art. 1º n. 1, do decreto n. 2 756, de 10 de janeiro de 1913, 45 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º official, addido, desta directoria geral, Julio Magne Gurty (officio n. 1.613).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 2 do corrente e á vista do laudo da primeira inspecção de saude a que foi submettido, para os effectos da aposentação, foi considerado licenciado, nos termos do § 3º art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o Dr. João Baptista do Lacerda, director do Museu Nacional (officio n. 1.616).

— Sr. director geral de Saude Publica:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o conservador addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, João Manoel de Rimos Bargaes, afim de poder ser resolvido um seu pedido de licença (officio numero 1.614).

— Sr. director do Museu Nacional:

Tenho a honra de remetter-vos a portaria que vos considera licenciado, nos termos do § 5º do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915 (officio 1.615).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 31 do mez proximo findo, foi exonerado Accacio Almeida do cargo de auxiliar verificador junto á Continental Products Company, sendo nomeado, por igual acto da mesma data, para exercer o cargo de auxiliar do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte.

Outrosim, communico-vos que, ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Niels Bay Lund para exercer o cargo de auxiliar verificador junto á Continental Products Company, com sede no Estado de S. Paulo.

Junto vos remetto as portarias de nomeação (officio n. 1.617).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 31 do mez proximo findo, foi nomeado, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 11.430, de 27 de janeiro de 1915, Accacio Almeida para exercer o cargo de auxiliar do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte (officio n. 1.618).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 31 do mez proximo findo, foi exonerado Accacio Almeida do cargo de auxiliar verificador junto á Continental Product Company, com sede nesse Estado, sendo por igual acto da mesma data nomeado para substitui-lo o Dr. Niels Bay Lund (officio n. 1.619).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 do mez proximo findo, foi exonerado Accacio Almeida do cargo de auxiliar verificador junto á Continental Products Company, com sede no Estado de São Paulo, sendo por igual acto da mesma data nomeado para exercer o cargo de auxiliar do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Niels Bay Lund para exercer o cargo de auxiliar verificador junto á Continental Products Company, com sede no Estado de S. Paulo.

— Por outra de 2 do corrente e á vista do laudo da primeira inspecção de saúde a que foi submettido, para os effeitos da aposentação, foi considerado licenciado, nos termos do § 5º, art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o Dr. João Baptista de Lacerda, director do Museu Nacional.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1915

João Zudenigó e Osorio de Mattos Lima, pedindo privilegio de invenção para «uma nova tinta destinada a telhados e paredes metallocas denominada «Iceberg» e processo de sua fabricação». — Compareçam nesta directoria geral afim de prestarem esclarecimentos.

Farbwerke vorm Meister Lucius & Brüning, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «um processo para a fabricação de preparados estaveis de diamini-dioxyarsenobenzoylo». — Idem.

Companhia de Pesca Santos, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Dia 2 de agosto

José Impronta, pedindo privilegio de invenção para «um novo telhado com ventilador e cunheira, destinado á cobertura de edificações». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

C. Faria & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em palletots, capas, sobretudo e semelhantes, permeaveis ou impermeaveis para homens, senhoras ou crianças». — Idem.

Dr. Meton da Franca Alencar Filho e Antonio Meton da Franca Alencar, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado para conservação de carne crua em postas». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Arthur Oscar Rangel, pedindo privilegio de invenção para «um processo de recheir pão durante a sua fabricação». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 7, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envelope.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 de julho findo, foi designado o almoxarife, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, João Ignacio do Espirito Santo, para servir na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

— Por outra da mesma data, foi designado o almoxarife, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, para servir na Directoria Geral de Contabilidade, dessa secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

— Por outra ainda de igual data foi nomeado o porteiro-contínuo, addido, do embarcadouro e desembarcadouro do porto do Rio de Janeiro, Zorobabel José Corrêa, para exercer o cargo de porteiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Espirito Santo, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911.

Expediente de 30 de julho de 1915

Communicou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo e ao director da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado que, por portaria de 27 do corrente mez, foi exonerado do cargo de porteiro-contínuo da referida escola Antonio José de Salles Borges;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director geral de Estatística que, por portaria de 28 do corrente, foram concedidos ao 3º official da referida directoria geral Romão Wladimir de Aguiar 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Consultou-se o Ministerio da Fazenda sobre o pedido da The Brasil Great Southern Railway Extensions Limited, para que seja expedida autorização, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres para receber o depósito da decima parte do seu capital, na importância de £ 100.000, de accordo com o disposto no § 3º do art. 47 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Dia 31

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa da copia de uma carta da Pan-American Theatrical Company.

— Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional e ao director geral de Estatística que, por portaria de 29 do corrente mez e de accordo com o n.º 1 do art. 1º da lei numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram

concedidos a Isa Horta, auxiliar-apuradora, addida, da Directoria Geral de Estatística, tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde, em prorrogação á que lhe foi concedida em 16 de junho ultimo.

Ao director geral de Estatística foi remettda a respectiva portaria;

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 30 do corrente mez, foram concedidos ao 3º official, addido, desta Secretaria de Estado Octaviano Janqueira de Araujo trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 2 do referido mez;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz e ao director da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado que, por portaria de 29 do corrente, foram concedidos ao mestre da officina de alfaiataria da referida Escola, Manoel Pires da Costa, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, sendo remettda ao segundo a respectiva portaria.

— Enviou-se ao director do Serviço de Informações, afim de dar conhecimento aos interessados, o officio, por cópia, do commissario do Serviço de Expansão Economica e Propaganda dos Productos Brasileiros na Suíça, relativamente a uma proposta do Sr. Alfred Witmer para compra de farinha de mandioca.

Dia 2 de agosto de 1915

Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil que, por portaria de 31 de julho ultimo, foi designado o almoxarife, addido ao mesmo serviço, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, para servir na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, até ulterior deliberação.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de auxilio de aluguel de casa do porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, Julio Antonio de Araujo, relativa ao mez de junho findo, na importancia de 60\$000 (aviso n. 2.169);

A folha de vencimentos a que fez jus em junho proximo passado o Sr. Bouzignês Laurente, auxiliar de 2ª classe, contractado, do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, de accordo com a clausula III do contracto celebrado neste ministerio em 9 de dezembro de 1912, na importancia de 250\$ (aviso n. 2.182);

A folha de gratificação a que fez jus em junho ultimo o dactylograph, em commissão, do Jardim Botânico, Hilton Baptista Nogueira, na importancia de 200\$ (aviso n. 2.154);

A conta de Joaquim Ferreira Brandão, na importancia de 700\$, proveniente de serviços feitos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.153);

Ao engenheiro Paschoal Villaboim, chefe da 2ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, a quantia de 87\$098, em quanto importa a inclusa folha, relativa á gratificação a que fez jus no periodo de 22 de março a 6 de abril ultimos, em que substituiu o director daquelle serviço, então em excusão pelo Estado de Matto Grosso (aviso n. 2.152);

A DD. Rita de Cassia Menna Barreto, Valentina de Menna Barreto Ferreira e Florinda de Menna Barreto Ferreira os aluguéis do predio occupado pela Inspectoria Agricola do Estado do Rio Grande do Sul no periodo de janeiro a junho proximo passado, na importância de 1.800\$ (aviso n. 2.150);

A conta de Francisco Marengo, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de plantas, ao Campo de Demonstração, antiga Fazenda Experimental de Deolório, na importância de \$25\$700 (aviso n. 2.149);

Ao 2º official addido da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, Dionysio José dos Santos, a quantia de \$24\$ a que fez jus no mez de junho ultimo, como encarregado da guarda e conservação do prédio e terreno da extincta Escola de Agricultura Prática «Mariano Procópio, em Juiz de Fora» (aviso n. 2.147);

As contas de Eickoff, Carneiro Leão & Comp., provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, no corrente anno, na importância total de \$25\$200 (aviso n. 2.146);

A folha, na importância de \$36\$\$, relativa às diárias a que fez jus no mez de junho ultimo o naturalista viajante do Jardim Botânico, Felix Armando de Moraes Frazão (aviso numero 2.144);

Ao Dr. Nicolas Athanassof, chefe de secção addido do Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, servindo na Directoria da Industria Pastóril, nesta Capital a folha de diárias relativa ao mez de fevereiro proximo passado, na importância de \$10\$\$, por ter estado em serviço fóra da sede da mesma directoria (aviso n. 2.133);

As contas, na importância total de \$1\$32\$300, provenientes de fornecimentos feitos por Joaquim Barbosa da Campos e Firmiano Fontes ao Museu Nacional, no corrente anno (aviso numero 2.132);

A Société Anonyme du Gaz e a Light and Power Company, Limited, as contas na importância total de \$25\$589, provenientes do fornecimento de luz e força à Directoria Geral de Estatística no periodo de janeiro a março do corrente anno (aviso n. 2.130);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, as contas provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Aprendiziz Artífices em Campos durante o 1º semestre do corrente anno, na importância total de \$2\$23\$300 (aviso n. 2.188);

Na sede da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, a inclusa folha de diárias que competem aos aprendizes da referida escola, em junho ultimo na importância total de \$34\$200 (aviso n. 2.151);

Por intermedio da Collectoria Federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, a folha dos trabalhadores da fazenda de Sementes, hoje Campo de Demonstração de Rezende, relativa ao mez de junho findo na importância total de \$93\$ (aviso n. 2.181);

Transmittindo, para os fins convenientes, os processos de divida de exercicios findos:

N. 1.119, na importância de \$1\$06\$550 de que são credores Droher & Reuter (aviso n. 2.141);

N. 1.151, na importância de \$5\$ de que são credores Borlido Maia & Comp. (aviso numero 2.155);

Ns. 1.123 e 1.135, na importância total de \$18\$000\$ de que é credora a Associação dos Empregados no Commercio de Porto Alegre (aviso n. 2.180);

N. 1.147, na importância de \$23\$162 de que são credores Alfredo Sant'Anna do Nascimento, José Manoel do Rio, Marcilio Pinto de Carvalho e Octavio Zacharias da Costa (aviso n. 2.179);

Ns. 1.159 a 1.163 e 1.165, na importância de \$4\$61\$5190 de que são credores Firmiano Fontes, Johannes Musch, Carlos Pasini & Comp., Heracito & Comp., Luiz Macedo e Villas Boas & Comp. (aviso n. 2.178);

N. 1.148, na importância de \$2\$100\$, ouro, de que é credor Alcen Soares de Lelis Ferreira (aviso n. 2.177);

Ns. 1.137 a 1.139, na importância de \$339\$800 de que são credores Bertea & Comp. (aviso n. 2.176);

N. 1.140, na importância de \$1\$696\$ de que é credora D. Maria José Rodrigues Dantas (aviso n. 2.175);

Ns. 1.124 a 1.128, 1.130, 1.133 e 1.134, na importância de \$6\$791\$380 de que são credores Janowitz Wahle & Comp., Botelho & Comp., Sampaio Ferreira & Comp., Carlos Gontville, Alfredo Rodriguez de Almeida, Silva Santos & Comp., Borlido Maia & Comp. e Villas Boas & Comp. (aviso n. 2.173);

Ns. 1.141 a 1.143, na importância de \$786\$430 de que são credores Barcellos & Coelho, J. L. Costa & Comp. e Fernandes Maluco & Comp. (aviso n. 2.174);

Ns. 1.129 e 1.131, na importância de \$3\$45\$570 de que são credores Turnauer & Machado e Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brazil (aviso n. 2.172);

Ns. 1.149, 1.150, 1.152 a 1.158, na importância de \$1\$039\$378 de que são credores a Companhia de Usinas de Ferro Federais Brasileiras, Heracito & Comp., D. Neri, Société Anonyme du Gaz, Bastos Dias, Soares, Lavrador & Comp. e Firmiano Fontes (aviso n. 2.165);

Ns. 1.120 e 1.121, na importância de \$27\$ de que é credora O Imparcial (aviso n. 2.171);

Verificando-se que pelo aviso n. 1.992, de 8 do corrente, foram mandados pagar a Ernesto Pelestrero vencimentos de cargo de cultura da Estação Experimental para a cultura da mandioca no Estado da Bahia quando o lugar que o mesmo exercia era o de ajudante da secção agronomica da mesma estação, rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que lhe seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de \$6\$38\$64, em quanto importa a diferença de vencimentos entre o primeiro e o segundo dos referidos cargos, no periodo de 1 a 5 de janeiro de 1914 (aviso n. 2.136);

Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, por conta da consignação «Aquisição, concertos, etc.», título «Materiais», da verba 12ª, art. 78 do Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, seja adquirida e remetida à Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, onde deverá ficar à disposição do Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, director do Escritorio de Informaçoes do Brazil em Paris, uma cambial do valor de \$375\$0-0 para occorrer a despesa com a aquisição do material necessario à Directoria de Meteorologia e Astronomia, e que si no estrangeiro poderá ser adquirido, conforme consulta previa que fiz a V. Ex. pelo aviso n. 1.645, de 5 de junho ultimo.

A diferença entre o valor a fim indicado e o que foi mencionado no aviso n. 1.645, do corrente, do acrescimo de \$36\$3-0 que se tornou necessario para se attender não só às despesas de embalagem, seguro e transporte do referido material como à comissão de 1% que compete aos nossos agencias financeiros (aviso n. 2.155);

Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que seja feito ao administrador do Campo de Demonstração de Rezende, ex-fazenda de Sementes, Estado do Rio de Janeiro, Raphael Niac de Souza, o adiantamento de \$1\$00\$, para occorrer a despesas com concertos de machinas agricolas e outras de caracter urgente e de prompto pagamento do referido estabelecimento, por conta da verba 6ª, título «Materiais» consignação: «Para o custeio da fazenda já adquirida, etc.», art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.168);

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Não tendo sido comprehendidos no credito de \$29\$06\$83 aberto pelo decreto n. 11.470, de 3 de fevereiro ultimo, recursos para pagamento de um dos logares do dactylographo da

Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, creados pelo regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro ultimo, e consilio a V. Ex. si é legal a abertura a este ministerio do credito de \$1\$351\$838 para occorrer ao pagamento dos vencimentos do mesmo cargo a partir de 16 de agosto do corrente anno até 31 de dezembro proximo vindouro por conta dos \$1\$000\$000, de que trata o art. 79 n. VIII da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.158);

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em referencia ao vosso officio n. 1.102, de 26 do m. z findo, dirigido ao Sr. ministro, comunicando que o inspector agricola addido Octavio Rocha de Lima Lessa se acha na impossibilidade de representar a esta directoria por não ter recebido até agora os seus vencimentos, segundo informa o inspector agricola do 6º districto, declaro-vos que a 17 do corrente telegraphiei a este inspector, comunicando-lhe que em virtude do aviso n. 1.018, de 13 de abril ultimo foi distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas o credito para o pagamento do pessoal addido, cabendo vos enviar a delegacia o attestado de frequencia d'aquele inspector addido, requisitando o pagamento dos respectivos vencimentos, e que antes de sua partida deve o mesmo funcionario pedir a delegacia guia relativa ao recebimento dos seus vencimentos recebidos e descontos na forma da lei (officio n. 2.197);

Transmittio-vos, para conhecimento do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia de Estradas de Ferro Federais Brasileiras (Rêdo Sul Mineiro), na importância total de \$60\$ proveniente de passagens e 12 a spores concedidos a esta repartição no corrente anno (officio n. 2.166);

— Sr. director do Serviço da Industria Pastóril:

Em referencia ao vosso officio n. 558, de 13 de maio proximo passado, em que caviões ao Sr. ministro uma cópia do requerimento do Dr. H. F. Foschini, inspector de carne junto à Continental Products Company, de Casco, São Paulo, relativo a descontos feitas em seus vencimentos, communico-vos que o Sr. ministro resolveu por despacho de 24 do corrente que o requerente está incluído no caso geral do ar. 4º n. 4 do decreto n. 11.158, de 27 de janeiro do corrente anno, sujeito, portanto, ao impeto sobre vencimentos (officio n. 2.167);

— Sr. inspector agricola do 8º districto, Macaé:

Confirma o telegramma que vos dirigí a 17 do corrente, do teor seguinte:

«Constante inspector agricola addido Octavio Rocha de Lima Lessa não recebeu ainda vencimentos por falta autorização declaro credito foi distribuido delegacia vinda aviso deste ministerio n. 1.018 de 19 abril cabendo vos requisitar pagamento enviando delegacia attestado frequencia dito funcionario; Octavio Lessa antes partir 15 de maio determino deve pedir guia delegacia relativamente vencimentos recebidos e descontos a que estiver sujeito na forma da lei. Saudações.» (Officio n. 2.196);

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmittio-vos para os fins convenientes a inclusa folha de pagamento dos auxiliares do Serviço de Regist. os Genealogicos e Archivo Geral para Marcas para Animas, referente ao mez que hoje finda (officio n. 2.201);

— Sr. director da Meteorologia e Astro-nomia:

Tendo o Sr. secretario de Agricultura do Estado de S. Paulo solicitado do Sr. ministro as providencias necessarias para o pagamento ao referido Estado da subvenção de \$50\$000\$ referente ao exercicio de 1914, pela collaboração prestada pelo Serviço Meteorologico es-

tadual, rogo-vos prestar a esta directoria geral, para os fins convenientes, as devidas informações (officio n. 2.161).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio n. 742, de 18 de julho ultimo, communico-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente mez, resolveu que ao escriptuario desse serviço, Pedro de Alcantara Pereira Lima, cabe dirigir-se, querendo, por intermedio deste ministerio ou directamente ao dos Negocios da Fazenda pedindo, para effectuar mediante descontos mensaes a restituição da quantia indevidamente recebida do Thesouro Nacional como substituto do secretario bibliothecario em 1913 (officio n. 2.184).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Escada:

Attendo ao vosso officio n. 1.673, de 8 do corrente mez, transmittio-vos um exemplar da circular n. 811 de 31 de março de 1914 (officio n. 2.195).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação em Caxias:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 9 de janeiro proximo passado, declaro-vos que a despesa com o pagamento dos alugueis da casa onde se acha installado o escriptorio dessa fazenda, deverá ser classificada na verba 18ª, titulo — Material — consignação — Fazendas Modelos de Criação, etc. — sub-consignação — Despesas imprevistas, etc. — art. 78 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915 (officio n. 2.163).

— Sr. director da Escola de Minas do Ouro Preto:

Communico-vos, para os fins convenientes, que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte compete verificar, á vista dos attestados de frequencia desta escola, a importancia a que effectivamente fez jus o amauense Carlos Versiani Velloso, o anno passado, pela substituição do bibliothecario, iniciando o processo para pagamento por exercicios findos (officio n. 2.161).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 1.117, de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que os operarios desse estabelecimento Srs. José de Moraes Proença e Domingos José Militão, postos á disposição deste ministerio, em virtude da ordem do Sr. ministro da Fazenda, apresentaram-se a esta secretaria de Estado no dia 17 do corrente mez e acham-se actualmente occupados na execução de encadernações da directoria a meu cargo (officio n. 2.160).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Havendo conveniencia em dar execução ao decreto n. 11.476, de 3 de fevereiro do corrente anno, que approvou o novo regulamento da Directoria de Estatística, na parte referente ao provimento dos cargos de quatro 1ªs officias, duas 2ªs officias, um almoxarife e oito apuradores, consulto V. Ex. sobre a legalidade da abertura a este ministerio do credito de 26.000\$ para attender ao pagamento do referido pessoal, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro, de conformidade com o disposto no art. 79, VIII da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.233).

— Sr. director da Despesa Publica:

Solicito-vos providencias no sentido de ser feita a restituição da quantia de 247\$500 descontada, a titulo de nomeação, dos vencimentos do Sr. Edward C. Green, superintendente do Serviço do Algodão, visto tratar-se de um funcionario contratado, que não está sujeito a cutros descontos além dos previstos no respectivo contracto (officio numero 2.232).

Communico-vos, para os fins convenientes, que os lentos e substitutos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, constantes da relação junta, tem di-

reito a seus vencimentos integrais relativos ao mez de julho ultimo.

A despesa com o pagamento dos referidos funcionarios deverá ser classificada no credito de 103:200\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 19ª, titulo — Ensino Agronomico Pessoal — consignação: — Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, art. 78 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, conforme tabella que acompanhou o aviso deste ministerio n. 265, de 29 tambem de janeiro de 1915 (officio n. 2.231).

Transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta secretaria de Estado, referente ao mez de julho proximo findo (officio n. 2.230).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Pedro Celestino Leivas, pedindo por certidão os despachos e pareceres dos chefes de secções e do consultor juridico que foram exarados em um requerimento em que pediu reintegração do cargo que exerceu no Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais. — Tacs documentos, pertencentes ao ministerio e exclusivamente destinados á elucidación dos casos a decidir, não são objecto de certidões. Indeferido.

EXPEDIENTE DE 3 DE AGOSTO DE 1915

Sr. director do Campo de Demonstração de Macayba — Estado do Rio Grande do Norte:

Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 10, de 3 de fevereiro ultimo, que, já havendo sido realizada a venda da moenda a que vos referis no mesmo officio e que affirmas não ter prestimo no estabelecimento sob vossa direcção, deveis providenciar com urgencia no sentido de ser recolhido aos cofres publicos o producto da mencionada venda.

Declaro-vos, outrossim, para que toméis em consideração em casos futuros, que, de accordo com as disposições em vigor, os bens mobiliarios a serviço da Nação, mesmo quando imprestaveis, só poderão ser vendidos em hasta publica e com previa autorização da autoridade superior, recolhendo-se o producto aos cofres do Thesouro Nacional como receita (officio n. 772).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola:

Communico-vos que ficas autorizado, de ordem do Sr. ministro, a receber do Sr. Philippe J. Barbosa da Costa, encarregado da guarda do material vindo da Exposição de Turim-Roma, mediante recibo em duas vias, as oito portas de ferro e os dois ventiladores, pedidos no vosso officio n. 88, de 23 de junho ultimo, afim de serem applicados na repartição a vosso cargo (officio n. 773).

— Sr. Philippe J. Barbosa da Costa, encarregado da guarda do material vindo da Exposição de Turim-Roma:

Communico-vos que o Sr. director da Estação Central de Chimica Agricola está autorizado pelo Sr. ministro a receber, para ter applicação na repartição a seu cargo, oito portas de ferro e dois ventiladores existentes entre o material sob vossa guarda, aos quaes não tenha sido dado outro destino por ordens anteriores.

A entrega será feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta directoria geral (officio n. 774).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436 de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applica-

ção dada á quantia de 1:000\$ recebida pelo porteiro da directoria do Serviço de Estatística Aldalto Gomes de Oliveira, em virtude do aviso n. 2.791 de 7 de dezembro de 1914 (officio n. 775).

— Sr. encarregado do Escripatorio de Informações do Brazil em Genebra:

Junto vos remetto, para os fins convenientes, em exemplar da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, em solução ao vosso officio n. 23 de 14 de janeiro proximo passado (officio n. 776).

— Sr. inspector agricola do 12º districto, Bello Horizonte:

Para poder dar solução ao pedido constante o vosso officio n. 59 de 19 de março ultimo, torna-se necessario que informeis quaes são as peças que faltam nosapparelhos que pertenceram ao extincto Serviço de Defesa da Borracha nesse Estado e foram ultimamente cedidas a essa repartição (officio n. 777).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas— Avisos:

N. 1.944, de 29 de julho, pagamento de 158:21\$8840 a Humberto Saboia & Comp., cessionarios do contracto de construção da secção de estrada de ferro entre Henriques Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, de material fornecido á mesma estrada no corrente anno;

N. 1.946, de 29 de julho, idem de 131:19\$3395 aos mesmos, da medição provisoria dos trabalhos executados na referida estrada em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.952, de 24 de julho, idem de 3:21\$8640 a Dias Garcia & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1913.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.736, de 26 de julho, pagamento de 4:000\$ á superiora do Asylo da Bom Pastor, soror Maria do S. Francisco Xavier Navôa, da subvenção concedida ao mesmo asylo;

N. 2.737, de 26 de julho, idem de 2:79\$8843 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 219, de 24 de julho, pagamento de 390\$ a Antonio de Freitas, correio deste ministerio, para compra de fardamento.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.283, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, pagamento de 2:421\$, da folha do pessoal empregado no serviço typographico daquela repartição em julho ultimo.

Exercicios findos:

Requerimento de Thomazia de Sá Brito e Cicero de Oliveira Costa, pagamentos de 1:202\$910 e 1:316\$963, de divida de exercicios passados.

Requerimentos despachados:

De Alexandre José Lopes, procurador do D. Maria Serzedello da Costa Machado, viuva do 1º official aposentado da Secretaria do Ministerio da Justiça Alfredo Augusto da Costa Machado, pedindo certidão do pagamento da joia e contribuição para o montepio feito pelo fallecido. — Junte procuração.

Do bacharel Felizardo Pinheiro de Campos Müller, actual juiz municipal do termo e comarca de Ouro Fino, Estado de Minas, pedindo certidão de tempo de serviço. — De acordo com a informação, que manda dirigir-se á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª sessão, em 4 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Martinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Canuto Saraiva, Golofredo Cunha, Leoni Ramos, Eneas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que se acha em gozo de licença, e o Sr. ministro Pedro Lessa, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Pedido de extradição

N. 16 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; requerente, a Embaixada do Portugal: extraditando, Francisco da Oliveira Carvalh. — Negou-se a extradição, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Pedro Mibielli e Golofredo Cunha.

Usou da palavra pelo extraditando o advogado Dr. Silva Marques.

Denúncia

N. 23 — Capital Federal — (Sobre prescrição) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, A. Alves Sampaio. — Foi rejeitada a prescrição allegada, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 617 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Martinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; appellante, Eduardo Placido; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 612 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellante, Eugenio Gomes Torre; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos, Eneas Galvão e Canuto Saraiva.

N. 613 — Pernambuco — Relator, Sr. ministro Golofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Eneas Galvão; appellante, o procurador da Republica; appellado, Candido da Silva Carvalho. — Foi confirmada a sentença appellada, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Viveiros de Castro.

Appellações civis

N. 1.930 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Canuto Saraiva; appellante, o Juiz Federal; appellado, João José Vianna. — Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar o autor carecedor da acção.

N. 2.184 — S. Paulo (desistência) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; desistente, Francisco Pinheiro da Silva. — Jul-

gou-se por sentença a desistência, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 1 DE AGOSTO DE 1915

Juiz seminarario, o Excmo. Sr. ministro Eneas Galvão

Foram publicados os seguintes feitos:

Agravos de petição

N. 1.923 — Bahia — Agravante, Eduardo Guillo; agravado, o município da capital da Bahia. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 1.924 — Sergipe — Agravantes, Sabino Ribeiro & Comp.; agravados, Ribeiro & Irmão. — Julgou-se desvio o agravo.

N. 1.925 — S. Paulo — Agravante, o Club Athletico Paulistano; agravada, a Companhia Brasileira de Imoveis e Construções. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso eleitoral

N. 338 — S. Paulo (Santa Barbara) — Recorrente, José Kuchcho de Menezes; recorrida, a Junta de Recenseamento Eleitoral. — Mandou-se baixar os autos á junta recorrida.

Appellações civis

N. 1.419 — Bahia — Appellante, J. H. Gordon; appellado, o Estado da Bahia. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.471 — Pernambuco — Appellante, a União Federal; appellado, o tenente Carlos Soares. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

N. 1.839 A — S. Paulo — Appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e Guillo & Comp.; appellada, a Camara Municipal de S. Paulo. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.938 — Minas Geraes — Appellante, o juiz federal; appelladas, Manoel Teixeira Camargos e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.125 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellado, José da Silva Caldas Sobrinho. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.513 — Bahia — Appellante, Antonio Marques dos Santos Porto; appellado, Cláudio Filho & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.516 — Distrito Federal — Appellantes, o juiz federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o Dr. Gustavo Affonso Farnaze. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 2.584 — Parahyba do Norte — Appellante, Antonio José da Costa; appellados, Brito Lyra & Comp. e outro. — Confirmou-se a sentença appellada.

Recursos extraordinarios

N. 755 — Minas Geraes — Recorrente, Manoel dos Reis Corrêa; recorrida, o presidente do Tribunal da Relação de Minas Geraes. — Não se conheceu do recurso.

N. 776 — São Paulo — Recorrente, Bento de Souza Sobrinho; recorridos, R. Guimarães & Comp. — Rejeitaram-se os embargos.

Requerimentos

Compareceram o solicitador da Fazenda Nacional Dr. Helder de Azevedo e requerer a assignação dos prazos legais, sob prego, a Luiz Neri e a João Carvalho, para virem passar em julgado os accórdãos proferidos nas appellações crimes ns. 592 e 609, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoados não compareceram.

Compareceram, também, o advogado Dr. João Brasilio e, por parte do Banco Commercial do Porto, accusou a citação por edital feita aos herdeiros do visconde de Barreiros, na homo-

logação da sentença estrangeira n. 652 e requereu que, apregoados, ficasse a mesma por feita e accusada e assignou-lhes o prazo legal para apresentarem os embargos que tiverem, sob pena de lançamento. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceram ainda o advogado Dr. Bento de Barros Pimentel, por parte da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, e intimou, sob prego, por não ter advogado constituído nesta Capital ao Club Athletico Paulistano, para sciencia do accórdão que negou provimento ao agravo n. 1.925, em que foi agravante e o requerente agravada, para val-o passar em julgado o descer á inferior instancia, pena de revelia. Apresentou procuração, pediu a sua junta da aos respectivos autos e requereu que, sob prego, se houvesse a intimação por feita e accusada, com a pena cominada. — Deferido; apregoados, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 4 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELMEDO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 984 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, José Caetano Linhares. — Concederam a ordem de soltura em favor do paciente, preso ha mais tempo do que manda a lei sem que tenha se concluido a formação da culpa, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto, no impedimento occasional do presidente, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 985 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Justino Moreira. — Negaram a ordem, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto, no impedimento occasional do presidente effectivo, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 986 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Manoel Martins, Carlo Bobis e Arnaldo Sabrosa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto, o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no impedimento occasional do presidente effectivo.

N. 987 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, José Pacheco Sabrosa, Manoel Ramos, Francisco Salvador, Bento Blasco, Edmundo Gonçalves de Araujo e Mario Porto Leal. — Concederam a ordem informando o Sr. Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães com voto, no impedimento occasional do presidente effectivo.

N. 988 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Alberto Rodrigues, Manoel Vidal, Izauro José Barbosa, Ignacio Ramos, Domingos Tanguini, José Pacheco Sabrosa, José Francisco da Lima, José Gonçalves, Antonio Theodoro da Silva, Herculano Ramos, Antonio Dias e José do Mello. — Concederam a ordem, presentes os pacientes, informado o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Presidiu o julgamento com voto, o Sr. desembargador Francelino Guimarães, no im-

pedimento occasional do presidente effectivo.

Recurso de habeas-corpus

N. 233 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; recorrido, Manoel Mendes Pinto; recorrido, Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento ao recurso, advertindo-se a escrivão pela irregularidade praticada nos autos, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 1.135 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1ª appellante, José Leonardo, 2ª appellante, Elpidio Antonio da Silva e Paulino Feliciano Marques; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

(Infração municipal)

N. 1.242 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães; appellantes, Ferreira & Neves; appellada, a Fazenda Municipal. — Daram provimento para absolver os appellantes, unanimemente.

N. 1.391 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Octavio Pereira Braga; appellada, a Justiça. — Daram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTIO

Recurso crime

N. 231 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães.

PASSAGEM DE AUTOS

Crime

N. 1.261 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Infrações ns. 1.160, 1.205, 1.278, 1.310.

COM DIA

Crimes

N. 1.214, 1.276 e 1.163

ACCORDIOS PUBLICADOS

Crimes

N. 1.074, 1.290, 1.333, 1.029, 1.148, 1.171, 1.215 e 1.309.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Liquidações

Paulo Passos & Comp. — Designado o Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, para dizer sobre o pedido da fls. 49.
Diogo Souza & Avellar. — Julgado por sentença o calculo.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana. — Respondido o agravo.

Executivo hypothecario

Exequente, Waldemiro de Sá Rego Oliveira; executados, 1º tenente Anenor Pinto Ribeiro e sua mulher. — Vista novamente ao Dr. curador da Orphãos.

Exequentes, Custodio Fernandes de Oliveira e outro; executado, Castor Turibio Athelmo de Souza Lacerda. — Julgada precedente a acção e subsistente a pehora.

Ações ordinarias

Autor, Izidro Dias Pinto Aleixo; réos, D. Carlos Souza Pinkerly e outros. — Diga a parte sobre a excepção.

Autor, Manoel Poros Misa; réo, Pedro de S. Roman Lorenzo. — Deferida a cota de molestia e concedido metade do prazo.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital para sciencia de protesto vierem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara. Diz o Lloyd Brasileiro que não tendo sido possível por motivos de força maior regular a avaria grossa que soffreu o paquete *Jupiter* em consequencia do sinistro occorrido a 14 de agosto de 1914, conforme instrumento de ratificação de protesto que este acompanha, quer interromper a prescrição, e, para isso, requer que se digno V. Ex. mandar tomar por termo o seu protesto pela interrupção da prescrição, publicando-se editaes pelo prazo legal para conhecimento dos interessados, entregando-se ao supplicante os autos independentemente do traslado. Capital, 23 de julho de 1915. — Alvaro S. L. Pereira, 2º procurador. — Distribuição — D. 1ª Vara. Em 26-7-915 — Azevedo. — Despacho — A. Como requer. D. Federal, 23 de julho de 1915. A. Pires e Albuquerque. Termo do protesto — Aos vinte e seis de julho de mil novecentos e quize, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o segundo procurador da Republica, senhor doutor Alvaro da Silva Pereira e por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz, o protesto que faz constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo depois de lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homero José Pereira Guimarães, escrevão, que o subscreevi. Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de todos os interessados, do qual se extrahirão copias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1915. Eu, Homero José Pereira Guimarães escrevão, que o subscreevi. Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes, ns. 1.163, appellante a Justiça por seu promotor, appellado Elias Cohen, 1.214 (desistencia), appellante (desistente) Maximino Teixeira, appellada a Fazenda Municipal, 1.276 (desistencia), appellante a Fazenda Municipal, appellada (desistente) Companhia Cervejaria Brahma, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 7 do corrente mæz, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de agosto de 1915. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias á ausente em lugar incerto e não sabido D. Ernestina Paiva, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo da Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrevão que este subscreeve se processam os autos de acção de divorcio em que é autor Ernesto Pereira da Castro e ré D. Ernestina Paiva, nos quaes foi justificada a ausencia da ré, D. Ernestina Paiva, em lugar incerto e não sabido, nesta Capital, e julgada por sentença essa justificação, pisseu-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual fica a mesma ré, citada para na primeira audiencia deste juizo, fendo o prazo do presente edital, ver-se-lhe propor a referida acção de divorcio e offerecer os respectivos artigos e bem assim assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, ficando tambem citada para todos os termos da acção até final, sob pena de eolia; sciendo de que as audiencias deste juizo têm lugar as segundas e quintas-feiras, ao meio dia, do Forum desta Capital, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dons. E para cons ar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 5 de agosto de mil novecentos e quize. E eu, Bartlett James, escrevão, o subscreevi. Alfredo da Almeida Russell. (Está conforme.) — O escrevão, Bartlett James

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios ns. 6 e 20 da travessa do Castello, penhorados por José Bento Alves de Carvalho a Aniceto Coelho Bastos e sua mulher, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça vierem ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 25 do corrente mæz e anno, ás 13 1/2 horas, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer os predios numeros 6 e 20 da travessa do Castello, cuja avaliação é do teor seguinte: predio terreno sito á travessa do Castello numero 6, antiga travessa S. Sebastião (morro do Castello) edificado nos fundos do terreno, tendo na fachada tres portas e duas janellas de pitoril, com portadas em frizos, em forma de chulel e coberto com telhas francezas. A construcção é de frontal e pilastras de tijolos sobre bal frames de pedra e cal e achand-se dividido em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados em dous puxados dos lados, sendo um coberto de zinco. O predio mede de frente inclusive os dous puxados 12 metros por 8m,60 de fundo. Tendo o predio como entrada na linha da travessa uma porta que deita para um corredor ao lado do predio n. 8, fazendo rumo com as muralhas do Castello. Predios terrenos sitos á travessa do Castello numeros 8, 10, 12, 14, 16 e 18, formando um só grupo, edificados no alinhamento da travessa, tendo cada um na fachada uma porta e uma janella de pitoril com portada em frizos, platibanda o coberto com telhas francezas, construidos de vez de tijolos sobre bal frames de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal

Achando-se divididos em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinhas cimentadas, tendo cada uma na parte do quintal tanque para lavagens, caixa de agua e privada. Medindo o grupo 26^m,90 por 44^m,40 de fundos. Predio terreo sito á travessa do Castello n. 20 com terreiro ao lado esquerdo, dividido na linha da travessa por pilastras e portão de ferro, tendo na fachada tres portas com portadas em frisos platibanda e coberto com telhas francezas, construido de vez de tijolos sobre baldrame de pedra e cal com as paredes divisorios de frontal. Achando-se dividido em loja de frente cimentada e forrada seguindo-se duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, tendo na parte do quintal um pequeno barracão coberto com telhas nacionais. Todos os predios acima descriptos acham-se edificadas em um terreno que mede 35,10 e 60 de frente, e de extensão 61,10 e 90 por um lado e 51,10 e 83 pelo outro, dividindo com quem de direito. A este terreno e predios descriptos, que se acham em bom estado, damos o valor de 35:000\$. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roza (estava sellado). Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente para pagamento da hypotheca e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação que é de 35:000\$000. Quem quiser arrematar os ditos predios compareça no lugar, dia e hora designados onde serão vendidos elles a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous de agosto de 1915. E, eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de Wadid Hadad & Irmão

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Wadid Hadad & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: « § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. » Rio de Janeiro, 31 de julho de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Pereira da Costa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Pereira da Costa & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 316, antes na mesma rua n. 298, nesta cidade, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Gastão de Mattos Lobo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a

fallencia dos negociantes Pereira da Costa & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 316, antes na mesma rua n. 298, nesta cidade, por sentença deste juizo de 3 de agosto de 1915, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 19 de janeiro de 1915. Foi nomeado syndico o credor Manoel Joaquim Marinho, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 2 de setembro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Guimarães, Gottgroy & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Guimarães, Gottgroy & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, e terá lugar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Abel da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Abel da Silva que, de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos José da Silva & Comp., com escriptorio á rua S. Pedro n. 356, foi marcado o prazo de quinze dias (a contar da publicação deste) para os credores apresentarem aos meos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos. — Rio, 31 de julho de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Abel da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Abel da Silva que de ordem do Exmo. Sr. juiz do feito, a requerimento dos syndicos foi designado o dia 30 de agosto proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a 1ª assembléa de credores. — Rio, 31 de julho de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do imovel penhorado por Manoel José de Souza Moraes a Jeanne Chapet, de quem são successores Vicente Garcia e sua mulher, na execução que lhe move por este juizo, na forma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou

delle conhecimento tiverem que no dia 26 do corrente mez, após a audiencia do juizo, que se effectua ás doze horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o official do juizo que estiver servindo de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, os bens immoveis penhorados pelo supplicante á supplicada e constantes da avaliação do teor seguinte: Nós avaliadores das pretorias privativas do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento de Manoel José de Souza Moraes, procedemos á avaliação do predio da Avenida Atlantica numero novecentos e trinta e seis, que foi penhorado a Jayme Chapet, de quem são successores Vicente Garcia e sua mulher, na execução por titulo que lhe move o requerente. O referido predio é do feito de chalet, assemblado e no interior do terreno, com duas portas de entrada e coberto de telhas francezas, mede seis metros e cincoenta centimetros de largura por tres metros e dez centimetros de extensão, e é dividido em uma sala, dous quartos, cozinha, banheiro e latrina, tendo alpendre na frente e nos fundos. O respectivo terreno tem dez metros e quarenta e tres centimetros de largura, na frente da avenida Atlantica e quarenta e sete metros e quarenta e dous centimetros de extensão, tendo ainda, nos fundos, uma nega de terreno com nove metros e setenta e nove centimetros de largura por tres metros e vinte e o sete centimetros de comprimento, dando frente para a rua Dr. Sá Ferreira. O predio já descripto está em regulares condições de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno, na quantia de dezesseis contos de réis. Rio de Janeiro, vinte e oito de julho de mil novecentos e quinze. João Ferreira Cavalcante. — Delfino Guarani de Barros. (Está legimemente estampilhado.) E que a os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de dezesseis contos de réis. E para os devidos fins o effeito legal mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de agosto de mil novecentos e quinze. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão interino, o escrevi. — Eurico Torres Cruz. — (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais no total de mil e duzentos réis.) Está conforme o original. — O escrivão interino, Benjamin de Andrade Figueira.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, para venda da lancha denominada «Conchita» pertencente ao espolio de Manoel Joaquim de Oliveira, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de mais 10 %, virem, que no dia 11 do corrente mez, após a audiencia do estylo que terá lugar, ás 12 horas, no predio n. 155 á rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a quantia de 1:620\$ por quanto, feito o abatimento legal, vai á praça a lancha denominada «Conchita», pertencente ao espolio de Manoel Joaquim de Oliveira.

veira, cujo inventario se processa neste juízo e cartório do escrivão Ferreira de Araújo e vai ser vendida a requerimento do inventariante José Marques de Almeida, tendo sido a mesma lanha avaliada em 20 de junho de 1914 pela forma seguinte: «Uma lanha a vela denominada «Conchita», de regular tamanho e em bom estado de conservação que avaliamos na quantia de 2:000\$000». Sendo que não havendo licitantes sobre a quantia de 4:620\$, será a dita lanha vendida a quem mais der o maior lance offerecer. E quem a mesma lanha quiser comprar compareça no dia, hora e lugar acima referidos, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro à vista ou fiador idoneo por três dias. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dois do igual teor para os fins de direito.—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915. Eu, José Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, tabelião e escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias ao réo José Antonio Ribeiro para, expirado o dito prazo, vir na primeira audiência deste juízo pagar a multa e custas que lhe foi imposta por infração do art. 110 § 7º do Reg. Sanit. vigente, sob pena de a sua revelia subirem os autos à conclusão para o julgamento.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que o presente edital de intimação, com o prazo de dez dias, virem que por este juízo e cartório se processam uns autos de infração sanitária em que é réo José Antonio Ribeiro; e, como não tenha sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. adjunto do promotor requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo teor do qual cito e chamo o réo José Antonio Ribeiro para, expirado o prazo de dez dias, vir à primeira audiência deste juízo, as quaes continuam a ter lugar às quartas-feiras e sábados de cada semana, às 12 horas, no prédio n. 45 da rua Barão do Lathão, pagar a multa e custas que lhe foram impostas por infração do art. 110 § 7º do Reg. Sanitário vigente, sob pena de a sua revelia subirem os autos à conclusão para julgamento: ficando outrossim, intimado para todos os demais termos, até final sentença e sua execução. Para constar passaram-se este e mais dois do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei.—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915.—Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Sebastião Monteiro, para assistir ao summario de culpa e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Sebastião Monteiro, por este juízo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo de dez dias, o que foi deferido e por isso chama e cita o dito réo Sebastião Monteiro para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo, às 10 horas, afim de

assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. E eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Aristides Ferreira para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciado Aristides Ferreira por este juízo como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo de dez dias, o que foi deferido e por isso chama e cita o dito réo Aristides Ferreira para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo às 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio, 3 de agosto de 1915. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do ré Deolinda Soares de Abreu para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciada Deolinda Soares de Abreu por este juízo como incurso nas penas do art. 330 § 3º do Código Penal, não sendo encontrada para ser intimada, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital com o prazo de dez dias, o que foi deferido e por isso chama e cita a dita ré Deolinda Soares de Abreu para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo às 10 horas da manhã afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Daniel da Silva, para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Daniel da Silva, por este juízo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isto o Dr. sexto adjunto dos

promotores a intimação por edital com o prazo de dez dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita o dito réo Daniel da Silva para, no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo, às 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio, 3 de agosto de 1915. — Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Antonio do Nascimento para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido Antonio do Nascimento denunciado por este juízo como incurso no art. 303 do Código Penal, não sendo o mesmo encontrado para ser intimado por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo de dez dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita o dito réo Antonio do Nascimento para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo às 10 horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação do réo Alacrinio de tal para assistir ao summario e mais termos do processo crime, com o prazo de dez dias.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que tendo sido denunciado Alacrinio de tal por este juízo como incurso nos penas do art. 303 do Código Penal, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores a intimação por edital com o prazo de 10 dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita o dito réo Alacrinio de tal para no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação deste no *Diário Oficial*, vir a este juízo às 10 horas da manhã afim de assistir ao summario de culpa do dito processo e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando sciente de que este juízo funciona à rua Fonseca n. 20, Rio, 3 de agosto de 1915. Eu, Lupericio Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi.—Leopoldo C. de A. Duque Estrada Junior.

● Estado de São Paulo

● Juizo de Direito da Comarca de Douro Corregos

De Citação

O doutor José de Mesquita Barros, juiz do direito da Comarca de Douro Corregos, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital, com o prazo de noventa dias, virem ou doll,

conhecimento tiverem que, por parte de Eulydes Corrêa da Rocha lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustríssimo e excellentíssimo senhor doutor juiz de direito. Por seu advogado, o procurador abaixo assignado, diz Eulydes Corrêa da Rocha, lavrador, residente em Bariry, que a justo título é legítimo senhor e possuidor de uma sorte de terras na fazenda denominada Figueira, local lizada parte neste município e comarca, digo, e comarca e parte no município e comarca do Jahu, e desejando separar geodesicamente e sua quota dos demais condomínios, vem propor-lhes a presente acção *communis dividendo* em que o supplicante se propõe a provar: I, que a fazenda Figueira pertenceu em sua integridade a João da Silva Rosa, que a houve por posse e compra que fez de Manoel Antonio de Freitas; II, que o dito imóvel fica comprehendido dentro das seguintes divisas: principia partindo pelo lado de baixo, com terras de Manoel Gomes de Oliveira, em uma grota secca no barranco do ribeirão da Figueira, para baixo do salto grande, e segue por esta grota acima o rumo direito até o espigão da serra, rodeando a cabeceira do correjo do Macaco até encontrar com as terras de Thomé Galdino da Silva e sua mulher, e subindo á esquerda pelo cume da serra, divisando com o dito Galdino, até encontrar com terras de Antonio Dias, fazendo lá quadra á esquerda descendo, divisando com o mesmo Dias pelo espigão abaixo até atravessar o ribeirão do dito Dias a procurar uma peroba da divisa, que é marcada com uma cruz no mesmo páo que se acha na beira da estrada, dali segue o rumo direito ao espigão em cima e deste cortando o canto da capoeira do alto, o que vorte para o mesmo ribeirão, divisando com o mesmo Dias, dali faz quadra pelo espigão abaixo do mangueiro, até uma capoeira de José Gonçalves Preto que se acha no dito espigão que vorte para a barra do Mangueiro, e descendo no ribeirão da Figueira, subindo por este acima até pontear a barra do dito correjo do Mangueiro atravessa o ribeirão a rumo ao alto do espigão da «Copauva» por este á direita acima até comprehender todas as vertentes da «Copauva» até o tombador da serra, que vorte para o mosquito, divisando com terras de José Gonçalves Preto e sua mulher e seguindo á esquerda, abeirando o paredão da serra do Mosquito até encontrar com terras de Antonio José Vieira, divisando com as terras de João Corrêa de Godoy e do dito Vieira desce procurando uma capoeira do mesmo Vieira, em um saltinho do correjo do Copauva, atravessando o dito correjo a procurar um pau do Guajuvira, na beira da estrada, no fecho da serra, e por este fecho adiante até encontrar com terras de Joaquim de Oliveira Dorta, divisando com o dito Vieira, e deste adiante atravessa o correjo do Borá pelo fundo da capoeira o que comprehender a posse, seguindo a rumo direito até o alto da serra, divisando com o dito Dorta, e descendo serra abaixo a rumo a procurar no ribeirão da Figueira a grota secca onde teve principio; que a communhão existente no mesmo adveiu da successão aborta por fallecimento de D. Maria Rosa de Assumpção, digo, de Assumpção, que fôra casada com João da Silva Rosa e cujo inventario se procedeu na comarca do Rio Claro; que alguns condomínios successores de João da Silva Rosa e D. Maria Rosa de Assumpção estabeleceram entre seus quinhões divisas que até hoje tem sido por elles respeitadas; taes divisas, porém nenhum valor tem contra terceiros e nem contra outros condomínios, pois a communhão jamais se extinguiu, visto como existiam na mesma condomínios ausentes e menores que jamais foram citados para taes actos; que são condomínios do imóvel: irmãos Garcia e Costa, Joaquim

de Cerqueira Cesar, João Cactano da Silva, por si e como tutor de seus filhos menores puberes Francisco Garcia da Silva, Eunice Herminia, Evira e Ermida; D. Antonia Candida do Nascimento, por si e como tutora de seus filhos menores puberes D. Albertina Pereira Garcia, Francisco Pereira Garcia e José Pereira Garcia; D. Idalina Garcia, por si e como tutora de seus filhos menores puberes Osorio Pereira Garcia, Ignacio Pereira Garcia e Odilla Garcia, que deverão ser citados todos pessoalmente, e dos impuberes Odilon, Odette, Olda, Odairo e Orminda, residentes todos nesta Comarca; D. Julieta da Cunha Garcia por si e como tutora de seus filhos menores puberes, Alice, Alcina, Mario, Caciela e Nelson; José Pereira Pinto de Toledo, Dr. Joaquim Gomes dos Reis, Oscar Correa de Moraes, Antonio Marques, Francisco Marques, D. Maria Garcia de Souza, Maria Francisca de Lima, Silvestre Gomez, por cabeça de sua mulher D. Virginia Gomes, esta por si e como tutora de seus filhos menores puberes Esther, Oriol e Esbelta; João Ribeiro, Esidoro de Barros Toledo, Silvino Pereira Martins, por cabeça de sua mulher D. Carlos de Barros Toledo Martins; D. Emilia de Barros Toledo, por si e como tutora de seus filhos menores puberes, Adhemar, Virgilio e Jasé e dos impuberes Oswaldo e Anna, residentes em Jahu; José Cesarino, por cabeça de sua mulher D. Olinda Garcia, residentes em Brotas, dr. Estanislau do Amaral Campos e Boamezges da Cunha Garcia, residentes em S. Paulo, e Getulio da Cunha Garcia, residente em Santos. Nestes termos, avaliam-no em cem contos de reis (100:000\$000) a presente causa, requer a V. Senhoria digne-se mandar que, distribuida e autuada esta, sejam citados: a) mediante mandado a todos os condomínios residentes nesta Comarca: b) por editaes com o prazo de trinta dias aos residentes nas Comarcas de Jahu, Brotas, S. Paulo e Santos; c) por editaes com o prazo de noventa dias aos demais interessados, ausentes e incertos ou desconhecidos que por ventura possam existir; todos para na primeira audiencia desse juizo, depois de feitas as citações e expirado o edital de maior prazo, assistirem á propositura da presente acção, louvarem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores, abonarem-se reciprocamente as despesas e verem-se lhes assignar o prazo de lei para a contestação, sob pena de revelia, publicados os editaes pela imprensa local, *Diario Official* do Estado e da União, afixados no logar do costume, remetidos aos juizes do Direito de Jahu, Brotas e S. Paulo. Nestes termos E. R. D. Citado tambem o Dr. curador de Orphãos e ausentes. PP. NN. por todo o genero de provas de terra e de fora, especialmente por junção de novos documentos. Jahu para Dous Corregos, 20 de maio de 1915— Affonso da Costa Negraes (sobre cinco estampilhas estaduais no valor de 900 réis). Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «D. A. Sim, Dous Corregos, 24 de maio de 1915—Mesquita. Distribuição — D. ao 2º officio. Dous Corregos, 24 de maio de 1915. O distribuidor, Morato. Em vista do que se passou o presente edital, com o prazo de trinta dias, por meio do qual cita e chama a este juizo a todos os condomínios da fazenda Figueira, residentes neste Estado, afim de que na primeira audiencia que se seguir á expiração do edital de maior prazo, virem assistir á propositura da acção divisoria, louvarem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores, abonarem-se reciprocamente as despesas e verem-se lhes assignar o prazo de lei para a contestação, tudo sob as penas cominadas de revelia e lançamento. Outrossim, faz saber mais que as audiencias deste juizo tem logar ás quintas-feiras, ás 12 horas, em a sala das audiencias deste juizo, e nos dias immediatos quando aquelles

forem considerados feriados ou judicialmente impedidos. Dado e passado nesta cidade de Dous Corregos, aos 31 de maio de 1915. Eu, Renato Gomes Paim, escrivão, o subscrevi.— José de Mesquita Barros. Feito em papel selado. Confere.—O escrivão, Renato Paim.

NOTICIARIO

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional effectuam-se hoje os seguintes pagamentos:

Hospedaria da Ilha das Flores, Directorias Geral de Estatistica, de Veterinaria, de Defesa Agricola, do Povoamento do Solo e de Meteorologia e Astronomia, Serviço de Informações, de Protecção aos Indios, Geologico e Mineralogico, Inspectoria de Pesca e Escola Superior de Agricultura.

Pagam-se hoje e amanhã, na Caixa de Amortização, das 10 ás 14 horas, os juros das apolices do primeiro semestre deste anno, aos passuidores das letras C a I.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 332, 49ª extracção do anno de 1915, realizada em 4 de agosto de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

4.561.....	100\$000
42.483.....	100\$000
50.505.....	20:000\$000
10.615.....	200\$000
62.025.....	100\$000
13.151.....	100\$000
61.702.....	4:000\$000
59.818.....	200\$000
43.975.....	100\$000
65.622.....	100\$000
11.455.....	100\$000
51.791.....	2:000\$000
8.406.....	100\$000
17.383.....	500\$000
36.619.....	100\$000
18.523.....	200\$000
60.261.....	100\$000
60.918.....	200\$000
40.988.....	200\$000
5.863.....	200\$000
26.717.....	100\$000
48.423.....	100\$000
51.701.....	100\$000
19.896.....	100\$000
46.490.....	100\$000
67.267.....	200\$000
44.939.....	100\$000
46.833.....	200\$000
32.144.....	200\$000
12.592.....	100\$000
61.453.....	100\$000
2.911.....	1:000\$000
35.758.....	500\$000
26.182.....	100\$000
16.807.....	500\$000
61.543.....	1:000\$000
46.215.....	200\$000
41.337.....	100\$000
27.600.....	100\$000
37.637.....	200\$000
66.048.....	200\$000
5.742.....	100\$000
6.570.....	200\$000
61.435.....	100\$000
59.726.....	100\$000
66.740.....	200\$000

59.103.....	400\$000
52.991.....	400\$000
45.641.....	200\$000
54.311.....	200\$000
34.832.....	200\$000
7.831.....	400\$000
31.858.....	400\$000
7.491.....	200\$000
57.688.....	200\$000
23.164.....	400\$000
54.423.....	500\$000
25.03.....	400\$000
49.102.....	400\$000
10.647.....	200\$000
8.625.....	400\$000

Aproximações

59.501 a 59.503.....	300\$000
64.701 a 64.703.....	200\$000
51.700 a 51.702.....	400\$000

Desmas

59.501 a 59.510.....	60\$000
64.701 a 64.710.....	40\$000
51.701 a 51.800.....	20\$000

Centenas

59.501 a 59.600.....	20\$000
64.701 a 64.800.....	10\$000
51.701 a 51.899.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 05 tem 1\$ e os terminados em 5 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 05.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olynth dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 2 do corrente, o seguinte:

Existiam 738 nacionaes e 924 estrangeiros, total, 1.662; entraram 21 nacionaes e 22 estrangeiros, total, 43; sahiram 31 nacionaes e 24 estrangeiros, total, 55; falleceram 4 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 6; existiam 724 nacionaes e 929 estrangeiros, total, 1.653.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 3, de 1.396 consultantes, para os quaes se aviaram 1.527 receitas e se effectuaram 91 extracções de dentes, 279 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi no dia 3 do corrente, o seguinte:

Existiam 724 nacionaes e 929 estrangeiros, total, 1.653; entraram 22 nacionaes e 15 estrangeiros, total, 37; sahiram 28 nacionaes e 5 estrangeiros, total, 33; falleceram 2 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 5; existiam 716 nacionaes e 927 estrangeiros, total, 1.643.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 4, de 1.490 consultantes, para os quaes se aviaram 1.586 receitas, 8 extracções de dentes, 4 obturações, 134 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0. ^o	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	763.5	18.8	13.2	82	Calma 0.0	10, St-Cu, St.
14 hs.....	761.6	21.2	14.0	75	SSE 5.0	5, Ci, Ci-St.
21 hs.....	763.3	21.3	15.2	81	Calma 0.0	2, Ci-Cu.

Temperatura: maxima, 23.4 ás 17 hs. 10 m.; minima, 17.9 ás 7 hs. 40 m.; evaporação, 4^m/m; chuva, 0^m/m; insolação, 8 hs. 33 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0. ^o	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	764.3	20.0	14.3	83	Calma 0.0	6, Cu.
14 hs.....	763.2	21.5	16.4	86	SSE 6.0	10, M, St-Cu.
21 hs.....	765.0	20.0	15.1	82	ENE 1.5	10, Nb.

Temperatura: maxima, 23.0 ás 13 hs. 5 m.; minima, 19.0 ás 6 hs. 30 m.; evaporação, 7^m/m; chuva, 0^m/m; insolação, 5 h. 0 m. Chuviscou em parte da tarde e choveu francamente em parte da noite.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo. — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Chuva (mm.)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																	
Tucuyassú.....	15	9	61.5	0.2	27.9	-0.4	NE	5	8	Tranq.	Incerto.	31.3	23.4	7.1	0.7	C.	C.
S. Luiz.....	20	"	60.8	0.5	28.5	0.7	E	5	6	Chão	Incerto.	20.9	23.2	8.9	—		
S. Bento.....	41	"	62.4	1.2	28.0	0.2	E	3	9	—	—	32.9	21.3	—	—		
Caxias (estação fechada).....	80	"	—	—	—	—	—	—	8	—	Bom.	35.2	16.9	—	—		
Barra do Corda.....	81	"	61.0	—	27.4	—	NE	3	3	—	—	34.2	16.2	—	—		
Imperatriz.....	61	"	—	—	25.6	-0.3	N	2	3	—	—	30.4	19.6	—	—		
Grajaú.....	154	"	—	—	25.0	-2.0	SE	12	6	—	—	—	—	—	—		
Therézina (Piauí) (estação fechada).....	100	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ceará :																	
Fortaleza.....	30	"	62.6	0.6	29.2	1.6	SE	4	8	—	—	32.9	22.2	9.4	—	V. forte.	V. forte.
Guamiranga.....	780	"	—	—	21.2	1.8	SE	4	4	—	Bom.	28.2	18.2	10.4	—		
Quixeramobim.....	207	"	63.1	0.2	27.4	0.8	SE	3	4	—	Bom.	32.2	24.8	10.2	—		
Iguatú.....	212	"	62.6	0.7	25.7	0.1	SE	3	8	—	Mão.	32.9	—	—	—		
Natal (Rio Grande do Norte).....	28	"	65.6	0.1	23.9	-1.2	SE	4	9	Vagar.	Incerto.	27.9	19.9	9.5	—	V. forte.	V. forte.
Parahyba :																	
Parahyba.....	48	"	66.7	0.3	24.6	-0.0	C	0	7	—	Mão, c.	26.0	18.4	6.0	1.4	V. forte.	V. forte.
Campina Grande.....	535	"	59.0	-3.0	19.9	0.0	SE	3	6	—	—	28.6	15.2	—	—		
Pernambuco :																	
Fernando de Noronha.....	95	"	61.8	0.8	26.2	0.8	S	4	4	—	Mão.	26.6	24.3	—	0.7	C.	C.
Goyanna.....	14	"	64.4	0.1	23.6	-0.8	W	4	9	—	—	27.0	17.6	—	3.1	C.	C.
Nazareth.....	82	"	63.6	-0.1	23.8	1.0	SW	3	10	—	Incerto.	26.6	17.4	7.3	—		
Recife.....	30	"	64.2	0.4	24.8	-0.8	S	6	10	—	Incerto.	27.2	23.5	—	—	C.	C.
Jaboatão.....	50	"	66.3	0.1	22.3	-0.9	SW	3	5	—	Incerto.	26.4	19.0	—	0.3	C.	C.
Escada.....	116	"	—	—	22.8	-0.6	S	3	8	—	—	26.8	17.0	—	1.2	C.	C.
Pesqueira.....	663	"	62.5	0.0	18.4	0.3	E	4	9	—	Nev. tenue, inc.	23.0	15.3	0.6	61.8	V. forte.	V. forte.
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	"	65.9	0.2	23.7	-6.5	SE	2	4	—	Incerto.	30.3	17.7	—	0.6	C.	C.
Aracaju (Sergipe).....	4	"	65.6	0.1	24.5	-1.8	SE	3	5	—	Incerto, v. forte.	28.8	23.7	8.7	1.0	O. v. forte.	O. v. forte.
Bahia :																	
Ondina.....	47	"	65.6	0.9	24.6	1.7	SE	4	7	P. vag.	Incerto.	26.5	21.0	7.2	1.2	C.	C.
Cacitê.....	900	"	67.7	0.5	16.2	-1.5	SE	3	10	—	—	25.4	14.2	7.2	—		
Ilhéos.....	3	"	66.2	0.2	24.5	0.2	SW	3	7	G. vag.	Incerto.	28.5	17.1	—	5.4	C.	C.
Minas Geraes :																	
Januária.....	439	"	64.6	0.1	23.5	0.6	SE	4	1	—	—	31.2	13.8	—	—	V. forte.	V. forte.
S. Francisco.....	450	"	65.0	-1.2	21.8	1.6	NE	2	8	—	Bom.	30.6	15.4	—	—		
Montes Claros.....	618	"	63.0	-1.3	20.4	0.2	NE	3	1	—	Bom.	28.9	8.8	—	—		
Pirapora.....	472	"	63.6	-0.8	22.2	1.1	NE	3	2	—	Bom, ns.	30.0	13.7	—	—		
Theophilo Ottoni.....	305	"	66.4	3.2	20.4	0.6	C	0	10	—	Incerto.	26.2	16.4	3.7	—		
S. João Evangelista.....	680	"	69.5	1.9	19.0	0.6	N	2	6	—	Incerto.	25.5	10.2	4.0	—		
Aragny.....	856	"	—	—	16.8	-1.2	N	2	4	—	Bom, v. forte.	24.8	10.8	—	—	V. forte.	V. forte.
Curvello.....	615	"	64.4	0.0	20.0	5.0	SE	4	6	—	—	28.8	11.0	—	—		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 ^m /m +	Diferença em 24 horas	Observação	em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes :																
Monte Alegre.....	621	"	—	17.0	6.0	—	SE	3	10	—	M. o.	28.7	13.7	—	—	T. c.
Uberaba.....	760	"	67.3	3.4	14.4	6.8	SE	4	10	—	M. t. c.	28.6	14.4	—	—	—
Pitangui.....	663	"	64.9	0.7	17.0	0.0	SE	4	—	—	B.	27.0	10.1	—	—	—
Bello Horizonte.....	837	"	61.8	3.0	19.0	0.2	SE	4	—	—	—	24.0	10.0	—	—	—
Truel.....	503	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cachoeira do Campo.....	1.404	"	70.7	4.3	14.0	4.0	C	0	9	—	L.	21.1	10.0	6.4	—	N.
Quero Preto.....	1.430	"	63.4	4.8	17.2	4.8	NW	15	3	—	—	24.4	11.3	—	—	—
Oliveira.....	962	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uba.....	—	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo de Muriaé.....	209	"	63.9	0.9	16.3	5.4	SE	2	7	—	L.	21.0	3.7	6.8	—	O.
S. João d'El Rey.....	871	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	1.090	"	65.3	4.4	17.8	4.6	E	5	5	—	—	25.2	10.0	8.6	—	O.
Lavras.....	863	"	66.9	—	16.4	—	E	15	0	—	B.	26.6	10.2	9.3	—	O.
Muzambinho.....	1.036	"	69.2	0.1	15.0	2.6	SE	2	10	—	M.	23.0	8.7	5.8	—	N. t.
Palmyra.....	878	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capitânia.....	280	"	70.6	0.7	17.6	3.6	SE	3	8	—	G.	24.0	8.7	5.7	—	—
Juiz de Fora.....	682	"	69.6	—	18.7	1.9	C	0	6	—	—	26.4	9.7	8.0	—	N.
Mar de Espanha.....	430	"	68.3	0.2	16.2	1.8	E	15	4	—	B.	24.4	7.2	6.3	—	N.
Caxambu.....	891	"	68.4	0.8	14.8	2.6	SE	15	4	—	B.	23.3	12.0	5.0	C.	N.
Ourô fino.....	910	"	67.2	0.6	17.7	4.0	SW	15	2	—	B.	21.3	9.5	9.9	—	N. t. o.
Passa Quatro.....	937	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz :																
Pirenópolis.....	792	"	64.8	4.3	21.0	2.6	E	4	0	—	B. v. forte.	29.8	17.2	10.1	V. forte.	—
Goyaz.....	509	"	—	—	—	—	NE	6	0	—	—	33.0	15.0	—	—	—
Catalão.....	877	"	68.3	4.0	17.7	2.3	SE	3	0	—	B.	27.8	13.5	9.7	—	—
Matto Grosso :																
Cuyabá.....	235	8	67.6	4.2	23.0	4.3	W	4	5	—	B.	31.3	21.3	—	—	N. t. o.
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	67.3	4.5	15.4	0.8	C	0	0	—	—	33.6	13.2	—	—	N. t. o.
Corumbá.....	433	"	64.3	2.2	21.0	5.0	E	3	0	—	B.	31.0	21.2	—	—	N. t. o.
Bella Vista.....	460	"	61.7	—	14.2	0.4	C	0	0	—	B.	—	—	—	—	N. t. o.
Capital Federal.....	61	9	69.4	4.3	21.0	1.0	C	0	2	tranq.	B.	23.4	17.9	8.6	—	—
Rio de Janeiro :																
Campo.....	40	"	69.5	0.4	20.3	0.9	E	2	10	—	M. c.	25.8	13.2	2.0	C.	—
Carmo.....	344	"	67.4	0.8	18.5	0.3	E	4	8	—	B.	21.2	12.1	—	—	—
Nova Friburgo.....	846	"	63.0	0.3	12.8	0.8	C	0	8	—	—	23.3	7.6	7.3	—	—
Macahé.....	4	"	62.8	0.9	22.4	1.4	S	0	9	tranq.	—	25.8	20.4	—	—	—
Therzopolis.....	910	"	63.9	0.9	15.1	1.4	N	0	9	—	—	4.7	7.3	7.6	—	N. t. o.
Vassouras.....	436	"	67.6	0.8	17.8	1.6	C	0	9	—	—	23.4	13.8	6.0	—	N. t. o.
Rezende.....	899	"	68.6	0.5	17.9	5.3	E	0	4	—	—	25.9	18.2	6.2	—	N. t. o.
Pinheiro.....	402	"	66.1	0.6	17.8	2.4	C	0	9	—	—	27.8	13.0	4.0	—	N. t. o.
Petropolis.....	813	"	66.2	0.0	13.7	1.1	E	0	9	—	—	23.4	10.6	8.4	H. l.	N. t. o.
Mendes.....	434	"	68.3	1.8	17.0	0.2	C	0	9	—	—	25.2	11.7	—	V. forte.	—
Tingüá.....	423	"	69.3	3.0	20.8	2.6	C	0	3	—	I. n. s.	23.9	14.9	—	—	—
S. Pedro.....	476	"	63.4	3.0	20.3	1.7	C	0	3	—	—	26.2	14.6	—	—	—
Itaio do Ouro.....	428	"	69.1	0.6	21.4	2.0	C	0	3	—	—	24.4	13.2	—	—	—
Angra dos Reis.....	4	"	66.7	4.1	23.1	1.7	C	0	3	—	—	28.9	10.8	—	—	O.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca.....	1.002	9															
Ribeirão Preto.....	530	"															
S. Carlos do Pinhal.....	842	"															
Botas.....	"	"															
S. Paulo dos Agudos.....	602	"															
Rio Claro.....	620	"	69.7	0.0	18.2	4.0	N	1	9	L.	24.2	11.4					
Piquete (Fabrica de Polvora).....	662	"															
Piracicaba.....	550	"															
Campinas.....	653	"															
Bragança.....	"	"															
Taubaté.....	583	"															
Avaré.....	"	"															
Itú.....	"	"															
Tatui.....	593	"															
S. Paulo.....	820	"	67.8	0.1	15.0	0.3	NE	1	5	B.	17.0	13.4	0.8	3.2	C.	C.	
Santos.....	40	"	69.3	1.2	19.8	0.6	N	1	10	Vg.	—	—					
Faxina.....	690	"															
Itararé.....	"	"															
Iguape.....	40	"															
Paraná:																	
Guarapuava.....	1.116	"	69.4	6.8	12.4	1.2	E	3	10	M.	19.1	9.1					
Curitiba.....	908	"	68.7	1.1	12.4	0.3	SE	1	10	L.	17.8	11.9		0.5	C.	C.	
Paranaguá.....	3	"	67.7	0.5	16.1	0.4	S	2	10		16.5	9.0	3.0				
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	"	70.5	0.6	16.1	1.0	C	0	10	M.C.	22.9	10.9	1.3		C.	C.	
Brusque.....	25	"	72.0	2.1	16.6	1.9	W	1	10	N.S.	22.9	15.0	1.0		C.	C.	
Cambará.....	5	"	69.3	2.8	16.6	3.2	C	0	10	M.	20.1	15.1	1.0		C.	C.	
Florianópolis.....	3	"	70.3	1.6	13.2	2.9	C	0	7	L.T.	19.2	12.2		0.2	C.	N.T.	
Lages.....	987	"	—	—	11.4	6.6	C	0	10	M.N.	16.8	1.0					
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	263	"															
Cruz Alta.....	473	"	—	—	12.3	0.6	N	0	0	B.	23.4	8.5					
Guaporé.....	530	"															
Itaquí.....	72	"															
Caxias.....	760	"															
S. Francisco de Paula.....	922	"															
Torres.....	25	"	65.2	0.4	14.0	0.8	E	0	6	B.	15.5	8.0				O.	
Santa Maria.....	416	"	63.7	1.4	7.3	0.0	NE	1	0	B.	21.4	4.6				N.	
S. J. Mont' negro.....	25	"	68.4	—	10.8	—	SW	1	3	B.	20.5	10.3				N.	
Uruguayana.....	74	"	60.2	2.3	15.2	2.4	E	3	0	B.N.S.	25.0	8.3				N.	
Taquary.....	420	"	—	—	9.0	2.8	C	0	10	N.	19.8	7.0	0.3			N.	
Porto Alegre.....	26	"	70.2	0.2	9.0	0.3	C	0	10	M.N.	18.6	5.7		7.0		N.	
Cachoeira.....	65	"	68.5	0.5	10.6	2.4	NNE	1	10	M.N.	22.5	6.1	0.1			N.O.	
S. Gabriel.....	420	"	65.4	3.3	8.2	0.0	E	2	10		23.3	5.9				N.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas				
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)		Estado do tempo e phenomenos diversos	
			Diferença -700m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Chuva m/m	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Rio Grande do Sul :															
Sant'Anna do Livramento.....	211	"	64.9	3.2	10.1	3.0	C	0	5	—	—	—	—	—	0.
D. Pedro.....	442	"	65.7	2.0	11.0	3.2	C	0	0	—	—	—	—	—	0.
Bagé.....	221	"	65.3	2.1	12.1	3.0	NNE	0	6	—	—	—	—	—	0.
Pelotas.....	8	"	66.8	1.1	10.6	2.4	NE	12	10	—	—	—	—	—	N.
S. José do Norte.....	15	"	67.6	1.0	12.1	2.6	NNE	5	10	—	—	—	—	—	N.
Rio Grande.....	3	"	66.7	1.9	10.2	6.0	—	—	2	—	—	—	—	—	Ut.
Jaguarão.....	47	"	66.7	1.1	10.7	6.2	NE	3	10	—	—	—	—	—	Os.
S. V. Palmar.....	25	"	66.6	1.1	10.7	6.2	—	—	—	—	—	—	—	—	NS.
Buenos Aires.....	23	"	62.3	4.4	14.0	0.5	N	7	5	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	"	62.3	4.4	14.0	0.5	N	7	5	—	—	—	—	—	—
Estações creadas recentemente:															
Vaccaria.....	914	"	69.0	7.2	7.5	0.9	NNE	2	0	—	—	—	—	—	0.
S. Luzia.....	—	"	—	—	17.8	—	E	3	0	—	—	—	—	—	—

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo : B, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos : C, chuva; S, garoa; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; ls, halo solar; ll, halo lunar; es, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barométrica achou-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Barra do Corça com 35° 2, e em Goyaz com 35° 0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lago com 1° 0, e em Vaccaria com 1° 5.

Nota—Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 100; faltaram 18.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Fontes.
 Oficial de dia á Brigada, alferes Campos.
 Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Frota.
 e interno de dia, alferes honorario Chagas.
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Guimarães Junior e Lucidio.

Rondam as patrulhas, alferes Abreu e Lauro.

Ronda no 4º districto, tenente Faustino.

Ronda no 19º e 20º districtos, alferes Antonio Cordeiro.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Reis e no 1º regimento de infantaria, alferes Bomfim.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Quirino; Caixa de Conversão, alferes Mendes; Thesouro, alferes Djalma e Casa da Moeda, alferes Valentin.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor; no 2º, capitão Izidro; no 3º, capitão Callado; no 4º, tenente Barros; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, alferes João dos Santos e no quartel da Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 2º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hyperuna*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Cordova*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Indiana*, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Bocaina*, para Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Veenbergen*, para Nova Orleans e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Essequibo*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Sepultaram-se no dia 3 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionaes 38 e estrangeiras 13, do sexo masculino 39 e do sexo feminino 12, maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 28, indigentes, 14.

Sepultaram-se no dia 4 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 12 e estrangeiras 27; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 30 e menores de 12 annos 19; gratuitos, 18.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Direcção da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Lokatim do tempo — Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 3 de agosto de 1915:

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença com 24 horas	Observação com 24 horas	Diferença com 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																	
Turvasil.....	45	9	61.4	-0.1	27.9	0.0	SE	4	4 tr.	—	Bom.	30.9	22.5	0.3	9.2 C.		
S. Luiz.....	20	"	60.3	-0.5	27.7	-0.8	NE	3	0 esp.	—	—	30.3	24.5	0.6	6.5 C.		
S. Bento.....	41	"	61.6	-0.8	27.9	-0.1	E	2	9	—	—	31.5	22.1	—	—		
Caxias (Estação fechada).....	80	"	61.9	0.0	27.2	-0.2	E	4	4	—	Bom.	34.8	20.2	—	—		
Barra do Corda.....	81	"	—	—	23.2	-2.4	S	1	0	—	Bom.	32.4	18.4	—	—		
Imperatriz.....	61	"	—	—	21.6	-1.4	NNE	2	9	—	—	34.6	20.2	—	—		
Grajahu.....	454	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Therézina (Piahy) (Estação fechada).....	100	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Ceará:																	
Fortaleza.....	30	"	61.0	8.7	28.4	-0.8	SE	2	8	—	—	33.7	22.1	—	9.5		O.
Guaramiranga.....	780	"	—	—	20.2	1.0	SE	3	8	—	Bom	27.6	18.5	—	9.8		
Quixeramobim.....	207	"	62.7	-0.4	27.9	0.5	SE	3	7	—	Bom.	32.3	23.7	—	8.7		
Ignati.....	212	"	61.9	-0.7	26.2	0.5	SE	3	6	—	—	32.1	21.9	—	—		
Natal (R. G. do Norte).....	28	"	61.1	-1.5	22.8	-1.1	S	4	10 vag.	—	M. c.	27.1	19.5	4.0	3.5		
Parahyba:																	
Parahyba.....	48	"	65.6	-0.1	24.0	-0.6	S	3	9	—	C.	26.0	19.1	10.1	2.0		
Campina Grande.....	535	"	—	—	19.2	-0.7	SW	1	10	—	M. c.	28.0	14.7	—	—		
Pernambuco:																	
Fernando de Noronha.....	95	"	61.7	-0.1	26.1	-0.1	SE	4	2	—	Bom.	27.3	22.1	—	—		C.
Goyana.....	44	"	61.0	-0.4	23.0	0.6	S	3	10	—	M. c.	27.1	18.0	2.4	—		C.
Nazareth.....	82	"	63.8	0.2	23.2	-0.6	S	2	10	—	Mio.	26.0	17.8	—	1.2		
Recife.....	30	"	61.2	0.0	25.1	C. 6	SE	6	10	—	Incerto.	27.5	20.5	—	—		
Jaboatão.....	50	"	65.3	0.0	22.2	-0.1	S	2	10	—	M. c.	26.2	18.3	0.2	—		
Escada.....	116	"	—	—	21.2	-1.6	SW	1	9	—	M. c.	27.0	17.2	0.7	—		
Pesqueira.....	663	"	62.3	0.0	18.0	-0.4	SE	1	8	—	Incerto.	26.0	26.2	—	—		
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	"	65.8	-0.1	24.0	0.3	SE	3	5	—	I. v. l. c.	30.5	18.8	0.7	5.2		
Aracaju (Sergipe).....	4	"	65.7	0.1	24.5	0.0	SE	8	8	—	—	26.7	22.8	6.0	—		
Bahia:																	
Andara.....	47	"	65.8	0.2	25.1	0.5	SE	4	6	—	—	26.6	21.4	—	5.2		
Caeté.....	900	"	67.6	-0.1	17.0	0.8	SE	3	8	—	—	24.9	14.3	0.3	8.3		
Ilhéos.....	3	"	67.0	0.8	24.0	0.5	E	6	5 g. vag.	—	C.	28.8	17.3	5.3	—		
Minas Geraes:																	
Januaria.....	439	"	65.1	0.8	22.4	-0.8	ENE	10	2	—	B. v. fort.	30.0	14.1	—	—		V. forte.
S. Francisco.....	450	"	66.2	1.2	22.2	0.4	E	2	0	—	Bom.	30.2	14.0	—	—		
Montes Claros.....	618	"	66.1	1.1	19.7	-0.7	NE	3	5	—	—	28.0	6.7	—	9.1		
Pirapora.....	472	"	65.3	1.7	21.8	-0.4	E	3	5	—	Bom.	28.8	13.9	—	9.0		
Theophilo Otttoni.....	305	"	67.6	1.2	18.4	3.0	SE	4	10	—	Neveeiro.	23.4	17.8	4.8	10.0		C.
S. João Evangelista.....	680	"	68.9	-0.6	17.4	-1.6	C	0	10	—	Incerto.	24.8	7.4	2.0	—		C.
Araguary.....	856	"	—	—	17.2	0.4	E	9	0	—	B. v. forte.	24.0	10.1	—	—		V. forte.
Curvelo.....	615	"	65.6	1.2	20.0	0.0	E	4	10	—	M. c.	27.4	11.4	2.0	—		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar	Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			Diferença com 24 horas	700 m/m +		Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geracs:																
Monte Alegre.....	621	9	—	—	24.6	7.6	NE	5	4	Bom, ventania forte.	24.3	12.6	—	Ventania forte.	Ventania forte.	
Uberaba.....	760	»	65.0	-2.5	19.8	5.4	NE	7	0	Bom.	20.6	13.6	0.9	Chuva.	Chuva.	
Pitangui.....	663	»	62.7	0.8	17.8	0.8	SW	9	4	Bom.	23.8	10.5	—	—	—	
Bello Horizonte.....	857	»	67.8	6.0	18.8	-0.8	NE	6	6	Bom, ventania forte	24.0	9.8	—	Ventania forte.	Ventania forte.	
Ouro Preto.....	1.150	»	71.2	0.5	13.8	0.2	N	7	9	Mão.	20.3	10.0	—	Chuva.	Chuva.	
Oliveira.....	962	»	61.5	-3.9	18.0	0.8	SW	6	4	Bom.	21.0	10.2	3.0	Chuva.	Chuva.	
S. João d'El-Rey.....	871	»	67.1	1.2	14.6	-1.7	—	—	8	Incerto.	22.6	11.0	4.0	Chuva, v. forte.	Chuva, v. forte.	
Barbacena.....	1.090	»	67.2	0.7	17.8	0.0	E	2	4	Bom.	23.6	12.8	5.9	Chuva, v. forte.	Chuva, v. forte.	
Lavras.....	868	»	67.8	0.9	15.7	-0.8	N	2	5	Bom.	22.0	9.8	5.0	Chuva, v. forte.	Chuva, v. forte.	
Muzambinho.....	1.036	»	67.8	0.9	15.7	-0.8	E	2	10	Mão.	22.0	13.6	6.7	Chuva, v. forte.	Chuva, v. forte.	
Palmyra.....	878	»	69.6	0.5	15.6	0.6	E	4	10	Incerto.	21.7	16.0	3.0	Chuva.	Chuva.	
Leopoldina.....	280	»	—	—	18.0	—	NE	1	10	Mão, chuva.	23.3	10.8	2.0	Chuva.	Chuva.	
Juiz de Fora.....	430	»	70.9	0.3	16.4	-1.2	NW	2	10	—	21.0	13.0	3.3	Chuva.	Chuva.	
Mar de Espanha.....	430	»	70.1	0.5	17.4	-1.3	C	3	10	—	23.0	5.4	8.0	—	—	
Caxambu.....	891	»	68.5	0.0	19.0	2.8	NE	3	5	—	22.9	11.0	8.7	—	—	
Ouro Fino.....	910	»	69.1	1.3	15.5	0.7	SE	4	8	Incerto.	23.4	9.6	8.1	—	—	
Passa Quatro.....	937	»	69.9	2.7	11.4	-3.5	C	0	5	—	—	—	—	—	—	
Goyaz:																
Pirenopolis.....	792	»	67.2	2.4	21.4	-2.6	E	7	0	Bom.	29.8	16.6	9.8	Chuva.	Chuva.	
Goyaz.....	500	»	—	—	26.0	-0.5	NE	6	0	Bom.	31.0	15.0	—	—	—	
Catalão.....	877	»	69.2	0.9	18.6	0.9	E	4	0	Bom.	23.3	12.6	40.0	—	—	
Matto Grosso:																
Cuiabá.....	235	8	66.8	0.2	23.7	-1.2	C	0	0	Bom, nevoeiro ten.	31.5	21.7	—	—	—	
S. Luiz de Cáceres.....	480	»	66.7	-0.6	15.7	0.6	C	0	5	Bom, ns.	33.5	13.8	—	—	—	
Corumbá.....	155	»	61.1	-0.2	21.0	0.0	E	2	0	Bom.	32.0	21.0	—	—	—	
Bella Vista.....	160	»	—	—	13.4	-0.8	C	0	0	Bom.	—	—	—	—	—	
Capital Federal.....	61	9	70.5	1.1	21.3	0.3	ENE	6	9	Incerto.	23.0	19.2	0.3	Chuva.	Chuva.	
Rio de Janeiro:																
Campos.....	10	9	70.9	1.4	20.1	0.1	C	0	10	Mão.	23.8	15.2	—	Chuva.	Chuva.	
Carmo.....	344	»	68.9	1.5	17.3	1.2	C	0	—	—	26.0	13.3	—	Chuva.	Chuva.	
Nova Friburgo.....	846	»	69.4	6.4	16.8	4.0	C	0	8	Incerto.	29.3	7.8	7.4	Chuva.	Chuva.	
Macali.....	4	»	65.9	2.1	22.2	-0.2	S	2	8	tranq.	23.6	17.5	2.8	Chuva.	Chuva.	
Therzopolis.....	910	»	70.1	1.2	15.4	0.3	N	2	8	Mão.	16.3	7.7	6.7	Chuva.	Chuva.	
Vassouras.....	436	»	68.5	0.9	18.4	0.6	C	0	10	Incerto, chuva.	21.2	13.0	5.8	Chuva.	Chuva.	
Rezende.....	399	»	69.2	0.3	20.0	2.1	NE	3	3	Bom.	25.6	15.4	13.3	Chuva.	Chuva.	
Pinheiro.....	402	»	67.0	2.1	19.2	1.4	C	0	10	Incerto.	25.8	15.5	3.5	Chuva.	Chuva.	
Petropolis.....	843	»	67.1	0.9	15.2	0.3	C	0	10	Mão, chuva.	19.3	10.0	7.5	Chuva.	Chuva.	
Niterói.....	434	»	68.8	0.5	18.0	1.0	C	0	10	—	23.3	14.0	8.2	Chuva.	Chuva.	
Tinópolis.....	125	»	70.3	0.8	19.0	1.8	C	0	10	Mão, chuva.	22.4	14.2	0.6	Chuva.	Chuva.	
S. Pedro.....	479	»	70.7	3.3	19.2	1.3	C	0	3	Mão.	25.5	16.3	2.7	Chuva.	Chuva.	
Flumimense.....	428	»	70.1	1.3	19.0	2.4	C	0	10	Mão.	24.8	13.2	2.1	Chuva.	Chuva.	
Angra dos Reis.....	4	»	67.8	1.1	20.5	2.9	W	3	5	Chão.	29.3	14.2	6.2	Chuva.	Chuva.	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 2½ horas						
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temporatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			Diferença em 4 horas + 700mm	Observação	Diferença em 2½ horas	Direcção	Força	Máxima				Minima	Até 1/2 noite			Após 1/2 noites	
S. Paulo:																	
Franca.....	1.092	"															
Ribeirão Preto.....	530	"															
S. José do Rio Pardo.....	-	"															
S. Carlos do Pinhal.....	84-	"															
Botas.....	-	"															
S. Paulo dos Campos.....	60-	"															
Rio Claro.....	62-	"															
Piquete.....	66-	"															
Piracicaba.....	53	"															
Campinas.....	66-	"															
Bragança.....	-	"															
Taubaté.....	58-	"															
Avaré.....	-	"															
Ijuí.....	-	"															
Tatui.....	50-	"															
S. Paulo.....	82-	"															
Santos.....	4	"															
Faxina.....	69C	"															
Icararé.....	-	"															
Aguape.....	4	"															
Paraná:																	
Guarapuava.....	1.116	"															
Curityba.....	908	"															
Paranaguã.....	3	"															
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	21	"															
Brusque.....	23	"															
Camboriú.....	5	"															
Florianopolis.....	3	"															
Lages.....	987	"															
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	265	"															
Cruz Alta.....	473	"															
Guaporê.....	550	"															
Itaquí.....	72	"															
Caxias.....	700	"															
S. Francisco de Paula.....	922	"															
Torres.....	23	"															
Santa Maria.....	446	"															
S. J. Menenegro.....	25	"															
Uruguayana.....	74	"															
Taquary.....	159	"															
Porto Alegre.....	26	"															
Cachoeira.....	65	"															
S. Gabriel.....	120	"															

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobra Londres.....	12 4 2	12 25 64
Sobra Paris.....	\$709	\$719
Sobra Hamburgo.....	\$849	\$847
Sobra Italia.....	—	\$648
Sobra Portugal.....	—	28950
Sobra Nova York.....	—	48083
Libra esterlina (em moeda)	—	108450
Ouro nacional em moeda	—	—
Ouro nacional em vales por 15.....	—	—
Sobra Buenos Aires (peso ouro).....	—	38854
Sobra Hespanha (peseta).....	—	\$781
Apolices geracs miud is.....	833\$910	
Apolices geracs de 1:0005, 5 %.....	803\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	880\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	782\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	300\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	186\$500	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	177\$000	
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:0005, 5 %, nom.....	809\$000	
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:0005, 6 %, nom.....	679\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 5005, 6 %, nom.....	400\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 5005, 4 %, port.....	440\$000	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1005, 4 %, port.....	77\$000	
Banco do Brazil.....	193\$000	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	209\$000	
Companhia Gestonaria das Docas do Porto da Bahia c/ 50 %.....	168\$000	
Companhia Docas de Santos, nom.....	395\$000	
Debetures da Companhia Manufactora Fluminense.....	110\$000	
Venda a prazo		
200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v./v., 30 dias.....	103\$000	
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro 4 de agosto de 1915.—A. Simonsen, syndico.		

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje calmo tendo-se realizado vendas de 1.257 saccas, na base de 75200 e 75300 por arroba, para o tipo 7, desensacado. Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.936 saccas, ao preço de 75200, e 75300, fechando em posição muito calma. Total das vendas conhecidas, 6.193 saccas.

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 3 de agosto.....	—
Saídas em 3 de agosto.....	303
Existencia em 4 de agosto.....	3.175
Posição do mercado, sustentado.	

Mercado da assucar

	Saccos
Entradas em 3 de agosto.....	4.333
Saídas em 3 de agosto.....	2.258
Existencia em 4 de agosto.....	188.343
Posição do mercado, firme.	

Observações—As entradas foram de Campos: O syndico, J. Severino.

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Estações

Altitude (Mts.)	flora de observação (flora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		700 m/m + Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força	Maxima				Minima	Até 1/2 noite			Após 1/2 noite		
Rio Grande do Sul:																	
211	»	61.4-0.5	8.5	-1.6	C	0	0	0	—	B.	23.0	9.4	—	—	V. forte.	O.	
142	»	61.0-1.7	17.5	6.3	N	3	0	0	—	B.	18.0	7.3	—	—	—	N.	
221	»	62.3-3.0	17.1	5.0	NW	4	1	1	—	B.	21.5	8.7	—	—	—	N.	
8	»	61.6-2.2	15.2	4.6	N	1	3	3	—	B. n.	20.5	9.2	—	—	—	O.	
12	»	66.7-0.9	15.7	3.0	N	3	0	0	—	B.	17.5	10.0	—	—	—	O.	
3	»	64.7-1.9	15.6	5.4	NW	4	0	0	—	B.	24.5	8.5	—	—	—	N.	
17	»	65.4-1.3	15.4	4.7	NW	4	0	0	—	B.	20.4	8.2	—	—	—	O.	
23	»	62.9	—	—	S	5	16	16	—	A. l.	23.6	14.1	—	—	—	O.	
—	8	60.8-1.5	15.0	1.0	WSW	5	8	8	—	M. C.	22.0	12.5	—	—	—	O.	
Estações criadas recentemente:																	
958	9	68.3	—	17.2	NE	4	0	0	—	B.	29.0	13.0	—	—	V. forte.	V. forte.	
944	9	66.8-2.2	12.9	5.4	N	6	0	0	—	B.	18.0	7.0	—	—	—	V. forte.	

Condições — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomeno diversos: C, chuva; G, garbá; N, nevoeiro denso; NE, nevoeiro ténue; S, granizo; SS, saruvar; O, orvalho; GO, geada; O, escuridão; L, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; V, ventania; H, halo solar; H, halo lunar; CS, coroa solar; CL, coroa lunar; AI, arco-iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tufão. A pressão barometrica achava-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em S. Luiz de Cáceres com 33° 5 e em Barra do Corda com 34° 8.

As temperaturas mínimas verificaram-se em S. Francisco de Paula com 4° 3 e em Guaporé com 3° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 107; faltaram 11.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 3.	255:031\$141
Renda arrecadada no dia 4	121:630\$932
	379:691\$233
Em igual periodo de 1914...	299:173\$931

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	66:999\$710
Em papel.....	122:779\$320
Total.....	189:699\$060
Renda arrecadada de 1 a 4.	507:123\$923
Em igual periodo de 1914...	433:091\$111
Diferença a maior em 1915.	72:337\$212

MARCAS REGISTRADAS

N. 50

Etiqueta rectangular, tendo na parte superior uma fita com as palavras Pharmacia Central, pendente das extremidades; estendendo-se até encontrar duas ramagens de louro, que partem em sentido opposto, de baixo para cima, contornando um circulo que occupa o centro da etiqueta. O centro do circulo contém um monogramma feito com as letras G. F. C. entrelaçadas, e é orlado pelas palavras G. Ferreira da Costa, Petropolis. Na parte inferior da etiqueta as palavras Marca registrada em linha recta. O peticionario reserva-se o direito de usar as etiquetas de qualquer tamanho e impressas em quaesquer cores, podendo as margens ser picotadas ou não picotadas. Petropolis, 26 de setembro de 1901.—*G. Ferreira da Costa*. (Sobre duas estampilhas de 300 réis cada uma, do Estado e da União). Reconheço a assignatura supra. Petropolis, 26 de setembro de 1901.—Em testemunho da verdade, com o signal publico.—*Francisco Gualberto de Oliveira*.

Apresentada ás 11 horas. Junta do Commercio. Petropolis, 26 de setembro de 1901.—*Marques de Sá*. N. 1 333. 20\$. Pagou vinte mil réis de sello. Petropolis, 23 de setembro de 1901.—*M. Estacio*.—*Arthur Silva*.

N. 50.—Registrada por despacho da Junta em 26 de setembro de 1901, no Registro Publico de marcas de fabrica da Junta do Commercio em Petropolis, 26 de setembro de 1901.—O secretario interino, *Carlos Marques de Sá*. agou 1\$. Estavam colladas quatro estampilhas federacs no valor de 6\$600, devidamente inutilizadas.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 50 a transferencia da marca Pharmacia Central de G. Ferreira da Costa para seus successores, Costa, Monteiro & Martins. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 50 a transferencia da marca Pharmacia Central de Costa, Monteiro & Martins para seus successores Monteiro & Martins. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.508

A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, com sede á rua de S. Pedro n. ... apresenta a sua marca, a qual consiste do seguinte: um triangulo contendo o desenho de um pharol no meio do mar, e rodeado de diversas embarcações, vendo-se lideando-o as inscrições Marca Registrada. A referida marca será usada a distinguir os tecidos de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1915.—*Companhia de Fiação e Tecidos Alliança*, *Cypriano de Oliveira Costa*, presidente.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 21 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.508 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 13\$20 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RECTIFICAÇÃO

Na marca registrada n. 10.195, publicada no *Diario Official* de 4 do corrente, onde se lê 23 de maio, leia-se 26 de julho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros «Novo Mundo»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE 29 DE JULHO DE 1915

Acta da quarta reunião extraordinaria da Assembléa Geral, realizada no dia 29 de julho de mil novecentos e quinze. Aos vinte e nove dias do mez de julho de mil novecentos e quinze, reuniram-se no edificio da sede social, á travessa Dias da Costa numero quatro, ás quatorze horas, os accionistas Dr. João da Silveira Serpa, Antonio Manhães de Miranda, Francisco de Miranda Filho, Domingos da Silva Manno, Cicero Aranha, Paulo Bessa do Amaral, Antonio da Veiga Cabral e Victor Hugo Aranha, representando um total de mil duzentos e vinte cinco acções e, assumindo a presidencia, na forma dos estatutos, o Dr. João da Silveira Serpa, convidou para primeiro secretario o Sr. Victor Hugo Aranha e para segundo o Sr. Domingos da Silva Manno. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que, havendo numero legal para o regular funcionamento da assembléa, por isso que a reunião obedece á segunda convocação de que trata o artigo quarenta e nove dos Estatutos, declarava aberta a sessão e mandava proceder á leitura dos avisos de convocação publicados, o primeiro no *Diario Official* de vinte deste mez, e o segundo no *Correio da Manhã* de vinte e cinco tambem deste mez, afim de que ambos constassem da acta dos trabalhos. Pelo senhor segundo secretario foram lidos os dous avisos que são do seguinte teor: — «Companhia de Seguros «Novo Mundo» — Convocação de accionistas para uma reunião extraordinaria da Assembléa Geral, de conformidade com a resolução tomada pela directoria em sessão extraordinaria hoje realizada, convoco os senhores accionistas para uma reunião extraordinaria da Assembléa Geral que se realizará no dia vinte e quatro do corrente (sabbado), ás quatorze horas, no edificio da sede social, á travessa Dias da Costa, numero quatro, sobrado.

Nossa reunião a assembléa tomará conhecimento do resultado da chamada de capital, cujo prazo termina no dia vinte e tres do corrente e adoptará, no interesse da sociedade as providencias que julgar acertadas. Rio de Janeiro, dezoito de julho de mil novecentos e quinze.—*Antonio Manhães de Miranda*, director secretario gerente. «Companhia de Seguros Novo Mundo» — Segunda convocação de accionistas para uma reunião extraordinaria da Assembléa Geral. Não tendo comparecido á sede social desta companhia, á travessa Dias da Costa, numero quatro, accionistas em numero legal para que tivesse logar a reunião extraordinaria da Assembléa Geral, convocada por aviso de dezoito do corrente, para tomar conhecimento do resultado da chamada de capital, cujo prazo findou no dia 23 tambem do corrente, e adoptar, no interesse da sociedade, as providencias que julgar acertadas, faço esta segunda convocação, devendo a reunião ter logar no proximo dia dezoito (quinta-feira), sendo as deliberações tomadas com qualquer que seja o capital representado (artigo quarenta e nove dos estatutos approva los pelo decreto numero dez mil oitocentos e sessenta e quatro, de vinte nove de abril de mil novecentos e quinze). Rio de Janeiro, 24 de julho de mil novecentos e quinze.—*Antonio Manhães de Miranda*, secretario gerente. «Após a leitura dos dous avisos, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. secretario-gerente para que fizesse a leitura das actas das reuniões ordinarias da directoria, realizadas nos dias (8) oito, quinze, vinte e dous e vinte nove, e extraordinarias de dezoito e vinte tres, tudo do mez corrente, sendo em seguida postas á discussão e a votos uma por uma e approvadas sem reserva todas as resoluções dallas constantes, abstenendo-se de votar os membros da directoria.

Podendo a palavra, o accionista Paulo Bessa do Amaral requereu ao Sr. presidente que submettesse á deliberação da assembléa, antes de tomada qualquer resolução, a eleição do vice-presidente, cuja vaga abertia pela renuncia do illustre Dr. José Coelho dos Santos, fora confirmada pela approvação da acta da reunião da directoria, de oito do corrente, perante a qual fora feita a renuncia.

Deferido pelo Sr. presidente o requerimento do accionista Paul Bessa do Amaral, teve logar a eleição verificando-se, depois de corrido o escrutinio, o seguinte resultado: para vice-presidente Victor Hugo Aranha, duzentos e quarenta e um votos, Antonio da Veiga Cabral, quatro votos, sendo o Sr. Victor Hugo Aranha proclamado vice-presidente. Em seguida, o Sr. presidente disse que, em sua ultima reunião extraordinaria, a assembléa resolvera não se pronunciar definitivamente sobre a proposta apresentada pelos mutualistas do Paraná, para liquidação dos negocios destes com a Companhia sinão depois de feita a chamada de capital, anteriormente resolvida. Tendo approvado a acta da reunião extraordinaria da directoria, realizada no dia vinte e tres do corrente, na qual estão registradas as entradas feitas, cabe agora á assembléa dar solução definitiva á proposta a que se refere. Assim, portanto, submete á sua approvação o seguinte: «A assembléa geral da Companhia de Seguros Novo Mundo resolve autorizar a directoria a entender-se com o Sr. Dr. Astolpho Vieira de Rezende, advogado dos mutualistas da «Secção Dotal Goytacaz» (Mutualidade Goytacaz), residentes no Estado do Paraná, afim de entrar digito afim de com elle entrar em accordo para liquidar amigavelmente os negocios de ses mutualistas com a Companhia, mediante as seguintes condições: a) a directoria examinará a reclamação dos referidos mutualistas verificando quacs os direitos que realmente lhes assistem e accorderá com o Dr. Astolpho Vieira de Rezende na quantia que lhes deve ser

dada mediante formal desistência dos mesmos direitos; b) combinada a quantia a ser dada, a directoria fará o seu pagamento por conta das entradas de capital realizadas, em virtude da última chamada, deduzidas as despesas imprescindíveis e, na hypothese de não atingir o saldo a quantia combinada, proporá o pagamento do restante com as importâncias que se apurarem na chamada judicial dos accionistas em atraso, à qual a Companhia vai proceder. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de mil novecentos e quinze. — *João da Silveira Serpa*. Justificando com desenvolvidos argumentos a sua proposta, o Sr. presidente dirigiu um apello á assembléa geral para que a approvasse, resolvendo assim uma situação que está prejudicando o bom andamento dos negócios sociais. Submettida á discussão a proposta do Sr. presidente, pediu a palavra o accionista Paulo Bessa do Amaral e disse que, comquanto merecessem todo o seu acatamento as considerações com que o Sr. presidente justificou a proposta em discussão, não podia de forma alguma concordar com ella porquanto, apparentemente justa, essa proposta encerra na realidade uma excepção injustificavel que ao demais, ao ser approvada, acarretará para os effeitos sociais um vultuoso prejuizo. Essa proposta dos mutualistas do Paraná vem desde algum tempo preoccupando desnecessariamente a attenção dos senhores accionistas, quando ha muito podia estar resolvida. Não se trata do caso de uma pretensão apoiada num direito, mais de attender á uma exigencia de que se faz vehiculo o ex-agente da Companhia Antonio da Silva Pontes que se conduziu deshonestamente no desempenho do seu cargo, a ponto de se confundir com alguns mutualistas e com o ex-banqueiro Roberto Babe para, em Curitiba, com a connivencia da justiça local, levar a effeito um assalto a uma parte do patrimonio social dando lugar á accção judicial que a companhia está movendo contra aquelle ex-banqueiro. A situação dos mutualistas, que reclamam o accionismo, perante o direito, é mais fallha possivel. Chamados a contribuir com as quotas a que são obrigados, para que, pela sétima vez, se constituam deves por nascimento e casamento, nenhuma nelleis contribuiu até agora, não obstante as necessarias prorogações do prazo concedido para que fizessem suas contribuições. Não foram as providencias dadas pelo senhor presidente para que a directoria e mesmo a assembléa geral concedessem prorogações de prazo sobre prorogações e ja ha muito esses mutualistas que reclamam direitos sem cumprirem as obrigações que lhes assistem, confictos sem a qual desaparecem esses mesmos direitos, teriam incorrido na pena de eliminação do quadro social, nos termos do artigo quarenta e quatro alinea A dos estatutos approvados pelo decreto numero dez mil oitocentos e sessenta e tres, de vinte e nove de abril de mil novecentos e quatorze. Feitas essas ponderações, pediu á assembléa a rejeição da proposta do doutor João da Silveira Serpa, ficando deliberado que é formalmente recusavel qualquer accordo com os mutualistas do Paraná representados aqui pelo senhor Antonio da Silva Pontes. Voltando a fazer uso da palavra, o doutor João da Silveira Serpa insistiu pela approvação da sua proposta, por isso que a considerava de alto alcance para os interesses sociais. Encerrada a discussão, foi submettida a votos a proposta do dr. João da Silveira Serpa, sendo a mesma recusada por duzentos e vinte e cinco votos contra vinte. Posta a votos em seguida a proposta do senhor Paulo Bessa do Amaral, foi a mesma approvada por duzentos e vinte e cinco votos contra vinte. Apurando e proclamando o resultado da votação, o senhor presidente declarou que, rejeita-la como

fôra sua proposta, não lhe restava mais do que acatar a deliberação da Assembléa Geral, renunciando perante os senhores accionistas o cargo em que a confiança dos mesmos o collocara. Isso fazia sem resentimento nem magoa, e, mais do que tudo, pela necessidade em que estava de se entregar só e inteiramente aos affazeres de sua profissão que lhe não deixavam tempo para se dedicar a direcção da Companhia. Ao renunciar, portanto, o cargo, cumpria o dever de communicar á Assembléa Geral que havia constituido o seu collega Dr. Abilio de Carvalho, que patrocina os interesses da Companhia numa accção ordinaria contra ella movida no juizo da segunda vara federal, advogado da mesma para requerer a notificação judicial dos senhores accionistas que não fizeram suas entradas na chamada a que recentemente se procedeu. Quanto á situação financeira da Companhia, a assembléa teria em breve oportunidade de conhecê-la nos seus minimos detalhes, porquanto a Directoria ordenou já o levantamento de um balanço que, devidamente relatado e com o parecer do Conselho Fiscal, seria apresentado em reunião extraordinaria cuja convocação está resolvida. Pedindo a palavra, o accionista Antonio Manhães de Miranda fez considerações sobre a recusa da proposta do Sr. presidente concluindo por lhe pelir que desistisse de sua renuncia, devendo negar-lhe-a a Assembléa Geral caso fosse a mesma mantida. Persistindo no seu proposito, após a declaração de que era irrevogavel sua resolução, o Sr. presidente disse que não havendo mais assumpto sobre o que se deliberar ia suspender a sessão para ser lavrada a acta dos trabalhos. Pela ordem, pediu a palavra o accionista Domingos da Silva Munho e requereu que fosse submettida á votação da assembléa geral a renuncia do Sr. presidente o que, feito, foi a mesma unanimemente negada. Agradecendo a prova de consideração que acabava de lhe ser dada, o Sr. presidente pediu permisso para insistir na sua renuncia, que continuava de pé. E com nada mais occorresse, foi suspensa a sessão por meia hora e depois de reaberta foi lida, achada conforme a presente acta. E em, Victor Hugo Aranha, 1º secretario que a mandei lavrar, a subscreevo e assigno com o Sr. presidente, o Sr. 2º secretario e todos os Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915. — *Victor Hugo Aranha*, 1º secretario. — *João da Silveira Serpa*, presidente. — *Domingos da Silva Munho*, 2º secretario. — *Francisco de Miranda Filho*. — *Cícero Aranha*. — *Antonio Manhães de Miranda*. — *Antonio da Veiga Cabral*. — *Paulo Bessa do Amaral*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de tres logares de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos, somente, os funcionarios addidos dos diversos ministerios que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, pelos menos.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova—Lingua portugueza.
- 2ª prova—Linguas franceza e ingleza.
- 3ª prova—Arithmetica.
- 4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.
- 6ª prova—Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho tambem escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 23 de agosto proximo vindouro, ás 16 horas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 21 de julho de 1915. — *A. Soares de Mello*, servindo de director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os Srs. candidatos ao concurso de inspectores sanitarios da Directoria Geral de Saude Publica a apresentar nesta secretaria, devidamente authenticados, seus titulos e trabalhos scientificos e quaisquer documentos relativos á sua capacidade profissional e a serviços publicos prestados no exercicio da sua profissão. Taes titulos e documentos serão recebidos na secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, no dia seguinte á classificacção dos candidatos ao concurso e servirão para melhor informar o Sr. ministro do merecimento dos mesmos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA INSPECTORES SANITARIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os Srs. Drs. Francisco Gomes Pinto, Mario Magalhães, Oscar Publico de Mello e Eduardo Joaquim da Fonseca a comparecer nesta Directoria Geral, amanhã, 5 do corrente, ás 20 horas, afim de tomarem parte na prova pratico-oral do concurso de inspectores sanitarios.

Outrosim, são convidados os Srs. Drs. João Pereira de Camargo e Edgar de Vasconcellos Abrantes, como turma suplementar, para, no caso do não comparecimento de algum dos candidatos acima chamados, tomarem parte na referida prova.

Essa prova será publica.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS, DURANTE O ANNO DE 1915

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje, nesta intendencia, em presença dos interessados para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, durante o anno de 1915.

Deixa de ser transcripta a proposta n. 2, de Domicio Dias de Menezes, por ter sido recusada.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de agosto de 1915.—*Alfredo Reis*, pelo intendente.

PROPOSTA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS. EDITAL DE 8 DE MAIO DO CORRENTE ANNO

Pestana & Comp., estabelecidos á rua do Carmo n. 63, accetando todas as condições do edital em concorrência e as bases para o contracto, propõem para o serviço de transporte os seguintes preços:

Limite do peso	1ª zona	2ª zona	3ª zona	4ª zona	5ª zona
De 1 a 5 kilos.....	\$360	\$400	\$500	\$600	\$800
6 a 10 kilos.....	\$400	\$500	\$600	\$800	\$1000
11 a 20 kilos.....	\$500	\$650	\$800	\$1050	\$1300
21 a 30 kilos.....	\$600	\$800	\$1000	\$1300	\$1600
31 a 40 kilos.....	\$700	\$950	\$1200	\$1550	\$1900
41 a 50 kilos.....	\$800	\$1100	\$1400	\$1800	\$2200
51 a 60 kilos.....	\$900	\$1250	\$1600	\$2050	\$2500
61 a 70 kilos.....	\$1000	\$1400	\$1800	\$2300	\$2800
71 a 80 kilos.....	\$1100	\$1550	\$2000	\$2550	\$3100
81 a 90 kilos.....	\$1200	\$1700	\$2200	\$2800	\$3400
91 a 100 kilos.....	\$1300	\$1850	\$2400	\$3050	\$3700
Acima de 100 até 500 kilos.....	\$080	\$100	\$120	\$140	\$160
Acima de 500 kilos.....	\$050	\$080	\$100	\$120	\$140

Juntam a nomenclatura de todas as ruas, avenidas, praças, becos, travessas e ladeiras da cidade do Rio de Janeiro, com a indicação dos bairros e das zonas, de accordo com os limites indicados nas bases apresentadas pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—*Pestana & Comp.*

Declaramos que os preços dados para os pesos acima de 100 kilos e acima de 500 kilos é para dezena de kilos de accordo com as bases.

Rio, 3 de agosto de 1915.—*Pestana & Comp.*

A Companhia Expresso Federal, estabelecida á rua da Alfandega n. 48, dispondo de material rodante de primeira ordem e de varias estações de distribuição em toda a cidade, mantendo um perfeito serviço de «Expresso» com contractos de trafego mutuo com a Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia Cantareira e Viação Fluminense, propõe-se a contractar com a Estrada de Ferro Central do Brazil, o serviço de entrega a domicilio, de bagagens, encomendas e mercadorias, destinadas á Capital Federal.

Os preços estabelecidos nas tabellas que apresenta são sujeitos ás condições e bases estabelecidas pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Estas tabellas são feitas para tres classificações:

TABELLA N. I**ENCOMENDA MISTA**

Para encomendas e bagagens cuja entrega seja feita no mesmo dia.

TABELLA N. II**ENCOMENDA EXPRESSO**

Para encomendas e bagagens cuja entrega seja feita immediatamente não estando sujeitas a demora de outros volumes, como os da tabella n. I, o que representa um grande beneficio para os generos de facil deterioração.

TABELLA N. III**MERCADORIAS**

Para mercadorias cuja entrega seja feita no mesmo dia da chegada.

A divisão da cidade do Rio de Janeiro em cinco zonas de accordo com a nomenclatura das ruas que juntamos obedece ao mesmo plano adoptado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, ainda em vigor.

As estações de S. Diogo, Maritima, Central e Alfredo Maia acham-se todas incluídas na zona primeira.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—Pela Companhia Expresso Federal, *Thomas P. Stevenson*, director presidente.

PARA ENTREGAS A DOMICILIO DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS PROCEDENTES DAS ESTAÇÕES CENTRAL, MARITIMA, S. DIOGO OU ALFREDO MAIA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

TABELLA I**BAGAGENS E ENCOMENDAS, ENTREGAS FEITAS NO MESMO DIA**

	Para 1ª zona	Para 2ª zona	Para 3ª zona	Para 4ª zona	Para 5ª zona
De 1 a 5 kilos.....	\$100	\$500	\$600	\$700	\$800
Acima 5 até 10 kilos.....	\$600	\$700	\$900	\$1000	\$1100
Acima 10 até 20 kilos....	\$800	\$900	\$1200	\$1300	\$1400
Acima 20 até 30 kilos....	\$900	\$1000	\$1300	\$1400	\$1500
Acima 30 até 40 kilos....	\$1000	\$1100	\$1400	\$1500	\$1600
Acima 40 até 50 kilos....	\$1100	\$1200	\$1500	\$1600	\$1700
Acima 50 até 60 kilos....	\$1200	\$1300	\$1600	\$1700	\$1800
Acima 60 até 70 kilos....	\$1300	\$1400	\$1700	\$1800	\$1900
Acima 70 até 80 kilos....	\$1400	\$1500	\$1800	\$1900	\$2000
Acima 80 até 90 kilos....	\$1500	\$1600	\$1900	\$2000	\$2100
Acima 90 até 100 kilos....	\$1600	\$1700	\$2000	\$2100	\$2200
Para dezena mais além ..	\$080	\$090	\$100	\$110	\$120

De 100 kilos

Acceta pela tabella acima até o peso maximo de 300 kilos em um volume só.

Para localidades situadas em morros, conforme a nomenclatura, se applicarão as taxas da 5ª zona e mais 30 %.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915. Pela Companhia Expresso Federal.—*Thomas P. Stevenson*, director-presidente.

TABELLA II**BAGAGENS, ENCOMENDAS E VOLUMES DE FACIL DETERIORAÇÃO E ENGRADADOS DE MOVEIS****Entregas feitas directas e immediatas em conducção especial**

Peso	Para 1ª zona	Para 2ª zona	Para 3ª zona	Para 4ª zona	Para 5ª zona
De 1 a 5 kilos.....	\$300	\$900	\$1100	\$1200	\$1300
Acima de 5 a 10 kilos..	\$900	\$1000	\$1100	\$1300	\$1500
Acima de 10 a 20 kilos..	\$1000	\$1150	\$1300	\$1550	\$1800
Acima de 20 a 30 kilos..	\$1100	\$1300	\$1500	\$1800	\$2100
Acima de 30 a 40 kilos..	\$1200	\$1450	\$1700	\$2050	\$2400
Acima de 40 a 50 kilos..	\$1300	\$1600	\$1900	\$2300	\$2700
Acima de 50 a 60 kilos..	\$1400	\$1750	\$2100	\$2550	\$3000
Acima de 60 a 70 kilos..	\$1500	\$1900	\$2300	\$2800	\$3300
Acima de 70 a 80 kilos..	\$1600	\$2050	\$2500	\$3050	\$3600
Acima de 80 a 90 kilos..	\$1700	\$2200	\$2700	\$3300	\$3900
Acima de 90 a 100 kilos..	\$1800	\$2350	\$2900	\$3550	\$4200
Por dezena mais além de 100 kilos.....	\$100	\$120	\$130	\$140	\$150

Acceta pela tabella acima até o peso maximo de 300 kilos em um volume só.

Para localidades situadas em morros, conforme a nomenclatura, se applicarão as taxas da 5ª zona e mais 30 %.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—Pela Companhia Expresso Federal, *Thomas P. Stevenson*, director-presidente.

TABELLA III**PARA ENTREGAS A DOMICILIO DE MERCADORIAS PROCEDENTES DAS ESTAÇÕES CENTRAL, MARITIMA, S. DIOGO E ALFREDO MAIA****As entregas serão feitas no mesmo dia da chegada**

Peso	Para 1ª zona	Para 2ª zona	Para 3ª zona	Para 4ª zona	Para 5ª zona
Em despachos de 300 kilos até 1.000 kilos por dezena.....	\$013	\$030	\$060	\$070	\$090
Em despachos acima de 1.000 kilos até 3.000 por dezena.....	\$010	\$015	\$035	\$065	\$085
Em despachos além de 3.000 kilos por dezena	\$035	\$040	\$050	\$060	\$080

Para as localidades situadas em morro, conforme a nomenclatura, as taxas da 5ª zona e mais 30 %.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1915.—Pela Companhia Expresso Federal, *Thomas P. Stevenson*, director presidente.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA A ILLUMINACAO DA ESTACAO BARÃO DE VASSOURAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 5 de agosto vindouro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de energia electrica destinada á illuminação da estação Barão de Vassouras.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para os respectivos contractos são as seguintes:

I

A installação a manter é a existente na estação citada, achando-se as discriminações em poder do inspector a quem está affecto o serviço de illuminação.

II

A illuminação se fará onze horas, em média por noite.

III

A conservação e a renovação do material serão feitas exclusivamente pelo contractante, salvo a substituição de peças, globos e lampadas inutilizados por negligencia do pessoal da estrada.

IV

Em caso de interrupção da produção da corrente electrica, se abaterá da conta mensal a importancia proporcional ao numero de lampadas e de horas da duração da mesma interrupção.

V

Qualquer alteração na distribuição das lampadas ou dos conductores só será feita mediante requisição da estrada e á sua custa.

VI

O preço para fornecimento de luz electrica será a «forfait», tendo por base a unidade vela-mez, ou por medidor, tendo por base o kw-hora.

VII

O contracto terminará em 31 de dezembro de 1915.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de julho de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

Segunda divisão

NOVA CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SETE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1915

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de sete mil dormentes de madeira de lei para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro envolvero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os bues contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o for-

necimento total, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empataentes.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importancia total do fornecimento, para garantir a execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$, que reverterá para os cofres publicos.

6ª

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo também, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

7ª

O concorrente obriga-se a fornecer, até 31 de dezembro de 1915, sete mil (7.000) dormentes de madeira de lei, sendo tres mil e quinhentos (3.500) de 1ª classe e tres mil e quinhentos (3.500) de 2ª classe.

8ª

Serão considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Páo Brazil, Canella Capitão Mór, Canella Preta, Canella Preto, Canella Sassafras, Canella Tapinhoan, Graúna Parda, Graúna Preta, Ipê Tabaco, Jacarandá Rosa, Jacarandá Roxo, Jacarandá Tan, Jacarandá Cabenna, Oleo Pardo, Oleo Vermelho, Peroba Rosa, Sapucaia Vermelha, Sapucaia Amarella, Sapucaia Preta, Tapinhoan, Ubatam Vermelho, Urucurana, Sobral e Ararceira do Serião.

Serão considerados de 1ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Angelim Pedra, Arapóca Amarella, Araribá Rosa, Ipê Una, Jatobá Roxo, Canella Amarella, Canella Parda, Cangerana, Capobano, Jibatão, Garapa Amarella, Grossahy Azeite, Mangalô, Massaranduba Amarella, Sapucahy Vermelho, Tambú ou Ipequã.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1^m,80) de comprimento, vinte centímetros (0^m,20) de largura e quatorze centímetros (0^m,14) de altura ou espessura.

10

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

11

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormento seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0^m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0^m,10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0^m,07).

12

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio

do Ouro, nas pontes de desembarque da Penha ou da Ponta do Cajú, na seguinte proporção: tres mil e quinhentos dormentes durante os primeiros trinta dias a contar da data da assignatura do contracto, e os restantes tres mil e quinhentos em quantidades iguaes por mez, de modo que o fornecimento seja feito até o dia 31 de dezembro.

13

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14

A differença dos preços dos dormentes comprados, conformo estabelece a condição decima terceira (13), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

15

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização da administração ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento da agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade de fornecedor ou de terceiros.

16

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisão o dia para o recebimento.

17

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indenizada pelo fornecedor.

18

O exame dos dormentes assim como a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2ª divisão.

19

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que foram rejeitados.

Fimdo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles com lhe approuver.

20

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

21

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão contar sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de agosto de 1915.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director do Deposito Naval, faço publico que de accordo com o que determina o art. 4º do Regulamento do Conselho de Compras da Marinha se acham abertas até 10 do corrente as inscrições, nesta repartição, para a concorrência dos futuros fornecimentos á Marinha de Guerra, relativos aos grupos, um, açongue; dous, padaria; tres, mantimentos; quatro, dietas; cinco, fazendas e alfaiataria; seis, passamanaria, bandeiras e ornamentos; sete, calçados, couros e pellos; oito, correame, equipamento e armamento das praças; nove, roupas para hospitais e enfermarias; 10, lavanderia; 11, utensilios, vasilhames para pharmacia e enfermarias; 12, medicamentos e drogas; 13, combustiveis; 14, illuminantes, combustores e lubrificantes; 15, electricidade e torpedos; 16, machinas em geral e seus accessorios; 17, mossame, polcane e velame; 18, funilaria, artigos do lampista e bombeiro; 19, tanoaria; 20, vidracaria; 21, tintas e artigos para pintura; 22, instrumentos de musica e accessorios; 23, relojoaria e instrumentos scientificos; 24, tapeçaria; 25, colchearia; 26, moveis; 28, ferramentas; 29, ferragens e balanças; 30, madeiras; 31, ferro e outros metaes; 32, cêra; 33, materias, areia, barro, telhas, etc.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as contidas nas Letras A e G do art. 34, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar-as caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Sala das Sessões do Conselho de Compras da Marinha, 2 de agosto de 1915.—O secretario, M. Pessoa de Mello.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado de Santa Catharina

Porto de Florianopolis — Parcel demarcado

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, pela Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, foi communicado haver sido feita a demarcação do parcel «José Maria», existente no porto de Florianopolis, cujas marcações verdadeiras são as seguintes:

Pharol de Sant'Anna, 27º NE, Cathedral, 50º NE.

Ilha das Vinhas, 88º SE, Ponta do Abrahão, 64º SW.

Outrosim, que o menor fundo encontrado sobre o dito parcel foi de 2m,60.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1915.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

CONCURRENCIA PARA A COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO DO ANUARIO DO OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta Directoria propostas de preços para a composição, impressão, brochura e cartanagem de 1.300 exemplares do Anuario do Observatorio Nacional e 300 taboas do marés, mediante as condições seguintes:

I. A composição deverá ser feita de accordo com o modelo que se acha nesta Directoria á disposição dos concorrentes, observados os typos empregados nas diversas secções de que se compõe o mesmo Anuario;

II. O papel para impressão será o de 30 kilos assignado, A ou AA, e para a capa o usado nos annos anteriores;

III. O preço será indicado por extenso, sem acrescimos, entrolinhas, emendas, rasuras ou resalvas, obedecendo por base em oitavo;

IV. Os proponentes depositarão previamente no Thesouro Nacional a importancia de 300\$ (quinhentos mil réis), em moeda corrente, para garantia das propostas, deposito que será feito mediante guia expedida pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio até a vespéra da concorrência;

V. As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira estampilhada e ambas datadas e assignadas, com indicação das respectivas casas commerciaes, e entregues em envelopes fechados, contendo por fóra o nome do proponente;

Em outra envolverão serão fechados os documentos de idoneidade o os respectivos conhecimentos de deposito que se refere a condição IV.

A idoneidade dos proponentes será verificada antes de abertas as propostas, e aquellas cujas autoras não forem consideradas idoneas não serão abertas.

VI. As propostas serão recebidas, abertas e lidas perante todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

VII. O prazo para a entrega do trabalho será de 15 dias, a contar da data da devolução das ultimas provas do texto ao contractante, incorrendo este na multa de 15\$ por dia de exco sr;

VIII. Será aceita a proposta mais barata, por minima que seja a differença; no caso de absoluta equaldade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que mais vantagens offerecer quanto ao prazo de que trata a condição VII;

IX. O proponente preferido deverá assignar o contracto respectivo dentro de tres dias, a contar da data do aviso feito por esta directoria, em officio, de que dará recibo, perdendo direito a caução e podendo, então, o contracto ser assignado com o que estiver collocado em segundo lugar, si assim convier á administração;

X. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, serão restituídos depois da assignatura do contracto e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante officio expedido por esta directoria;

XI. Os originaes si começarão a ser entregues depois da registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

XII. Os contractantes fornecerão á Directoria tantas provas quantas forem exigidas.

Essas provas serão devolvidas, com as necessarias emendas, dentro de tres dias, a contar da data de sua apresentação á Directoria.

Si esse prazo for excedido será acrescído ao do prazo para a entrega da obra, na forma da condição setima;

XIII. A impressão definitiva só se fará á vista do «imprima-se» do director;

XIV. O pagamento só será feito depois da entrega dos trabalhos e só serão aceitos os exemplares que não apresentarem defeito de impressão, de paginação, de brochura ou de cartonagem;

XV. A concorrência poderá ser annullada se os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria do Meteorologia e Astronomia, 2 de agosto de 1915.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no art. 55 do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias úteis, das 9. ás 15 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguafortes e topographico, no 2º e Desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscripção no referido concurs., far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citado Código de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 4 de maio de 1915.—O secretario, *Francisco A. Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 215

De ordem do exmo. sr. dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que no dia 31 de maio de 1915 foi aberta nesta mesma secretaria, a inscripção de concurso para o provimento do substituto effectivo da segunda secção desta Escola, que comprehendendo:

Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º, 3º do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios gerais de colonização, trigonometria espherica, astronomia theórica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

A inscripção encerrar-se-á no dia 18 de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 55 do Código de Ensino.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do dito Código.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de maio de 1915.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Camara Syndical

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 12 do mez corrente, 18 apólices de 1.000\$000, de juros de 5%, uniformizadas, pertencentes com a clausula de dotaz a D. Maria Salomé Garcia Vieira Ramos, casada com o Dr. Belisario Vieira Ramos.

Secretaria da Camara Syndical, 4 de agosto de 1915.—*Ernesto Stamm*, adiantado.

Ministerio da Fazenda Directoria da Receita Publica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO NAS CIRCUMSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que durante o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de hoje, se acha aberta, no gabinete do Sr. director da Receita Publica, a inscripção ao concurso para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo, nas circumscripções do interior do Estado do Rio de Janeiro.

De accordo com o art. 138 do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno, o concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (orthographia, analyse e redacção), francez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda), escripturação mercantil por partidas dobradas e noções de administração de Fazenda.

Para a inscripção ao concurso, os candidatos deverão apresentar requerimento instruido de documentos, com os quaes provem idade maior de 18 e menor de 45 annos e bom comportamento civil.

Directoria da Receita Publica, 4 de agosto de 1915.—O secretario, *Constante Lobo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 8

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 29 do julho corrente, 2 e 6 de agosto proximo futuro, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offorecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á véspera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos:

CAES DO PORTO

ARMAZENS N. 17 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

BRC : Uma caixa n. 4, pesando bruto vinte e cinco kilos, contendo catalogos, vinda de Nova York pelo vapor *Highland Laird*, entrado em 3 de agosto de 1914.

Expresso Federal: Uma caixa n. 2, pesando bruto 65 kilos, contendo doze pares de meias de algodão curtas de mais de 20 centímetros. Trinta e cinco despertadores, onze duzias de navalhas com cabo de osso, quatro duzias de ocultos de metal ordinario, mil e cem grammas de perfumarias, cinco kilos e quatrocentas grammas de bijouteria de cobre, quatrocentas e cinco centas grammas de canetas de borraça.

BRES 298 Losango e S com as contra marcas IR em cima e 289 em baixo : Uma caixa n. 1, pesando bruto duzentos kilos, contendo peças de ferro simples para machinas.

Idem : uma caixa no 2, pesando bruto cento e oitenta e seis kilos, contendo peças de ferro simples para machinas.

Losango Machado, com a contramarca DHC: Uma caixa sem numero, contendo utensilios para machinas.

Losango Machado, com a contramarca DHC e Laundry, pesando bruto 69 kilos, contendo catalogos.

Patev: Uma caixa, peso bruto 90 kilos, contendo obras de folha de Frades pintadas.

vindas de Nova York pelo vapor inglez *Highland Laird*, entrado em 3 de agosto de 1914.

Lote n. 2

ROC: Uma caixa sem numero com a contramarca 82.373, contendo 12 kilos, peso bruto do estampas; 16 kilos de obras não especificadas, de papelão; 250 grammas de utensilios manuaes; duas molduras de cobre dobrado, para quadro, pesando cinco kilos; quatro retratos; duas molduras de madeira ordinaria para quadros, pesando cinco kilos, vinda de Nova York pelo vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em 28 de fevereiro de 1914.

Lote n. 3

AAC: Uma caixa n. 16, pesando bruto 100 kilos, contendo obras de ferro fundido simples.

CGC, com a contramarca 6.066: Uma caixa n. 3, pesando bruto 181 kilos, contendo serras verticaes.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 183 kilos, contendo serras verticaes.

CLG: Uma caixa n. 4.043, pesando bruto 13 kilos, contendo utensilios manuaes.

CF: Uma caixa n. 3.156, pesando bruto 105 kilos, contendo cera em velas.

ELL: Uma caixa n. 38.558, pesando bruto 139 kilos, contendo borracha bruta.

Freitas Oliveira: Uma caixa n. 201, contendo amostras sem valor mercantil.

IDS: Uma caixa n. 408, peso bruto 128 kilos, contendo tecido de algodão estampado, base 10x10 de mais 75.

Jorge Sanile & Filho: Um pacote sem numero, contendo amostras sem valor.

OL: Um encapado n. 69, contendo uma cadeira de madeira ordinaria.

RIC dentro de um circulo: Uma peça de ferro n. 2.003, pesando bruto 70 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 21 de janeiro de 1914.

GS: Uma caixa n. 2.214, peso bruto seis kilos, contendo estampas.

PZ: Um pacote, contendo amostras sem valor mercantil, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, entrado em 4 de março de 1914.

Lote n. 4

JIT: Uma caixa n. 6.524, peso bruto 86 kilos, contendo essencia de flores de laranja, peso liquido um kilo; essencia não especificada, pesando liquido 32 kilos; anilina, peso liquido sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.515, contendo um kilo, peso liquido de anilina; essencia não especificada, peso liquido tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.517, contendo 10 kilos, peso liquido de anilina.

Idem: Uma caixa n. 6.519, contendo um kilo, peso liquido de essencia de laranja; oito kilos e 250 grammas de essencia não especificada; dous kilos e 500 grammas de anilina, vindas de Buenos Aires pelo vapor inglez *Arón*, entrado em 28 de maio de 1914.

Idem: Uma caixa n. 6.515 A, peso liquido 45 kilos de acido citrico crystalizado.

Idem: Um engradado n. 6.521 A, peso bruto 26 kilos, contendo acido acetico.

Idem: Um engradado n. 6.521 B, peso bruto 26 kilos, contendo acido acetico, vindo de Buenos Aires no vapor *Arón*, entrado em 28 de maio de 1914.

Losango dous a separados por uma linha vertical: Uma caixa n. 393, peso bruto noventa e quatro kilos, contendo livros impressos.

Losango H. J.: Uma caixa n. 1, contendo lampadas para gaz e camisas incandescentes.

Losango H. M. L. com a contramarca A, em cima e E. F. em baixo : Uma caixa n. 1,

peso bruto 16 kilos, contendo ferramentas manuaes.

V. O. C.: Um encajado n. 1.239, catalogos sem valor mercantil, vindos de Southampton no vapor *Amazon*, entrado em 12 de agosto de 1914.

Lote n. 5

A. G. C.: Uma caixa n. 27, peso bruto 203 kilos, contendo placas duplas para gramophone, peso bruto cento e quarenta e seis kilos. Livros impressos, peso bruto vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 28, peso bruto cento e quarenta e seis kilos, (146 ks.) de placas duplas para gramophone. Livros impressos, peso bruto, vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 29, contendo cento e quarenta e seis kilos, peso bruto de placas duplas para gramophone. Livros impressos, peso bruto vinte e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 30, contendo cento e quarenta e seis kilos, peso bruto de placas duplas para gramophone. Livros impressos, peso bruto vinte e tres kilos.

C. S.: Uma caixa n. 393, peso bruto 58 kilos, pilhas seccas.

Idem: Uma caixa n. 392, peso bruto 50 kilos, aparelhos electricos.

COD: Uma caixa n. 6, peso bruto 154 kilos, papel hygienico.

Escola Normal Bello Horizonte: Um engraçado n. 1, uma secretária.

Idem: Uma caixa n. 2, cadeira de madeira fina com molas.

Sem marca, sem numero: Um rolo contendo um tubo de ferro galvanizado, peso bruto 20 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Vauban*, entrado em 13 de agosto de 1914.

Lote n. 6

Baptista Hoffmann: Uma caixa sem numero, catalogos.

GJ: Uma caixa n. 1.044, peso bruto 102 kilos, contendo renda de qualquer qualidade, de algodão, peso liquido 53 kilos e 950 grammas de filô liso simples, filô bordado, de mais quatro kilos por 100 m², pesando um kilo e 450 grammas. Renda: De filô bordada, peso 2.450 grammas.

Idem: Uma caixa n. 1.042, peso bruto 37 kilos, contendo renda de qualquer qualidade, de algodão, pesando liquido 17 kilos.

J: Uma caixa n. 712, contendo roupa feita, estragada, em tecido de linho.

Sem marca e sem numero: Um amarrado, nove kilos bruto de obras de ferro batido simples, não classificadas, vindos no vapor *Liger*, procedente de Bordeaux, entrado em 4 de janeiro de 1913.

Lote n. 7

OTC: Uma caixa n. 542.903, peso bruto 50 kilos, serras verticaes.

MBG: Uma caixa n. 4, peso 862 kilos, peso bruto, machinismo.

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto 848 kilos, M. B. C.: Uma caixa n. 3, contendo 60 kilos, peso bruto de obras de ferro batido estanhado, 21 kilos, peso bruto de obras de cobre não classificadas, 45 kilos, peso bruto de ferramentas manuaes: dois manometros; 45 kilos, peso liquido de oxido de chumbo, vindas de Nova York no vapor *Horace*, entrado em 18 de abril de 1913.

Lote n. 8

Uma linha horizontal com as marcas H.P.T em cima e EFCB em baixo: Uma caixa n. 1, peso bruto 270 kilos, contendo machinismos.

Idem: Um amarrado n. 2, 84 kilos, peso bruto, tubos de ferro simples.

Uma linha horizontal com as marcas JFC em cima, HCH em baixo: Duas peças de louca (latrinas) n. 2, granito.

JT: Sete fardos sem numeros, 140 kilos, peso bruto, cortiça em farello.

SOC: Uma caixa n. 480, peso bruto 257 kilos, contendo 237 kilos brutos de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 481, pesando bruto 242 kilos, de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 482, pesando bruto 241 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 483, pesando bruto 183 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, vindas no vapor *Stathlyn*, procedente de Londres, entrado em 26 de março de 1913.

Sampaio Corrêa: Um pacote sem numero, pesando cinco kilos, contendo amostras sem valor.

Idem: Um pacote sem numero contendo cartazes sem valor, pesando bruto 20 kilos.

Lote n. 9

A. C. C.: Uma caixa n. 550 ou sem numero, peso bruto 20 kilos, contendo canetas de borracha.

Idem: Uma caixa n. 450 ou sem numero, peso bruto 23 kilos, contendo canetas de borracha.

Losango M. K., com a contramarca U. S. em cima e P. A. em baixo: Uma caixa n. 500, peso bruto 40 kilos, contendo amostras de papel sem valor.

Idem: Uma caixa n. 501, contendo obras não especificadas de madeira fina, pesando bruto 19 kilos.

Amostras sem valor 12 kilos brutos, vindas no vapor *Orange Prince*, procedente de Nova York, entrado em 6 de março de 1913.

Lote n. 10

Elma Morgan: Uma maleta sem numero, peso dois kilos de colchas de tecido de algodão, um par de sapatos de tecido de algodão de mais de 20, 500 grammas de lenços de tecido de algodão, marcados.

L. R.: Um engradado n. 1, contendo obras de ferro batido galvanizado, peso bruto 40 kilos, vindos de Nova York no vapor inglez *Vandick*, entrado em 21 de setembro de 1914.

G.: Cinco fardos, duzentos kilos, peso bruto (ns. 2.882 86), rolinhas de cortiça.

S. C.: Uma caixa n. 8, contendo 41 kilos de catalogos, peso bruto; duas mil e oitocentas grammas de pregos de cobre; mil e oitocentas grammas de arestas de ferro.

Idem: Sete engradados, sem numero ou ns. 1 a 7, peso mil e duzentos kilos, telhas de asbestos, vindos no vapor hespanhol *Leão XIII*, procedente de Bilbao, entrado em 9 de setembro de 1914.

Dous triangulos, um com o vertice para cima e outro para baixo com a contramarca M no centro e CC nos lados: Uma caixa n. 2.234, contendo 1.400 grammas de brinquedos, vindos no vapor francez *Sequana*, procedente de Bordeaux, entrado em 21 de agosto de 1914.

FBG: Uma caixa n. 42.648, 12 1/2 kilos, contendo Samatose.

KC: Uma caixa n. 9.514, peso bruto 158 kilos, contendo molas de aço para qualquer uso, vindas de Amsterdam no vapor holandez *Gelria*, entrado em 8 de junho de 1914.

SGI: Uma caixa n. 483, peso bruto 90 kilos, livros impressos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, entrado em 29 de julho de 1912.

Ornstein ou Ornestein & C.: Uma caixa numero 35.379, contendo amostras sem valor, vinda de Buenos Ayres no vapor *Bragança*, entrado em 17 de abril de 1914.

Lote n. 11

AP: Um sacco n. 101, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, marcadas, peso liquido 17 kilos; lenços de tecido de algodão

não especificados, marcados, peso liquido 8 kilos; toalhas de linho bordadas, peso 400 grammas.

EL: Uma caixa n. 434, contendo amostras de tijolos de louça sem valor.

OL: 13 caixas ns. 296 a 308, contendo fio de algodão tinto para tecelagem, peso bruto 1.905 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Erlanger*, entrado em 15 de junho de 1914.

SACH: Uma caixa n. 1.257, peso bruto 51 kilos, contendo toalhas de tecido de linho até 12 fios.

Idem: Uma caixa n. 1.28, peso bruto 71 kilos, contendo toalhas de tecido de linho de mais de 12 fios.

Idem: Uma caixa n. 1.259, peso bruto 44 kilos, contendo toalhas de tecido de linho de mais de 12 fios.

Idem: Uma caixa n. 1.260, peso bruto 133 kilos, contendo bolsas de couro.

TOPO, contramarca encarnado: Trilho de ferro de menos 10 kilos por metro, peso bruto 70 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Erlanger*, entrado em 15 de junho de 1914.

Lote n. 12

Losango EAF: Dous amarrados ns. 6 e 7, peso bruto 62 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, não classificadas.

Triangulo: Uma caixa n. 7, peso bruto 29 kilos, contendo leite condensado, vinda de Nova York no vapor alemão *Varsovia*, entrado em 16 de setembro de 1913.

LHC: Uma caixa n. 8.536, contendo quatro kilos, oitocentas e cincoenta grammas de amostras de dentes de porcellana; um kilo peso bruto de 12 seringas de boarracha; 1 lamparina de vidro ordinario, pesando tres mil e novecentas grammas.

Losango WBI: Uma caixa sem numero, peso bruto 11 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 19 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 34.500 grammas, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 30 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 23 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 33 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 34 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado.

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 45 kilos, contendo verniz não especificado, vindos de Nova York no vapor *Tennysen*, entrado em 4 de junho de 1913.

Lote 13.

W. R: 161 caixas sem numero, peso bruto 3.869 kilos, contendo doces de qualquer qualidade, em caixas, vindas de Nova York no vapor *Tennysen*, entrado em 4 de junho de 1913.

Lote 14

CS: Cincenta e dois fardos, peso bruto 41.400 kilos, contendo papel ordinario branco para embrulho, vindas de Gothenburgo no vapor *Prado Christophe*, entrado em 20 de setembro de 1913.

Lote 15

JC: Uma caixa n. 2.001, peso bruto 250 kilos, contendo obras impressas para leitura, vindas de Bordéus no vapor *Bretagne*, em 15 de setembro de 1913.

SPC: Cinco barricas ns. 1/3, peso bruto 775 kilos, contendo cimento em pó, vindas de Nova York no vapor *Austrian Prince*, entrado em 5 de maio de 1913.

AC: Uma caixa n. 29, contendo quatro kilos e quinhentas grammas de peixe preparado de qualquer qualidade. Duas mil oitocentas grammas de azeitonas, vinda de Southampton no vapor *Andes*, entrado em 8 de dezembro de 1913.

AC: Sete saccos sem numero, peso duzentos e cinquenta kilos, contendo rolhas de cortiça, vindas do Porto no vapor *Porto Pará*, entrado em 8 de agosto de 1913.

RC: Vinte e quatro fardos, peso bruto 1.320 kilos, contendo folhas não especificadas.

Sem marca e numero: Um fardo, peso bruto 50 kilos, contendo folhas não especificadas.

Sem marca e sem numero: Dois mil e quatrocentos tijolos refractarios.

Sem marca e sem numero: Cento e quarenta e oito tijolos para fornalhas.

Sem marca e sem numero: Cento e noventa e seis tijolos para fornalha.

Sem marca e sem numero: Cinco barricas, contendo barro de qualquer qualidade.

Sem marca e sem numero: Uma caixa peso bruto 5 kilos, contendo peças para machinas.

Idem: Quatro caixas peso bruto 300 kilos, contendo peneiras de arame de cobre, vindas do Porto no vapor *Porto Pará*, entrado em 8 de agosto de 1913.

Lote 16

PS: Um pacote n. 13.312, oitocentas e cinquenta grammas de gravatas de seda pura.

MA Guimarães: Uma caixa sem numero, 3 kilos peso bruto de peças para machinas, vindas de Southampton no vapor *Aranza*, entrado em 18 de novembro de 1913.

F—Garcia: Uma caixa n. 41, peso bruto 42 kilos, contendo benzina.

Idem: Uma caixa n. 42, peso bruto 20 kilos, contendo benzina (12 latas vazias); vindas de Nova York no vapor portuguez *Princea*, entrado em 9 de abril de 1913.

Idem: Uma caixa n. 1.763, peso bruto 40 kilos, contendo secante branco, vinda de Antuerpia no vapor *Anversoise*, entrado em 21 de abril de 1913.

Losango WD: Doze tambores ns. 51/62, peso bruto 2.940 kilos, contendo desinfectantes, vindos de Nova York no vapor *Scottish Prince*, entrado em 23 de abril de 1913.

Agua Coreovado: Duzentos e cinquenta caixas sem numero, peso bruto 6.500 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario escuro sem bocca esmerilhada, etc., vindas de Hamburgo no vapor *Troja*, entrado em 29 de novembro de 1913.

WRC: Uma caixa sem numero, peso bruto 18 kilos, contendo extrato de carne.

F Malmö: Uma caixa n. 2, peso bruto 55 kilos, contendo sabão medicinal, liquido.

Lote n. 17

CFSI: um fardo n. 6.043/1, contendo cobre roado peso bruto 20 kilos, obras de ferro batido simples, peso bruto 15 kilos, dous pares de ocullos ordinarios, utensilios manuaes, novecentas grammas.

FTB: Doze engradados ns. 6.042 1/12, contendo trinta e cinco carrinhos de madeira ordinaria, para armazem.

Cestas de vime para condução, peso bruto 377 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Liegeois*, entrado em 26 de Setembro de 1913.

DTC: Uma caixa n. A, peso bruto 47 kilos, contendo pós para destruir insectos, etc.

Idem: Uma caixa n. B, peso bruto 71 kilos, contendo pós para destruir insectos.

Idem: Uma caixa n. C, peso bruto 25 kilos, contendo obras do zinco simples.

Idem: Uma caixa n. D, peso bruto 20 kilos, contendo obras do zinco simples.

Losango R: Uma caixa n. 886, peso bruto 21 kilos, contendo agua oxigenada.

AMX: Um engradado, peso bruto 40 kilos, contendo obras não classificadas de ferro pintado n. 10

EMF—com a contra-marca RC: Uma caixa n. 27 contendo livros impressos, peso bruto 50 kilos.

Losango WHB: Uma caixa n. 45, contendo carrinhos de madeira ordinaria para condução, serviço de automovel, vindas de Nova York no vapor *Siddons*, entrado em 23 de maio de 1913.

Lote 18

BC: Uma caixa n. 4.646, peso bruto 124 kilos, contendo tiras de couro para chapéos pesando 550 grammas. Gravatas de seda pesando 4.150 grammas. 44 chapéos de feltro. 1.200 grammas de obras impressas de uma só cor.

Idem: Uma caixa n. 4.644, peso bruto 59 kilos, contendo 30 duzias de camisas de algodão bordadas. Roupa feita de tecidos de lã não especificada, pesando 3.430 grammas. Escornilha de seda, peso 2.700 grammas, tecido de seda liso, peso 2.500 grammas. Toucas de lã ponto de malha, peso 150 grammas. Casemira de lã até 450 grammas por metro quadrado peso, liquido 10 kilos. Filó de algodão, peso liquido 1.250 grammas. Roupa feita de tecido de lã não especificado, peso 520 grammas. Roupa feita onfeitada, peso 200 grammas. Camisas de algodão ponto de malha, peso 390 grammas. Cadarço de seda, peso 510 grammas. Bijouteria de cobre com pedras, peso 150 grammas.

F M C: contra marca F: Uma caixa numero 6.439, peso bruto 95 kilos, contendo: obras não classificadas (omissa).

L. Robison: Um pacote sem numero contendo amostras sem valor, vindas de Southampton no vapor *Alcantara*, entrado em 7 de julho de 1914.

Lote 19

L. C. R.: Uma caixa n. 46.198, peso bruto 140 kilos contendo catalogos.

Morro Vello com as contra marcas Honorio Bicalho e E. F. C. B. Um encapado n. 2, peso bruto 30 kilos, contendo: Redes alcatroadas para pesca.

P. A. R. C.: Uma caixa n. 6.396, contendo: Cintos de couro, peso bruto tres kilos. Ligas de algodão, peso 1.990 grammas. Suspendorios de algodão, peso 1.350 grammas, obras de passa 200 grammas.

S. A. C. R.: Uma caixa n. 1.762 contendo 45 kilos e 700 grammas de tecido liso de algodão branco base 10×10 e mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 1.763, contendo 30 kilos, peso bruto de brim de linho imitação de lona, vinda de Southampton no vapor *Alcantara*, entrado em 7 de julho de 1914.

Lote n. 20

DSTC—Contra marca WPC: Uma caixa numero 171, contendo 210 kilos peso bruto de obras de papel (enveloppes); 26 kilos peso bruto de obras impressas de mais de uma cor.

E. L. Harrison: Uma caixa sem numero, contendo microscopio solar.

Losango ECL: Uma caixa n. 712, peso liquido 700 kilos contendo molduras douradas.

Idem: Uma caixa n. 713, peso liquido 700 kilos de moldura dourada

IIS: Uma caixa n. 223, peso bruto 32 kilos, contendo tapetes avelludados, vindos do Bremen no vapor *Coburg*, entrado em 16 de abril de 1913.

Lote n. 21

AN: Uma caixa n. 2, peso bruto 67 kilos, contendo obras de marmore.

GR: Uma caixa n. 100, peso bruto 42 kilos, contendo bustos de marmore.

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 141, contendo bustos de marmore.

Idem: Uma caixa n. 53, peso bruto n. 76 kilos, contendo obras de marmore.

Idem: Uma caixa n. 86, peso bruto 95 kilos, contendo columna de marmore.

Idem: Uma caixa n. 83, peso bruto 69 kilos, contendo columna de marmore.

Idem: Uma caixa n. 98, peso bruto 167 kilos, contendo estatua de marmore.

Idem: Uma caixa n. 91, peso bruto 67 kilos, contendo bustos de marmore.

Idem: Uma caixa n. 93, peso bruto 88 kilos, contendo: columna de marmore.

Idem: Uma caixa n. 36, peso bruto 100 kilos, contendo: columna de marmore, vindas de Genova no vapor *Duca degli Abruzzi*, entrado em 7 de maio de 1914.

Lote n. 22

SM: Um encapado n. 8, peso bruto cento e quarenta e nove kilos, contendo cento e trinta kilos, peso bruto de doce secco em massa, vindo de Trieste no vapor *Sofia Hohenberg*, entrado em 26 de maio de 1914.

Aerxon: Uma caixa n. 123, contendo vinte e dous kilos, peso bruto de prospectos annuncios. Seis kilos peso bruto de estampas annuncios. Trinta e seis kilos de qualquer preparado para matar insectos.

ACEF: Um encapado n. 5, peso quatro kilos, aparelhos physicos.

JDN: Uma caixa n. 16.1, peso bruto 153 kilos, contendo instrumentos manuaes, pesando bruto cento e dous kilos.

Idem: Uma caixa n. 17, peso bruto 35 kilos, contendo estanho em laminas delgadas, pesando bruto trinta kilos.

OLAF: Uma caixa n. 75, peso bruto 93 kilos, contendo papel ordinario para embrulho, pesando bruto setenta kilos.

PPC: Uma caixa n. 6.125, peso bruto 25 kilos, contendo essencias não especificadas.

PR: Uma caixa n. 8.124, peso bruto 59 kilos, contendo aparelhos electricos.

P. Cherhard & Comp.: Um encapado sem numero, peso dous kilos, contendo amostras sem valor.

Theodolina Madrade: Um encapado sem numero, contendo quatrocentas grammas de roupa feita de tecidos de baeta de lã.

VCC: Uma caixa n. 982, aluminio em pó, pesando cento e vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 983, aluminio em pó, pesando cento e vinte kilos, vinda do Hamburgo no vapor *Hohenstaufen*, entrado em 2 de maio de 1914.

Lote n. 23

A. H.: Uma caixa n. 1.253, contendo tres kilos peso bruto de cartazos annuncios. Trinta e quatro kilos peso bruto de obras de zinco não especificadas.

King. Esq.: Um pacote sem numero, peso mil e quinhentas grammas, roupa de casa-miã.

MACAM: Uma caixa n. 2, peso bruto 230 kilos, contendo tubos de borracha.

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 276 kilos, contendo tubos de borracha.

T. U.: Uma caixa n. 20, peso bruto 10 kilos, contendo: Trança de palha grosseira para chapéos, vinda de Southampton no vapor *Avon*, entrado em 12 de maio de 1914.

Lote n. 24

VCR: Vinte e uma caixas ns. 6.352/72, contendo: coalho, peso líquido duzentos e oitenta e três kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 6.373 a 6.376 e 6.369, contendo: coalho, cinquenta e oito kilos, vindas de Southampton no vapor *Aron*, entrado em 12 de maio de 1914.

Lote n. 25.

ARL: Uma caixa n. 1.617, peso bruto 73 kilos, contendo frascos para lavatórios, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 26 de maio de 1914.

ENLA: Uma caixa n. 258, peso líquido, 32 kilos, contendo xaropes medicinaes.

Idem: Uma caixa n. 618, peso líquido, sete kilos e meio, contendo 94 frascos de solução medicinal; saccharetos granulados de qualquer qualidade, peso líquido, dois kilos; impressos annuncios 109 kilos peso bruto.

Idem: Uma caixa n. 619, contendo saccharetos, peso líquido, 18 kilos. Solução medicinal, peso líquido, 28 kilos, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 26 maio de 1914.

AG: Uma caixa sem numero, peso bruto 26 kilos, contendo modelos sem valor.

CG: Um fardo n. 1, contendo 93 dúzias de escovas para dentes.

Idem: Um fardo n. 2, contendo 98 dúzias de escovas para dentes.

Idem: Um fardo n. 3, contendo 91 dúzias de escovas para dentes.

FX: Quatro caixas n. 7.462, contendo 78 kilos, peso bruto de vinho espumante.

Idem: Oito caixas n. 7.462, contendo vinho até 14 grãos, peso, 127 kilos.

MSL: Uma caixa sem numero, contendo agua mineral, 4.700 grammas.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo 12, peso bruto de champagne.

Idem: Uma caixa sem numero, contendo objectos usados sem valor.

Triangulo T contra marca CG em cima: Doze caixas sem numero, contendo vidros ordinarios para laboratorio com rolha e bocca esmerilhada, peso líquido mil e sete kilos.

RFF: Uma caixa n. 16.169, contendo producto chimico 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16.170, contendo productos chimico, 16 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16.173, contendo producto chimico, 16 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16.177, contendo producto chimico, 28 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16.176A, contendo producto chimico, um kilo.

Idem: Uma caixa n. 16.163, contendo producto chimico, 70 kilos.

Idem: Uma caixa n. 16.164, contendo producto chimico, 70 kilos.

Idem: Duas barricas sem numero, contendo 162 kilos de alvaide.

Idem: Seis barricas sem numero, contendo setenta e dois kilos e meio de productos chimicos, vindas no vapor *Gantoise*, entrado em 24 de fevereiro de 1913.

Losango C: Uma caixa n. 19, contendo cagnapeso bruto, oito kilos.

IC: Uma caixa sem numero, peso bruto 13 kilos, contendo amostras de bebidas sem valor, vindas no vapor *Queen Mary*, entrado em 15 de março de 1913.

Lote n. 26

MC: Uma caixa n. 33, peso bruto 61 kilos, contendo obras impressas para leitura.

Losango E. C. L.: Uma caixa n. 50, peso bruto 49 kilos, contendo estampas.

Idem: Uma caixa n. 51, peso bruto 36 kilos contendo estampas.

Idem: Uma caixa n. 62, peso bruto 250 kilos, contendo papelão não especificado.

Idem: Uma caixa n. 63, peso bruto 140 kilos, contendo papelão não especificado.

RP Bomps: Um pacote sem numero, peso mil e setecentas grammas, contendo obras não classificadas de folhi de Flandras simples.

U.S. Anna: Uma caixa n. 1, machinismo.

Idem: Uma caixa n. 2, 146 kilos peso bruto, limas não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 3, 448 kilos, peso bruto, limas não classificadas.

Idem: Uma caixa n. 4, 158 kilos, peso bruto, rebolos do pedra, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 17 de março de 1914.

B.C: Uma caixa sem numero, 2.600 grammas de cadarço de seda; 3.709 grammas de fitas de algodão.

Losango Dr. A.D.M.G., com as contra marcas W.B. em cima, XL em baixo: Uma caixa sem numero, contendo 5 800 grammas de papel para escrever, com monogramma; 12 kilos peso líquido de enveloppes com monogramma.

S.A.C.R.: Uma caixa sem numero, contendo livros em branco para copiar cartas, peso 5.500 grammas, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 18 de agosto de 1914.

A.J.F.C.: Uma caixa sem numero, ligas de seda em c/ papelão, oito kilos peso bruto.

E.L.: Uma caixa n. 23, amostras sem valor.

F. Sampaio: Um pacote sem numero, 500 grammas de roupa feita de seda enfeitada; 4.509 grammas de roupa feita de lã inferior.

P.S.: Um pacote n. 5.658, contendo amostras sem valor.

M.C.: contra marca M.B.: Uma caixa n. 4.701, contendo 11 kilos peso líquido de tecido não especificado de seda pura; 22 kilos peso líquido de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguais; nove kilos e 600 grammas de tecido de seda pura; 23 kilos e 509 grammas de lenços de seda.

SAGR: Uma caixa n. 2.731, contendo 18 kilos de brim de lagodon (violada), vinda de Southampton no vapor *Amazon*, entrado em 3 de junho de 1914.

Lote n. 27

ATLAS: Uma caixa n. 1.080, contendo quatrocentas e dezesete dúzias de lenços de papel e madeira tosca, ordinarios. Cento e sessenta e cinco kilos, peso bruto, de espelhos com moldura de papelão, simples. Cento e doze kilos de pomada nacional.

CY com a contra marca 181.413 n. 2, contendo setenta e tres kilos, peso bruto, de gotas medicinas.

JMC: Um amarrado n. 488-43, contendo nove kilos peso bruto de sabão sem perfume.

Idem: Um amarrado n. 488-44, contendo oito kilos e quatrocentas grammas de sabão sem perfume.

RB: Uma caixa n. 5.889, contendo mil e novecentas grammas de flores artificiaes de qualquer tecido, vinda de Southampton no vapor *Alcalá*, entrado em 17 de dezembro de 1912.

Abelardo Brandão: Uma caixa sem numero, contendo quarenta e cinco kilos de catalogos sem valor.

BHC: Uma caixa n. 5.717, contendo duas mil e seiscentas grammas de obras de latão não classificadas. Duas mil e cem grammas de obras de ferro envernizadas, vinda de Nova York no vapor *Vandick*, entrado em 23 de outubro de 1913.

Olavo Freres Junior: Uma caixa sem numero peso bruto 15 kilos, aparelho physico, vinda de Bordeaux no vapor *La Bretagne*, entrado em 26 de fevereiro de 1914.

AM: Uma caixa n. 56, peso bruto 12 kilos, armas não classificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Troja*, entrado em 20 de fevereiro de 1914.

AWSC: Uma caixa n. 6.039 A, contendo serras, peso bruto 26 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Orduna*, entrado em 12 de março de 1914.

Lote n. 28

LC: Uma caixa n. 3, peso bruto 24 kilos, contendo espelho com moldura de madeira ordinaria, pintada. Amostras de madeira sem valor, vinda de Amsterdam nova por *Rigaudi*, entrado em 25 de junho de 1913.

JHC: Uma caixa sem numero, peso bruto 94 kilos, contendo pomada de qualquer qualidade, pesando bruto 89 kilos, vinda de Montevideo, entrada em 22 de agosto de 1913.

GB: Uma caixa sem numero, peso bruto 90 kilos, obras de papelão.

Idem: Uma dita idem, peso bruto 14 kilos, obras de papelão, vindas de New York, no vapor *Strathspey*, entrado em 11 de agosto de 1913.

EG: Uma caixa n. 571, contendo um kilo, peso líquido, de estampas, vinda de Bordeaux no vapor *Gothia*, entrado em 11 de dezembro de 1913.

CBC: Uma caixa n. 5.188/1, peso bruto 108 kilos, contendo 73 kilos, peso bruto de bocetas ou caixinhas de papelão para perfumaria.

Idem: Uma caixa n. 5.188/2, peso bruto 160 kilos, contendo 78 kilos, peso bruto, de perfumaria em vidros n. 1, em caixas de madeira tosca.

Idem: Uma caixa n. 5.188/3, peso bruto 170 kilos, contendo perfumaria em frascos de vidro n. 1 e caixinhas de madeira tosca, pesando bruto 127 kilos.

GGG: Uma caixa n. 14, peso bruto 130 kilos, contendo 120 dúzias de lenços tocos de madeira ordinaria e papel.

Triangulo CS, contra marca MF dos lados: Uma caixa n. 164, peso bruto 227 kilos, contendo polia de ferro para machina.

DB: Uma caixa n. 10, contendo oito kilos, peso bruto de livros impressos.

FQC: Uma caixa n. 2, quatrocentas e cincoenta grammas de plumas crespas.

Dois triangulos, um com o vertice para cima e outro para baixo com N no centro: Um pacote n. 5, contendo fio cru para tear, lagom, dezanove kilos, peso bruto.

Idem: Um pacote n. 6, contendo fio cru para tecelagem, dezanove kilos, peso bruto.

JH: Uma caixa n. 613, contendo caixas de papelão simples para confeitaria e semelhantes, peso bruto cento e cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 615, contendo caixas de papelão simples para confeitaria e semelhantes, peso bruto cento e setenta e dois kilos.

Lote n. 29

AF: Dez barricas ns. 1 a 10, contendo oxydo de chumbo amarello, peso bruto oitocentos e noventa e seis kilos, vindas de Trieste pelo vapor *Laura*, entrado em 4 de setembro de 1913.

ALO: Uma caixa n. 1, contendo sapilio liquido não perfumado, peso bruto trinta kilos.

GS: Uma caixa n. 381, contendo estampas, peso bruto tres kilos.

KB: Uma caixa n. 6.111, contendo flores de panno para enfeites, quatrocentas grammas. Plumam e pennas, duzentas e setenta grammas.

L. Robson: Uma caixa sem numero, contendo seis chapéos, pesando bruto seis kilos, palha de avea, para homem, vindas de Southampton no vapor *Arlanda*, entrado em 24 de março de 1914.

JB: Uma caixa n. 2, contendo productos chimicos, vinte e oito kilos, peso bruto.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo producto chimico pesando quarenta e cinco kilos.

RMSF drina: Um pacote sem numero, contendo livros impressos para a escripturação, peso mil e quinhentas grammas, vindo de Liverpool no vapor *Orcoma*, entrado em 13 de fevereiro de 1914.

A. Moldes: Uma caixa sem numero, contendo peso bruto oito kilos, botinas do couro de mais de 22. Roupa de tecido de algodão para homena, pesando duas mil e duzentas grammas.

Pernaiti Ferro: Um pacote sem numero, contendo perfumaria, pesando duzentos e cincoenta grammas, vindo de Buenos Aires, entrado em 23 de março de 1914.

Lote n. 30

PBC 55: Trinta caixas contendo queijos, peso bruto quarenta e cinco kilos, vindas de Amsterdam, no vapor *Gelria*, entrado em 30 de março de 1914.

Lote n. 31

Alice Klinger: Um pacote sem numero, contendo perfumaria, peso bruto cinco kilos e oitocentas grammas, vindo de Buenos Ayres no vapor *Amazon*, entrado em 16 de abril de 1914.

D. Fernandes: Uma mala sem numero, usada.

Idem: Uma mala com roupa velha.

Sem marca e sem numero: Colchão de pãina, peso bruto quatorze kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *Sequana*, entrado em 11 de abril de 1914.

Lote n. 32

GCC: Uma caixa n. 1, peso bruto 6½ kilos, contendo 3.800 grammas de adereços de celuloide não classificados. Trezentas grammas de plumas em penaes. Um kilo (1.000 grammas) de bijouteria ordinaria de cobre. Tres kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados. Obras de cobre não especificadas, pesando..... Peças de vidro n. 2, para adorno, 3.200 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo peixe em conserva, peso bruto oito kilos, vindas de Nova York no vapor *Irish Monack*, entrado em 16 de junho de 1913.

Coelho Bastos & C.: Um pacote sem numero, contendo amostras sem valor, peso bruto um kilo, vindo de Buenos Aires no vapor *Goyaz*, entrado em 22 de junho de 1913.

HC — Dentro de um circulo: Uma caixa n. 8.713, contendo (peso bruto 231 kilos) cartão cortado para qualquer mister, pesando bruto 200 kilos. Obras de madeira não classificadas, pesando bruto seis kilos.

Losango—JSTR: Seis rolos, contendo chumbo em lençol, peso bruto 600 kilos.

Sem marca e sem numero: Um sacco, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, peso bruto 38 kilos, vindos de Antuerpia no vapor *Gibraltar*, entrado em 2 de setembro de 1913.

Lote n. 33

Mme. Guilhemette Luxenil: Um pacote sem numero, contendo catalogos sem valor, peso bruto 10 kilos.

Mme. M. Fonseca: Um pacote, contendo retratos (17 photographias), vindo de Buenos Aires no vapor *Tocantins*, entrado em 3 de setembro de 1913.

Crasoley & Comp.: Uma caixa n. 1, contendo pillulas medicinaes, 500 grammas. Pós para insectos 900 grammas, Solução medicinal nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 323, contendo tiras de couro ponteadas para chapéos, peso bruto seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 324, contendo tiras de couro ponteadas para chapéos, peso bruto 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 325, contendo o tirde couro ponteadas para chapéos, peso bruto 10 kilos.

SGH: Uma caixa n. 422, peso bruto 120 kilos, contendo revistas, jornaes, etc.

Idem: Uma caixa n. 423, peso bruto 120 kilos, contendo revistas, jornaes, etc., vindas de Southampton no vapor *Amazon*, entrado em 1 de abril de 1914.

Lote n. 34

Losango — JBC: Um fardo n. 2.173, contendo chapéos enfeitados de qualquer qualidade, peso bruto 30 kilos.

GK: Um fardo n. 1, contendo tecido de algodão não especificado da base de 10×10 de cores, peso bruto 75 kilos, vindos de Trieste no vapor *Atlanta*, entrado em 18 de março de 1913.

CGS: Uma caixa sem numero, contendo obras de vidrilho não classificadas, peso bruto 18 kilos.

WCC: Uma barrica n. 2.497, contendo louça n. 3, de granito com material a cores, peso bruto, 200 kilos.

Idem: Uma barrica n. 2.498, contendo louça n. 3, de granito com material a cores, peso bruto 180 kilos, vindas de Bremen no vapor *Borkum*, entrado em 17 de junho de 1913.

Quadrante — RLC: Um sacco sem numero, contendo roupa usada sem valor, vindo de Buenos Aires no vapor *Amazonas*, entrado em 6 de novembro de 1912.

MTG: Um rolo n. 58, contendo arame de cobre simples, peso bruto sessenta e quatro kilos, vindos de Nova York no vapor *Parris*, entrado em 1 de novembro de 1912.

Lote n. 35

Uma linha horizontal com as marcas KC em cima e PC em baixo; uma caixa sem numero contendo pennas para escrever pesando quatro kilos; bolsas de couro sem preparo, pesando bruto sete kilos.

LO: Uma caixa sem numero, contendo roupa feita de tecido de lã não especificado, pesando bruto um kilo; roupa feita de tecido de algodão pesando oitocentas grammas.

SAGR: Uma caixa n. 2.735, contendo duas peças de tecido de lã até 450 grammas, pesando bruto vinte e oito kilos; uma peça de tecido de algodão branco lizo de mais de 40 grammas da base de 10×10, pesando cinco kilos; oito duzias de pares de meias curtas fio de Escocia de mais de 20.

Idem: Uma caixa n. 1.271, contendo tecido de algodão entrançado base 10×10 de 31 a 40 grammas por metro quadrado, peso liquido de dezasseis kilos; tecido de algodão fino, lizo, de 31 a 40 grammas por metro quadrado, pesando, trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.272, contendo brim de linho entrançado, imitação de lona, peso bruto trinta e oito kilos, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 27 de julho de 1914.

Lote n. 36

L: Trinta e dois fardos ns. 81 a 102, contendo papel para desenho, peso bruto 99½ kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 78 a 81, contendo papel de seda, peso bruto 760 kilos.

Idem: Uma caixa n. 103, contendo envelopes, peso bruto duzentos kilos.

Idem: Uma caixa n. 104, contendo envelopes, pesando bruto 200 kilos.

Idem: Uma caixa n. 105, contendo papel pautado para escrever, peso bruto 210 kilos.

Idem: Uma caixa n. 106, contendo papel pautado para escrever, peso bruto 190 kilos.

Idem: Uma caixa n. 107, contendo papel pautado para escrever, peso bruto 180 kilos.

Idem: Uma caixa n. 108, contendo envelopes, peso bruto 120 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 109 a 111, contendo tinta liquida para escrever, peso bruto 75 kilos.

Idem: Uma caixa n. 112, contendo colchetes de cobre, peso bruto 22 kilos, lacre em barras, peso bruto 5½ kilos.

Idem: Uma caixa n. 113, contendo pennas para escrever, peso bruto 202 kilos.

Idem: Uma caixa n. 114, contendo 14 duzias de raspadeiras com cabo de ouro, 42 duzias de canivetes, ma treperola, para aparar lapis, 6 duzias de tesouras de mais 16. Obras de couro peso um kilo.

Idem: Uma caixa n. 115, contendo amostras sem valor, peso bruto um kilo, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 27 de julho de 1914.

Lote 37

BM: Uma caixa n. 2, contendo cartazes, peso bruto 12 kilos, vinda de Nova York no vapor *Eastern Prima*, entrado em 23 de fevereiro de 1914.

A Equitativa: Uma caixa n. 41, contendo obras impressas de uma só cor, peso bruto 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 42, contendo obras impressas de uma só cor, peso bruto cincoenta e seis kilos, vindas de Nova York no vapor *Vauban*, entrado em 13 de agosto de 1914.

DTG: Uma caixa n. 512.622, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto vinte kilos. Obras impressas de uma só cor, pesando bruto doze kilos, vindas de Nova York no vapor *Canadia*, entrado em 17 de julho de 1913.

EMG: Uma caixa n. 27, contendo cartazes annuncio, peso bruto setenta kilos, vinda de Nova York no vapor *Vandick*, entrado em 21 de setembro de 1914.

Losango F: Uma caixa n. 26, contendo estampas annuncios, peso bruto quinze kilos, vindas de Nova York no vapor *Scottish Prince*, entrado em 28 de abril de 1913.

Losango F: Uma caixa n. 519, contendo obras impressas de uma cor, peso bruto quatorze kilos. Obras impressas de uma cor, peso bruto dezenove kilos.

Idem: Uma caixa n. 513, contendo obras impressas de uma cor, peso bruto quatorze kilos. Obras impressas de uma cor, dezenove kilos peso bruto, vindas de Southampton no vapor *Aragon*, entrado em 2 de maio de 1914.

EM: Uma caixa n. 5, contendo cartazes annuncios, peso bruto dezesseis kilos, vinda no vapor *Valdivia*, entrado em 13 de fevereiro de 1913.

CA: Uma caixa n. 4.623, contendo estampas annuncios, peso quinze kilos e trezentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 4.622, contendo estampas annuncios, peso quinze kilos e trezentas grammas.

GR: Uma caixa n. 6.664, contendo estampas annuncios, peso quinze kilos e setecentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 6.663, contendo estampas de annuncios, peso quinze kilos e setecentas grammas.

GI: Uma caixa n. 450, contendo estampas de annuncios, peso quinze kilos e trescentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 451, contendo estampas de annuncios, peso quinze kilos e trescentas grammas, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, entrado em 18 de agosto de 1914.

JMCC: Uma caixa n. 950, contendo estampas de annuncios, peso bruto duzentos e quarenta e dois kilos, vinda de Southampton no vapor *Alcalá*, entrado em 17 de dezembro de 1913.

EME: Uma caixa n. 17, contendo cartazes de annuncios, peso bruto cento e trinta kilos.

obras impressas, peso bruto sessenta e tres kilos.

Felix Bli: Cinco pacotes sem numero, contendo cartazes de annuncios, vindos de Nova York no vapor *Vandich*, entrado em 23 de outubro de 1913.

AVISO

Na vespóra e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Sr. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1915. — O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 183)

Vapor inglez *Philias*, descarregado em 27 de julho de 1915:

Armazem n. 6 — JRCC: Cinco caixas sem numeros e avariadas.

JRCC: 5 ditos, idem idem.

JRCC: 3 ditos, idem idem.

JRCC: 3 ditos, idem idem.

JRCC: 5 ditos, idem idem.

MR de SG: 6 ditos, idem idem.

ACC: 3 ditos, idem idem.

A-1.917-F: 1 dita, idem idem.

SF: 4 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditos sem numero, idem.

CSC: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, idem.

PEM: 4 volumes de ferro ns. 366, 456, 368 e 458, idem.

Idem: 4 ditos ns. 364, 456, 477 e 483, idem.

Idem: 4 ditos ns. 229, 401, 238 e 371, idem.

Idem: 4 ditos ns. 230, 249, 463 e 450, idem.

Idem: 4 ditos ns. 151, 152, 227 e 228, idem.

Idem: 4 ditos ns. 484, 489, 487 e 432, idem.

Idem: 3 caixas ns. 471, 145, 251, 452 e 93, idem.

Idem: 4 ditos ns. 304, 432, 134 e 104, idem.

Idem: 4 engralados ns. 335, 410, 416 e 425, idem.

Idem: 4 ditos ns. 124, 129, 411 e 419, idem.

Idem: 4 ditos ns. 117, 138, 127 e 102, idem.

Idem: 4 ditos ns. 118, 123, 120 e 120, idem.

Idem: 4 ditos ns. 412, 376, 428 e 421, idem.

Idem: 2 ditos ns. 512 e 478, idem.

Vapor nacional *Tocantins*, descarregado em 27 de julho.

Armazem n. 3—PS: 1 caixa n. 20, repregada.

T: 2 ditos ns. 2.810 e 2.788, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.813, 2.797 e 2.790, idem.

Vapor inglez *Russia*, descarregado em 27 de julho.

Armazem n. 4—CRC: 1 sacco sem numero com falta.

FB: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas em 27 ditos.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Vapor inglez *Vasari*, descarregado em 27 de julho:

Armazem n. 47 — DWMC: 1 caixa n. 3 repregada.

L. H & C: 4 ditos n. 1.237, idem.

Vapor nacional *S. Paulo*, descarregado em 27 de julho:

Armazem externo A — FIC: 6 ditos sem numero, repregadas.

NMC: 3 ditos, idem, idem

Vapor hollandez *Gelria*, descarregado em 27 de julho:

AB—MIG: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

AB—SN: 1 dita, idem, idem, idem.

VSC: 2 ditos, idem, idem, idem.

BT: 3 ditos, idem, idem, idem.

AK: 3 ditos, idem, idem, idem.

SFBI: 1 dita, idem, idem, idem.

HS—HB: 4 ditos, idem, idem, idem.

MG: 4 ditos, idem, idem, idem.

A—B—Vermelho: 2 ditos, idem, idem, idem.

CGR: 1 dita, idem, idem, idem.

N—S: 1 dita, idem, idem, idem.

Vapor hollandez *Ve de regon*, descarregado em 29 de julho de 1915:

Illa da Cajú—BMC: 2 caixas n. 2—3, avariadas.

Primára seccão, 31 de julho de 1915.—O inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Vardi* descarregado em 23 de julho de 1915:

Cães do Porto—Armazem n. 45—AFC: 1 caixa n. 8, repregada.

AW&K: 4 ditos ns. 74391.94, idem.

AP&Comp.: 3 ditos ns. 503.503, idem.

AL: 2 ditos ns. 2, 256.57, idem.

AAD&C: 1 dita n. 7, idem.

American Eubany: 1 dita n. 7, avariada.

Idem: 1 dita n. 41, repregada.

AC y C: 1 dita sem numero ou 512, idem.

AN&C: 1 dita n. 70, repregada e avariada.

BC: 1 dita n. 7.587, repregada.

TCDL: 3 ditos ns. 4, 3 e 477, idem.

CCE do B: 1 dita n. V 45.727, avariada.

CPC: 1 dita n. H 6.327, repregada.

CCE do B: 1 dita n. J 4.347, idem.

CPC: 1 dita n. V 2.234, idem.

Christiano: 1 dita n. 2, idem.

Director Geral dos Correios: 2 ditos ns. 3.09.0.5.411, idem.

Idem: 1 dita n. 3.437, avariada.

EFJC—TMC: 4 ditos ns. 38.441 e 41.14.13, repregadas.

EFJC—TMC: 3 ditos ns. 1.017-1.011-1.003, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4006 e 4.007, idem.

FFC: 1 caixa n. 535, repregada.

FCF: 1 amarrado n. 8, idem.

HC Tucker: 5 caixas ns. 4, 41, 6, 44 e 49, idem.

HRC: 2 ditos ns. 5 e 6, idem.

Julio Bento Cirio: 2 ditos ns. 1.550 e 1.551, idem.

JM da Costa & Comp.: 3 ditos ns. 8.778.80, idem.

JIC&C: 1 dita n. 300.1, idem.

LHC: 4 ditos ns. 5.551, 1.574, 5.516 e sem numero, idem.

ML&C: 1 encapado n. 70 n, avariado.

Idem: 2 caixas ns. 79 e 79 A, repregada.

MA&Cia: 2 ditos ns. 80 e 81, idem.

HA—702—TC: 1 dita n. 37, idem.

Idem—725: 3 ditos n. 28, 30 e 42, idem.

National Citi Bank: 2 ditos ns. 106 e 107, idem.

RJB: 2 ditos ns. 9 e 12, idem.

RSC: 2 ditos ns. 5.589.99, idem.

Silva: 1 dita n. 4, idem.

(Continúa.)

SOCIEDADES CIVIS

Velho Club

Extracto dos seus estatutos

Denominação—Velho Club.

Fins—Dar bailes, concertos e outras diversões, festejar o carnaval, beneficiar os seus socios e concorrer para beneficios de instituições piás, de caridade e de philantropia.

Sede—Nesta Capital.

Tempo de duração—Indeterminado.

Fundo social e sua applicação—O fundo social será applicado em apolices da divida publica e o saldo excedente na compra de um predio para a sede social.

Como é administrado e representado em juizo ou fora delle—É administrado por uma directoria composta de um presidente, de um vice-presidente, de um thesoureiro, de um secretario e tres vogaes e representado em juizo pelo presidente ou pelo thesoureiro.

Responsabilidade—Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Fundadores—Os nomes dos fundadores constam do livro da acta de installação, que se acha em poder do secretario.

Directoria actual:

Director-presidente, tenente-coronel Manoel Vaz Madeira.

Director vice-presidente, João de Oliveira.

Director thesoureiro, Manoel Josada.

Director secretario, Antonio Martins Cardoso.

Vogaes:

José Bernardino Alves.

Armando Augusto Pinto.

Camilo Eugenio Corrêa.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.—

João de Oliveira, vice-presidente.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que as contas do ex-syndico Companhia União, acompanhadas dos respectivos documentos, se acham em cartorio durante o prazo de 10 dias para os fins legais.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915. — *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de A. Ribeiro Guimarães & Comp.,
hoje representada pelo socio successor e
cessionario A. Ribeiro Guimarães.

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia de A. Ribeiro
Guimarães & Comp., nos termos do art. 86,
da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908,
fazem publicar na imprensa o quadro geral
dos credores da fallencia, admitidos pelo
meritissimo juiz.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1915.—
Vasco Ortigão & Comp.—Fonseca, Vaz & Comp.
—Adolpho Wobcken & Krebs.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

**Classificação de creditos na fallencia de A.
Ribeiro Guimarães & Comp., hoje represen-
tada pelo socio successor e cessionario A.
Ribeiro Guimarães.**

Credores da massa:

O meritissimo juiz, por suas cus- tas.....	6
O escrivão, por custas do carto- rio.....	5
O Dr. Curador das Massas Falli- das, por suas custas.....	5
Os syndicos, por sua comissão.....	5
Os peritos e avaliadores, por seus salarios.....	5
O aluguel do predio, no periodo da fallencia.....	5
Os liquidatarios, por suas com- missões.....	5
	7
	5

Credores privilegiados:

Banco Mercantil do Rio de Janei- ro, conta garantida.....	5:929\$360
Banco Español del Rio de la Pla- ta, idem.....	1:791\$200
Banco da Lavoura e do Commer- cio do Brazil, idem.....	8:113\$600
Herdeiros de Manoel José Ferrei- ra Alegria, deposito.....	581\$900
Alberto Gomes da Costa, salarios	130\$900
Antonio Mesquita, idem.....	40\$000

Credores Chirographarios:

Alberto da Cruz Santos (Dr.) (moderno).....	1:700\$000
Antonio Thomaz Quartín.....	29:820\$000
Antonio Joaquim da Silva Dantas (moderno).....	5:732\$180
Antonio Leite da Silva Garcia (moderno).....	13:090\$000
Antonio Gomes da Costa (moder- no).....	5:300\$050
Aurelio Ferreira do Silva Alegria.	2:239\$370
Arlindo Guimarães & C. (anti- go).....	167\$330
Os mesmos (moder- no).....	24\$000
	191\$880

A. Schmidt & C.....	977\$880
A. J. Barbosa.....	71\$100
Adolpho Wobcken & Krebs (anti- go).....	7:679\$730
Os mesmos (moder- no).....	1:750\$000

Adelia Dourado Alegria (D.)....	3:601\$020
Amalia Dourado Alegria (D.)....	4:333\$530
Baere, Deleriox & C. (moderno)	1:003\$090
Borel & C.....	199\$860
Companhia de Tecidos de Malha «Filhinhas».....	16:503\$020
Companhia Pinhal Fabril.....	392\$900
Companhia Fabrica de Tecidos S. Felix.....	348\$250
Cotonificio Rodolpho Crespi.....	12:221\$010
Carlos Stiebel.....	3:286\$940
Darwich Massud (an- tigo).....	17:473\$510
O mesmo (moder- no).....	5:172\$500

Espolio de Antonio Meurer (anti- go).....	22:001\$280
O mesmo (moderno).....	5:100\$000
Fabrica de Tecidos Bordados Lapa.....	676\$790
Fabrica de Tecidos Labor.....	8:133\$940
Fabrica de Tecidos Santa Trinca	2:040\$000
Fratelli & Ceppo.....	529\$590
Fratelli Martari.....	1:657\$250
Fonseca, Vaz & C.....	2:437\$140
F. de Sampaio (moderno).....	10:120\$900
Julia Dourado Alegria (D.)....	3:601\$020
J. & H. Knight.....	1:450\$110
José Vasco Ramalho Ortigão....	20:820\$000
José Ortigão (moderno).....	6:240\$900
Klabim Irmãos & C.....	80\$920
Lassance & Irmãos.....	1:393\$130
Maria Antonia da Silva Alegria (D.).....	26:037\$730
Manoel Carvalho Soares da Costa (moderno).....	4:000\$900
Manoel F. Gomes e Arthur Fa- rani.....	888\$800
Mattos Reis & C.....	65\$780
Oscar Philippi & Co., Ltd.....	5:913\$260
Oliveira Valle & C.....	522\$740
Quartín Guimarães & C.....	97\$860
Reichenbach & C.....	1:281\$270
Siqueira & Monteiro (hoje C. F. e T. Santa Cruz).....	3:795\$900
Societá Commercial de Genova..	3:783\$060
Simão Firjan.....	3:532\$000
Sociedade Italo Americana.....	7:597\$190
Tecelagem de Seda Italo Brasi- leira.....	2:131\$800
Vasco Ortigão & C.....	17:762\$890
W. Bierdmann & C. (hoje Vas- co Marques Nunes).....	539\$920
Wellisch, Irmãos & C.....	63\$860
Werner, Hilpert & C.....	2:066\$600
Ignacio Malheiros da Fonseca....	11:469\$010

Credor particular:

Domingos José da Silva Guima- rães, hypotheca.....	30:000\$000
---	-------------

A Praça

José Pereira da Fonseca, socio comman-
ditario da firma Severo & Comp., estabele-
cida com padaria á sua Sere de Setembro
n. 109, communica aos seus amigos e fre-
guezes que, tendo a mesma sido dissolvida
com a retirada do socio solidario Severo Ro-
sadas Alvarez, pago dos seus haveres, não se
responsabiliza por cartas de fiança e bem as-
sim outros documentos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1915.—José
Pereira da Fonseca.

Antonio Januzzi, Filhos & Comp.

Sociedade em communita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a
se reunirem na sede social, á avenida Rio
Branco n. 114, 2º andar, no dia 12 de agosto
proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em as-
sembléa geral ordinaria, para prestação de
contas do anno 1914-1915 e eleição do novo
conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—O ge-
rente, Antonio Januzzi.

Igualmente são os Srs. associados convi-
dado para uma assembléa geral extraordinaria,
que será realizada em seguimento á acima
convocada, para o fim de tomarem conheci-
mento do laudo apresentado pelos peritos no-
meados na assembléa effectuada no dia 12 de
julho corrente, e definitivamente se resolver
sobre o augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1915.—O ge-
rente, Antonio Januzzi.

**Companhia de Seguros Protec-
gridade**

Tendo-se extraviado a carta n. 911 de 32
acções desta companhia, pertencente ao falli-
cido Dr. João Monteiro de Láz, será du-
dado novo titulo, si dentro de 30 dias desta data
não apparecer o primitivo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1915.—A
directoria.

Juizo da Sexta Vara Cível

Fallencia de Abel da Silva

O syndico avisa aos interessados que
acha á sua disposição, todos os dias úteis, das
12 ás 13 horas, á rua de S. Pedro n. 50.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria Federal de hoje

FORAM CONTEMPLADOS

Inscrição n. 505, correspondente aos
tres algarismos finais do primeiro premio—
N. 53.505.

Inscrição n. 702, correspondente aos
tres algarismos finais do segundo premio—
N. 64.702.

Inscrição n. 791, correspondente aos
tres algarismos finais do terceiro premio—
N. 51.791.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1915.

O FISCAL DO GOVERNO.

Luis da Silva Pinto.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento do eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Armazens gerais (Regulamento para o estabelecimento da) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5\$00

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.264 de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$00

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 3\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro d 1907..... 1\$00

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.339, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1850..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Acidamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.958, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François. por Emm. Liais..... 15\$000

Heranças. Dec. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 15\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aureliano Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Isonção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collecções Federaes Lcr. n. 9235 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de A.M. Lamar-tine..... 3\$000

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal—(Collecções dos accórrãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 15\$000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	40200
de 1833.....	43600
de 1834.....	35200
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	23300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	13900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	23800
de 1845.....	23300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	33400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	43600
de 1855.....	65600
de 1856 —	53300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	63600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55500
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1865 — additamentos.....	5500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75600
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95500
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	95000
de 1889 — 3 volumes.....	85000
de 1892.....	125000
de 1894 — 2 volumes.....	125000
de 1896.....	85000
de 1899 — 2 volumes.....	145000
de 1900 — 2 volumes.....	125000
de 1901 — 2 volumes.....	145000
de 1902 — 2 volumes.....	125000
de 1909 — 2 volumes.....	235000
de 1910 — 3 volumes.....	305000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	\$5000
de 1898.....	\$5200
de 1903.....	\$5000
de 1905.....	\$5000
de 1906.....	\$5000
de 1907.....	\$5500
de 1908.....	\$5000
de 1912.....	\$5800
de 1913.....	\$5000
de 1914.....	\$5000
de 1915 (2 vols.).....	\$5000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3,000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro... 10500**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 45000**Letra do Cambio** (Conferencia internacional de Haia)..... 25000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5500**Lei Organica do Ensino Superior**, Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911 15000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5300**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5500**Loterias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5500**M****Minas no Brazil** (As) o sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5500**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1500**Modelo de Balanço**..... 4500**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. n. 8.904..... 5500**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866 2895..... 5300**N****Nova luz sobre o passado**..... 10500**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 65000**O****Orchidearum Novarum** (quas collegit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1,000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cezar Zampa..... 55000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro de 1508** (M)..... 105000**Peculato e moeda falsa** (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5500**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 35000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3 vol). 35000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 45000**Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil**, de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 15000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 15000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5500**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5500**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5500**Regulamento do sello**... 5500**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 5300**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 15000**S****Stenographia Internacional**, per A. Pfeil..... 15000**Sorteio Militar**, Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5500**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5300**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 25000**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868 15000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 5300**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 5200**Tarifas das Alfandegas** 85000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 15000**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5500**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 55000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.290)..... 5500

As vendas superiores a 1005 tem abatimento de 15 0/0 (art. 12 do regulamento).

As obras que não são assinaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 0/0, em virtude do officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 3 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional